



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NTL 466 f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 052/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.579.856,48 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 07 de julho de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Cleudimar Soares Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 467 6

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma obra/serviço de engenharia, que por sua natureza complexa, singular e de execução prolongada, não pode ser fisicamente "amostrada" antes de sua realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), conforme tópico específico detalhado no item 8 do Termo de Referência
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), conforme tópico específico detalhado no item 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO, considerando que a obra é de baixa complexidade (considerada comum), a formação consorciada introduziria uma complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnicos ou econômicos relevantes que superem a capacidade de empresas individuais, otimizando assim a eficiência administrativa e a fiscalização, sob orientação dos Acórdãos nº 1.305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Contas da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, a inversão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, amparada pela Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem o preço, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo NÃO terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto desta licitação possui natureza indivisível, uma vez que sua fragmentação comprometeria a integridade do conjunto e a adequada execução do objeto, além de implicar na necessidade de múltiplos contratos e possível prejuízo à gestão e à eficiência administrativa, NÃO terá reserva de cotas exclusivas

Estor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

INFL 468

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

- 2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

I - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.
- 3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 469

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 470

ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

- 3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 473 8

- 4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.
- 4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.
- 4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 472

- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;

estopos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ML 474 A

- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 475

- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de até 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado a complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.
- 10.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 476

- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou da área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.
- 11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período com retorno previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, ou sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Estape



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA



- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



479

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

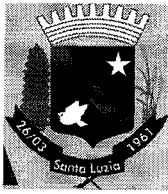


PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 480 1

- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 481

- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Estepes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 482 t

- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia>, no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br>, ou no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2026

Claudemir Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria nº 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 483 16

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.
- 1.2.1. A contratação, conforme o artigo Art. 6º, § 2º da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:
- 1.2.1.1. Art. 6º, § 2º – “Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado.”
- 1.2.2. Portanto, a obra é considerada comum:
- 1.2.2.1. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados;
- 1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;
- 1.2.2.3. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado global da contratação é de R\$ 1.579.856,48 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de unidade escolar, compreendendo a construção de 01 (uma) unidade com 01 sala de aula no Povoado Aldeia Cocalinho, localizado na zona rural do Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01	R\$ 621.105,72	R\$ 621.105,72

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de unidade escolar, compreendendo a construção de 01 (uma) unidade com 02 salas de aula no Povoado Aldeia Cajá, localizado na zona rural do Município de Santa Luzia/MA.	SERV.	01	R\$ 958.750,76	R\$ 958.750,76

- 2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



484
6

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda fundamenta-se na imperativa necessidade de expansão e qualificação da rede física escolar do Município de Santa Luzia – MA, especificamente para atender às comunidades das Aldeias Cocalinho, e Cajá. O problema central a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público é a histórica precariedade e insuficiência de espaços adequados para o ensino nestas localidades, o que compromete o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e o direito constitucional à educação de qualidade. A ausência de unidades escolares próprias e modernas nestas aldeias força o deslocamento exaustivo de alunos por estradas vicinais precárias, elevando os riscos de acidentes e os custos com transporte escolar, além de potencializar a evasão escolar e o déficit de aprendizagem.

A vantagem da contratação de empresa especializada para a construção dessas 02 (duas) unidades, respectivamente) reside na garantia de entrega de estruturas padronizadas em concreto armado, alvenaria e acabamentos técnicos que asseguram a durabilidade e segurança das edificações por longo prazo. Os impactos positivos são multidimensionais: para a comunidade local, representa o fortalecimento da identidade e a fixação das famílias no campo; para os profissionais e servidores, traduz-se em satisfação e melhores condições de trabalho, impactando diretamente na produtividade pedagógica. A construção local promove um ambiente igualitário, eliminando a percepção de exclusão das zonas rurais frente à zona urbana.

Sob a ótica da eficiência e economicidade, a contratação maximiza o retorno social ao transformar o recurso público em infraestrutura perene, reduzindo drasticamente os gastos com manutenção de prédios improvisados e locação de veículos. A logística de execução, embora complexa em territórios indígenas, será otimizada pela expertise da contratada, assegurando a maximização do retorno social e a otimização dos recursos existentes. A falta dessa aquisição resultaria na continuidade do isolamento educacional e na degradação dos indicadores sociais do município. Portanto, a contratação é a solução mais vantajosa para assegurar a logística, eficiência e o atendimento digno à população beneficiada, consolidando a governança e o desenvolvimento nacional sustentável.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

- 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ML 485

- 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 8.1.3 Seguro Garantia;
- 8.1.4 Fiança Bancária;
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**
 - 10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;
 - 10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;
- 10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.
- 10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.
- 10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MFL 486

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 14.3.4. Se caso houver presunção de inexecutabilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Estape



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MFL 487 6

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação

Está



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 488 f

de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da Empresa Licitante e/ou do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pelo respectivo conselho profissional competente, em nome da Empresa Licitante e/ou do Responsável Técnico, aptos a demonstrar experiência na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.
- 15.4.4. Para fins de comprovação da experiência técnica, os documentos apresentados poderão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs ou Certidões de Acervo Técnico – CATs.
- 15.4.5. Quando a comprovação da qualificação técnica for realizada por meio de atestado emitido em nome da matriz ou filial, deverá ser demonstrado que pertencem à mesma pessoa jurídica e que a unidade detentora da experiência participará efetivamente da execução contratual.
- 15.4.6. Na hipótese de apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do responsável técnico, deverá ser demonstrado vínculo profissional com a licitante, nos termos da legislação vigente, bem como experiência em serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da execução do objeto contratual, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 489

- 15.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.
- 15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.
- 15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.
- 15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.
- 15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.
- 16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.
- 16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.
- 16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
- 16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos,

Está



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL

490

f

- conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.
- 16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.
- 16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.
- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.
- 16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.
- 16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:
- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
 - 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.
- 16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MPFL 491 b

- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estopa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MTL 492 f

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.3.1. o prazo de validade;
 - 20.3.2. a data da emissão;
 - 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.3.5. o valor a pagar; e
 - 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 493 1

- 20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ana Alice Sousa e Silva

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora Técnica Administrativo SEMED
Portaria nº 140/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 494

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.715.409/0001-50
Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

**Objeto: Construção de Escola com uma sala de aula no município
de Santa Luzia - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Tapume com compensado de madeira. af_03/2024:

O tapume provisório, constituído por chapas de compensado de madeira, destinado ao isolamento e proteção da área da obra, garante a segurança e privacidade do canteiro. O tapume será instalado em todo o comprimento da fachada do terreno conforme as dimensões definidas no projeto.

Ligação provisória de água e sanitário:

Será realizada ligação provisória de água e instalação sanitária destinada ao atendimento das necessidades do canteiro de obras durante o período de execução dos serviços. Essa instalação temporária permitirá o abastecimento de água para atividades operacionais, limpeza e uso pelos trabalhadores.

A execução incluirá a implantação das conexões necessárias para fornecimento de água e o funcionamento adequado das instalações sanitárias provisórias, devendo permanecer em condições de uso durante toda a obra e ser ajustada ou removida ao final dos trabalhos, conforme orientação da fiscalização.

Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos:

Execução de barracão provisório para banheiro e vestiário de obra, com área aproximada de 35,10 m², dimensionado para atendimento de até 20 operários. A estrutura será destinada ao apoio das atividades do canteiro, oferecendo condições adequadas para higiene e troca de vestimentas dos trabalhadores.

O barracão deverá ser construído com materiais novos, garantindo condições adequadas de uso durante todo o período da obra, com organização interna compatível com sua finalidade e instalação em local apropriado no canteiro.

Abrigo provisório c/1 pavimento p/alojamento e depósito:

Execução de abrigo provisório com um pavimento, destinado ao alojamento de operários e área de depósito de materiais, implantado no canteiro de obras conforme necessidade operacional. O espaço deverá atender às funções de apoio, garantindo condições mínimas de organização, uso e armazenamento. A estrutura será dimensionada de acordo com a demanda da obra, devendo proporcionar condições adequadas para permanência dos trabalhadores e guarda de materiais, sendo mantida em funcionamento durante o período de execução dos serviços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Instalações provisórias de luz , força, telefone e lógica

Destinada ao atendimento das demandas do canteiro de obras durante a execução dos serviços. O sistema deverá garantir o fornecimento de energia para equipamentos, iluminação e demais atividades necessárias. O serviço inclui a instalação do cabeamento, caixa de proteção para medidor e sistema de aterramento, devendo ser executado de forma adequada, assegurando o correto funcionamento, organização e segurança das instalações provisórias ao longo da obra.

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

Movimento de terra para fundações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{ cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO₄--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3 cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.



MFL 511 d

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremônhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{ cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 14x9x19cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x14x24 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução de parte da fachada será em tijolo cerâmico furado de 11,5x14x24cm e espessura de 24cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090
sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia

Para execução do reboco, a superfície deverá estar limpa, livre de poeira, graxas, óleos, eflorescências e materiais soltos, garantindo condições adequadas de aderência. Quando necessário, a base deverá ser previamente umedecida, evitando a absorção excessiva de água da argamassa.

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2 (cal e areia), aplicado sobre a base já chapiscada e após a completa pega do chapisco. A aplicação deverá ser feita de maneira uniforme, com espessura aproximada de 0,5 cm, promovendo a regularização da superfície. O acabamento deverá resultar em superfície plana, alinhada e pronta para receber os revestimentos finais, como pintura.

A execução deverá ocorrer somente após a conclusão das instalações embutidas nas paredes, garantindo que não haja interferências posteriores. Durante a aplicação, o material deverá ser bem comprimido contra a base, assegurando boa aderência e desempenho do revestimento.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluente das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48 horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante sete dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024

Será executado o assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), ao longo de todo o contorno da calçada ao redor dos muros da edificação, conforme indicado em projeto e planilha orçamentária. A base deverá estar previamente regularizada e nivelada para receber as peças, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e continuidade do conjunto. As guias deverão ser assentadas de forma firme e estável, assegurando o adequado acabamento e a delimitação das áreas pavimentadas.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022

A calçada externa voltada para a rua será executada em concreto moldado in loco, utilizando concreto usinado fck 20 MPa, com acabamento convencional e sem armadura, conforme indicado em projeto. A base deverá estar devidamente preparada, nivelada e compactada, garantindo suporte adequado para o concreto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024

A sarjeta será executada em concreto usinado moldado in loco, em trechos retos, com dimensões de 30 cm de base e 10 cm de altura, destinada ao correto escoamento das águas pluviais ao longo das áreas pavimentadas. A base deverá estar previamente regularizada e compactada, garantindo suporte adequado para a execução. O acabamento deverá ser uniforme, assegurando continuidade e caimento adequado para condução das águas, conforme previsto em projeto.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maça de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾” x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020

Aplicação de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) sobre superfícies metálicas, utilizando rolo ou pincel, conforme necessidade da execução em obra. As superfícies deverão estar previamente limpas, isentas de ferrugem, poeira, graxas ou materiais soltos, garantindo adequada aderência da tinta. A pintura será executada em demãos sucessivas, conforme especificado, resultando em acabamento uniforme e proteção das peças metálicas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kg/cm³, (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- **Critério de Dimensionamento da Tubulação:**

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- **Observações**

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa Nº 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

- **Esgoto Sanitário**

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- **Tubulações Enterradas**

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- **Tubulações Embutidas**

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

RECOMENDAÇÕES:

As instalações de gás combustível deverão ser executadas conforme o projeto específico, respeitando-se as condições de segurança, posicionamento dos pontos de consumo e ventilação dos ambientes. As tubulações embutidas deverão ser instaladas antes da execução dos revestimentos, obedecendo aos alinhamentos e cotas definidas em projeto.

As tubulações aparentes, quando houver, deverão ser devidamente fixadas com abraçadeiras metálicas apropriadas, garantindo estabilidade e afastamento adequado de outras instalações. As passagens em elementos estruturais deverão ser previamente previstas, não sendo permitido cortes ou intervenções posteriores sem autorização.

Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão permanecer vedadas, evitando a entrada de impurezas. Todo o sistema deverá ser submetido a teste de estanqueidade antes de sua liberação para uso. Não serão permitidas alterações no projeto sem autorização da fiscalização.

- **Manuseio e Estocagem de Materiais**

Os materiais deverão ser transportados e armazenados de forma adequada, evitando danos, deformações ou contaminações. Componentes com defeitos, trincas ou irregularidades não deverão ser utilizados. O armazenamento deverá ocorrer em local seco, protegido de intempéries.

- **Materiais**

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo às especificações de projeto.

- **Tubulações:**

Poderão ser utilizadas tubulações em aço carbono, cobre ou PEX multicamada, conforme especificado em projeto, próprias para condução de gás combustível.

- **Conexões:**

As conexões deverão ser compatíveis com o material das tubulações e do mesmo fabricante, garantindo vedação adequada e segurança do sistema.

- **Registros e Válvulas:**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Serão instalados registros de bloqueio em pontos estratégicos da rede, permitindo o controle e interrupção do fornecimento de gás quando necessário.

• **Acessórios:**

Incluem suportes, abraçadeiras, adaptadores e demais elementos necessários para a correta fixação e funcionamento da rede.

Execução

As tubulações deverão ser instaladas com o mínimo de emendas possível, seguindo os traçados definidos em projeto. As conexões deverão ser executadas conforme o tipo de material, podendo envolver rosqueamento, soldagem ou sistemas de compressão, sempre garantindo perfeita vedação.

A rede deverá manter afastamentos adequados de instalações elétricas e outras redes, conforme boas práticas. Os pontos de consumo deverão ser posicionados conforme o layout dos equipamentos a serem atendidos.

Testes e Verificações

Após a conclusão da instalação, deverá ser realizado teste de estanqueidade, verificando a ausência de vazamentos em toda a rede. Somente após aprovação nos testes o sistema poderá ser liberado para uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade do sistema de gás combustível.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

RECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização.



Nº 437

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

- **Extintores de incêndio:**

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

- **Sinalização de emergência:**

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

- **Acessórios:**

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

RECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Execução

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo “abacaxi”, dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação.
af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação.

af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 40 x 40cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

cuba de embutir redonda em louça branca, 36 cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_02/2026

Está prevista a instalação de cuba de louça para o WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das cubas e acessórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem

Instalação de revestimento metálico em alumínio composto (tipo Alucobond), com espessura de 0,3 mm e acabamento em pintura Kaynar 500 com seis camadas, incluindo estrutura metálica auxiliar em perfil tipo "U" de 2", para suporte e fixação das placas. O revestimento será aplicado no portal de entrada da edificação, com finalidade estética, devendo ser montado de forma alinhada, com fixação adequada e acabamento uniforme conforme especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissão.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia – MA, CEP: 33045090

ANEXO

PLANTAS

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO
ROSARIO
LOBO:04936288357

Assinado de forma
digital por THIAGO
AECIO ROSARIO
LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 449 f

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 621.105,72

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA MTL <u>446</u> f
---	---	---

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 621.105,72

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 101.085,07	16,28%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 6.431,29	1,04%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 19.407,66	3,12%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 25.242,33	4,06%
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R\$ 59.789,76	9,63%
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R\$ 92.637,10	14,91%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 75.748,83	12,20%
8.0	COBERTURA	R\$ 42.462,70	6,84%
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 34.613,12	5,57%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 48.855,88	7,87%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R\$ 15.869,18	2,55%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 10.046,07	1,62%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 10.783,88	1,74%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.719,67	0,60%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 18.615,52	3,00%
16.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 19.145,86	3,08%
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 35.413,81	5,70%
18.0	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.237,99	0,20%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 487.141,74

(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 133.963,98 27,50%

(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 621.105,72 100%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =

R\$ 369,55

(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =

R\$ 84,50

(3) - ÁREA LIVRE (m2) =

R\$ 285,05

(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) =

R\$ 1.680,71

(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) =

R\$ 2.178,94

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R\$ 621.105,72	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R\$ 621.105,72	100,00%

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado

PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COMPROMISSO COM O POVO



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 447

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 621.105,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Locação da obra	m²	5,80	4,05		23,49	← como ref. a área geral do Pátio	1,00		23,49	101,53
			2,92	4,00		11,68	← como ref. a área geral da Secretaria	1,00		11,68	
			2,93	4,00		11,72	← como ref. a área geral da Cozinha	1,00		11,72	
			1,70	1,95		3,32	← como ref. a área geral do WC Masc. e Fem.	2,00		6,64	
			6,00	8,00		48,00	← como ref. a área geral da Sala de Aula	1,00		48,00	
1.3	Administração Local	mês						6,00		6,00	
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				369,54				369,54	369,54
	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_03/2024	m²	21,70	← como ref. a largura da fachada do terreno	3,00	65,10				65,10	65,10
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un						1,00		1,00	1,00
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un						1,00		1,00	1,00
1.8	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	m²	3,00		5,00	15,00		1,00		15,00	15,00
1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un						1,00		1,00	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	m³	13,85	0,30	0,60	← Perímetro total da Secretaria	1,00	2,49	2,49	18,13	
			13,85	0,30	0,60	← Perímetro total da Cozinha	1,00	2,49	2,49		
			7,30	0,30	0,60	← Perímetro total do WC Masc e Fem	2,00	1,31	2,62		
			28,00	0,30	0,60	← Perímetro total da Sala de Aula	1,00	5,04	5,04		
			19,40	0,30	0,60	← Perímetro total do Pátio	1,00	3,49	3,49		
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Secretaria	4,00	0,86	3,44	20,26	
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Cozinha	3,00	0,65	1,95		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata do WC Masc. e Fem.	4,00	0,86	3,44		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula	7,00	1,51	10,57		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata do Pátio	2,00	0,43	0,86		
2.3	Aploimento manual de fundo de vala	m²				66,59	← Área referente a fundo das valas a serem compactadas + material da parte superior			66,59	66,59
3.0	INFRAESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	13,85	0,20	0,50	← Alicerce da Secretaria	1,00	1,39	1,39	8,98	
			13,85	0,20	0,50	← Alicerce da Cozinha	1,00	1,39	1,39		
			7,30	0,20	0,50	← Alicerce do WC Masc e Fem	2,00	1,46	1,46		
			28,00	0,20	0,50	← Alicerce da Sala de Aula	1,00	2,80	2,80		
			19,40	0,20	0,50	← Perímetro total do Pátio	1,00	1,94	1,94		
3.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA										
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	0,50	0,50	0,50	← Dimensões ref. aos Blocos	20,00	2,50	2,50	2,50	
3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg					65,00	2,50		162,50	
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg					85,00	2,50		212,50	
3.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA										
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	13,85	0,15	0,20	← Baldrame da Secretaria	1,00	0,42	0,42	2,70	
			13,85	0,15	0,20	← Baldrame da Cozinha	1,00	0,42	0,42		
			7,30	0,15	0,20	← Baldrame do WC Masc e Fem	2,00	0,44	0,44		
			28,00	0,15	0,20	← Baldrame da Sala de Aula	1,00	0,84	0,84		
			19,40	0,15	0,20	← Baldrame do Pátio	1,00	0,58	0,58		
3.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg					65,00	2,70		175,50	
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg					85,00	2,70		229,50	
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	82,40		0,25	41,20		100%		41,20	41,20
4.0	SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO										
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00	Pilares da Secretaria →	4,00	0,09	0,36	1,80	
			0,15	0,20	3,00	Pilares da Cozinha →	3,00	0,09	0,27		
			0,15	0,20	3,00	Pilares do WC Masc e Fem →	4,00	0,09	0,36		
			0,15	0,20	3,00	Pilares da Sala de Aula →	7,00	0,09	0,63		
			0,15	0,20	3,00	Pilares do Pátio →	2,00	0,09	0,18		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	1,80		153,00
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	20,00		27,00	27,00
4.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA										
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,85	0,15	0,20		← Viga superior da Secretaria		0,42	0,42	99,8
			13,85	0,15	0,20		← Viga superior da Cozinha		0,42	0,42	
			7,30	0,15	0,20		← Viga superior do WC Masc e Fem	2,00	0,22	0,22	
			28,00	0,15	0,20		← Viga superior da Sala de Aula		0,84	0,84	
			19,40	0,15	0,20		← Viga superior do Pátio		0,58	0,58	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	2,70		175,50
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	2,70		175,50
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	82,40		0,25	41,20		100,00%		41,20	41,20
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	82,40		0,25	41,20		100,00%		41,20	41,20
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	13,85		3,00	41,55	← Alvenaria total Secretaria			41,55	392,85
			13,85		3,00	41,55	← Alvenaria total Cozinha			41,55	
			7,30		3,00	21,90	← Alvenaria total WC Masc e Fem			21,90	
			28,00		3,00	84,00	← Alvenaria total Sala de Aula			84,00	
			22,00		1,20	26,40	← Alvenaria total da Mureta			26,40	
			57,55		3,00	172,65	← Alvenaria total do Muro			172,65	
			1,60		3,00	4,80	← Alvenaria total do Esquadro de concreto armado			4,80	
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,60		3,00	4,50	← Arco do arco do Portal Espelhado			4,50	4,50
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	m²	13,85		3,00	41,55	← Pl paredes internas da Secretaria	2,00		83,10	1.121,70
			13,85		3,00	41,55	← Pl paredes internas da Cozinha	2,00		83,10	
			7,30		3,00	21,90	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	2,00		43,80	
			28,00		3,00	84,00	← Pl paredes internas da Sala de Aula	2,00		168,00	
			22,00		1,20	26,40	← Pl paredes internas da Mureta	2,00		52,80	
			57,55		3,00	172,65	← Pl paredes internas do Muro	2,00		345,30	
			1,60		3,00	4,80	← Pl paredes internas do Esquadro de Concreto Armado	2,00		9,60	
			1,50		3,00	4,50	← Pl paredes internas do Portal do Portal Espelhado	2,00		9,00	
			12,65		3,00	37,95	← Pl paredes internas do Pátio	2,00		75,90	
			41,85		3,00	125,55	← Pl paredes externas da Escola	2,00		251,10	
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	13,85		3,00	41,55	← Pl paredes internas da Secretaria	2,00		83,10	1.121,70
			13,85		3,00	41,55	← Pl paredes internas da Cozinha	2,00		83,10	
			7,30		3,00	21,90	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	2,00		43,80	
			28,00		3,00	84,00	← Pl paredes internas da Sala de Aula	2,00		168,00	
			22,00		1,20	26,40	← Pl paredes internas da Mureta	2,00		52,80	
			57,55		3,00	172,65	← Pl paredes internas do Muro	2,00		345,30	
			1,60		3,00	4,80	← Pl paredes internas do Esquadro de Concreto Armado	2,00		9,60	
			1,50		3,00	4,50	← Pl paredes internas do Portal do Portal Espelhado	2,00		9,00	
			12,65		3,00	37,95	← Pl paredes internas do Pátio	2,00		75,90	
			41,85		3,00	125,55	← Pl paredes externas da Escola	2,00		251,10	
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	13,85		3,00	41,55	100,00%	2,00	← Pl paredes internas da Secretaria	83,10	1.121,70
			13,85		3,00	41,55	100,00%	2,00	← Pl paredes internas da Cozinha	83,10	
			7,30		3,00	21,90	100,00%	2,00	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	43,80	
			28,00		3,00	84,00	100,00%	2,00	← Pl paredes internas da Sala de Aula	168,00	
			22,00		1,20	26,40	100,00%	2,00	← Pl paredes internas da Mureta	52,80	
			57,55		3,00	172,65	100,00%	2,00	← Pl paredes internas do Muro	345,30	
			1,60		3,00	4,80	100,00%	2,00	← Pl paredes internas do Esquadro de Concreto Armado	9,60	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)			
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
PREFEITURA DE SANTA LUZ												
			1,50		3,00	4,50	100,00%	2,00	<- P/ paredes internas do Portal do Painel Espelhado	9,00	449	6
			12,65		3,00	37,95	100,00%	2,00	<- P/ paredes internas do Pátio	75,90		
			41,85		3,00	125,55	100,00%	2,00	<- P/ paredes externas da Escola	251,10		
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	13,85		1,00	13,85	<- P/ paredes internas da Secretária	1,00		13,85	132,08	
			13,85		2,65	36,70	<- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		36,70		
			7,30		2,80	20,44	<- P/ paredes internas do WC Masc e Fem	2,00		40,88		
			28,00		1,00	28,00	<- P/ paredes internas da Sala de Aula	1,00		28,00		
			12,65		1,00	12,65	<- P/ paredes internas do Pátio	1,00		12,65		
PAVIMENTAÇÃO												
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				11,70	<- Contrapiso da Secretária	1,00		11,70	466,26	
						11,70	<- Contrapiso da Cozinha	1,00		11,70		
						3,31	<- Contrapiso do Banheiro Masc e Fem	2,00		6,62		
						48,00	<- Contrapiso da Sala de Aula	1,00		48,00		
						36,04	<- Contrapiso da Calçada Interna	1,00		36,04		
						234,45	<- Contrapiso da Área Externa	1,00		234,45		
						94,25	<- Contrapiso da Calçada da rua	1,00		94,25		
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				36,04	<- Piso cimentado na Calçada Interna	1,00		36,04	270,49	
						234,45	<- Piso cimentado na Área Externa	1,00		234,45		
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	2,93	4,00		11,72	<- Piso Cerâmico na Secretária	1,00		11,72	101,57	
			2,93	4,00		11,72	<- Piso Cerâmico na Cozinha	1,00		11,72		
			1,70	1,95		3,32	<- Piso Cerâmico no WC Masc e Fem	2,00		6,64		
			6,00	8,00		48,00	<- Piso Cerâmico na Sala de Aula	1,00		48,00		
			5,80	4,05		23,49	<- Piso Cerâmico na Sala de Aula	1,00		23,49		
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	84,70	<- Perímetro do meio-fio					84,70	84,70		
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²			0,15	94,25	<- Calçada da rua	14,14		14,14	14,14	
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m	84,70	<- Perímetro da Sarjeta						84,70	84,70	
COBERTURA												
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				160,00			Trama de madeira a ser implantada ->	160	160,00	
	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				160,00			Telhamento a ser implantado ->	160	160,00	
8.3	Cumeira telha cerâmica, emboçada	m	18,25	<- Cumeira p/ telhas cerâmicas						18,25	18,25	
8.4	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	5,80	4,05		23,49	<- Forro de PVC no Pátio			23,49	94,93	
			2,93	4,00		11,72	<- Forro de PVC na Secretária			11,72		
			2,93	4,00		11,72	<- Forro de PVC na Cozinha			11,72		
			6,00	8,00		48	<- Forro de PVC na Sala de Aula			48,00		
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,90	4,05		11,75	<- Laje do WC Masc e Fem			11,75	11,75	
ESQUADRIAS												
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,13	1,70	<- P1	4,00		6,80	6,80	
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1.FOLHA DE ABRIR	m²		0,80	2,13	1,70	<- P3	2,00		3,40	3,40	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	<- J1 (4 Folhas)	6,00		9,90	9,90	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²		0,38	1,10	0,41	<- Vidro de cada folha de J1	24,00	<- Total de folhas das J1	8,90	12,70	
				0,70	1,00	0,70	<- Vidro das P1	4,00	<- Total de folhas das J2	2,80		
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²		0,40	0,40	0,16	<- B1	2,00		0,32	0,32	
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO, PAINEL VIDRO/PAINEL	m²		1,10	2,80	2,88	<- Fechada			2,88	2,88	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)			
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²		4,00	2,20	8,80	Portão duas folhas Fachada-->	1,00				
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,90 x 0,50 m	un					Placa de inauguração da escola	1,00			1,00	1,00
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	15,40		1,80	27,72	Grade total Fachada. (h=1,8m)				27,72	27,72
10.0	10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
10.1	10.1 - QUADROS E DISJUNTORES											
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un						2,00				2,00
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00				2,00
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un						10,00				10,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un						10,00				10,00
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un						10,00				10,00
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00				4,00
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00				2,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00				2,00
10.2	10.2 - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS											
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 03/2023	m	200,00									200,00
10.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00									240,00
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un						4,00				4,00
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00				8,00
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00				50,00
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						35,00				35,00
10.3	10.3 - CABOS E FIOS (CONDUTORES)											
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	300,00									300,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	300,00									300,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af. 07/2020	m	300,00									300,00
10.4	10.4 - ILUMINAÇÃO E TOMADAS											
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						20,00				20,00
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						20,00				20,00
	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						20,00				20,00
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						15,00				15,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un						25,00				25,00
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00				10,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un						40,00				40,00
11.0	11.0 - PINTURA E DIVERSOS											
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	13,85		3,00	41,55	← Pintura Secretaria	2,00			83,10	949,92
			13,85		3,00	41,55	← Pintura Cozinha	2,00			83,10	
			28,00		3,00	84,00	← Pintura Sala de Aula	2,00			168,00	
			22,00		3,00	66,00	← Pintura Mureta	2,00			132,00	
			57,55		1,20	69,06	← Pintura Muro	2,00			138,12	
			1,60		3,00	4,80	← Pintura Esquadro	2,00			9,60	
			1,50		3,00	4,50	← Pintura Portal Painel Espelhado	2,00			9,00	
			12,65		3,00	37,95	← Pintura Pátio	2,00			75,90	
			41,85		3,00	125,55	← Pintura Área Externa	2,00			251,10	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				36,04	← Pintura no piso da Calçada Interna				36,04	364,74
						234,45	← Pintura no piso de Área Externa				234,45	
						94,25	← Pintura no piso da Calçada da Rua				94,25	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES							TOTAL		
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)		ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²				27,72	← Pintura na grade da fachada.			27,72		27,72
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		TOTAL
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00									12,00
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00									14,00
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00									6,00
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00				10,00
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00				4,00
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un						2,00				2,00
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un						20,00				20,00
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00				8,00
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00				2,00
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un						3,00				3,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00									48,00
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00									24,00
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00				12,00
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un						12,00				12,00
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00				12,00
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un						12,00				12,00
12.2.7	Joelho redução pvc sold marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00				12,00
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un						12,00				12,00
12.2.9	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00				12,00
12.2.10	Tê redução pvc rosca de 3/4" x 1/2" para água fria	un						10,00				10,00
12.2.11	Tê redução pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un						10,00				10,00
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un						3,00				3,00
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un						2,00				2,00
12.2.14	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un						2,00				2,00
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		TOTAL
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,50							5,50		5,50
13.2	FITA ANTICORROSIVA SCOTCHRAP 50 PVC PRETA 50mm 30m HT002007637 3M	m	13,75							13,75		13,75
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,50							5,50		5,50
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un						1,00		1,00		1,00
	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un						1,00		1,00		1,00
	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un						2,00		2,00		2,00
13.7	CASA DE GÁS P/2 CILINDROS GLP 45 KG, EM AÇO GALV EXCL COMPACT	un						1,00		1,00		1,00
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		TOTAL
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						1,00		1,00		1,00
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						4,00		4,00		4,00
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un						1,00		1,00		1,00
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un						1,00		1,00		1,00
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		TOTAL
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25,00							25,00		25,00
15.2	SUPORE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un						6,00		6,00		6,00
15.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un						6,00		6,00		6,00
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76,00							76,00		76,00
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55,00							55,00		55,00
15.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³							8,25	8,25		8,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MFL

452

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES							Q	V(m3)	ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%						
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total													
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²								8,25	8,25	8,25	
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1,00								1,00	1,00	
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	un							76,00		76,00	76,00	
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un							12,00		12,00	12,00	
16.0	DRENAGEM PLUVIAL	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%		Q	V(m3)	ST	TOTAL	
16.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un							6,00			6,00	
16.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m							50,00			50,00	
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m							40,00			40,00	
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00								50,00	50,00	
16.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00								20,00	20,00	
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%		Q	V(m3)	ST	TOTAL	
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala de Aula ->		2,00		2,00	2,00	
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO -	un					Ar-condicionado Secretaria ->		1,00		1,00	1,00	
	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un					Letras p/ Nome da Unidade Escolar->		13,00		13,00	13,00	
17.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un					Assento sanitário WC Masc ->		1,00		1,00	2,00	
		un					Assento sanitário WC Fem ->		1,00		1,00	1,00	
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Vaso sanitário WC Masc ->		1,00		1,00	2,00	
							Vaso sanitário WC Fem ->		1,00		1,00	1,00	
17.6	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un					Torneira dos banheiros ->		2,00		2,00	2,00	
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,16	0,65		1,40	Bancada Cozinha ->		1,00		1,40	1,90	
			0,45	0,55		0,25	Bancada dos banheiros ->		2,00		0,50	0,50	
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc ->		2,00		2,00	4,00	
							Barra de apoio WC Fem ->		2,00		2,00	2,00	
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Puxador PCD WC Masc ->		1,00		1,00	2,00	
							Puxador PCD WC Fem ->		1,00		1,00	1,00	
17.10	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un					Cuba na bancada da Cozinha ->		1,00		1,00	1,00	
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira parede WC Masc ->		2,00		2,00	4,00	
							Papeleira parede WC Fem ->		2,00		2,00	2,00	
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc ->		2,00		2,00	4,00	
							Saboneteira WC Fem ->		2,00		2,00	2,00	
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un					Porta papel toalha WC Masc ->		2,00		2,00	4,00	
							Porta papel toalha WC Fem ->		2,00		2,00	2,00	
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un					Cuba nos banheiros ->		2,00		2,00	2,00	
17.15	Tomeira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un					Tomeira da Cozinha ->		1,00		1,00	1,00	
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²				11,56	Porta de entrada em ACM ->				11,56	11,56	
18.0	LIMPEZA DA OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%		Q	V(m3)	ST	TOTAL	
18.1	Limpeza geral final da obra	m²				369,55	100,00%				369,55	369,55	

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA				PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO				Prefeitura de Santa Luzia-MA			
Local/ implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA								PREFEITURA DE SANTA LUZIA			
Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA								MFL 4538			
Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.											
				BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%				VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 621.105,72			
ORÇAMENTO SINTÉTICO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO	
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R\$ 385,95	R\$ 385,95	R\$ 492,09	R\$ 2.214,41	0,36%	
1.2	Locação da obra	m²	101,53	SEINFRA	C1630	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 9,12	R\$ 925,95	0,15%	
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPV	CPV.01	R\$ 4.760,65	R\$ 4.760,65	R\$ 6.069,83	R\$ 36.418,98	5,86%	
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	369,54	ORSE	10184	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 7,52	R\$ 2.778,94	0,45%	
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	65,10	SINAPI	96458	R\$ 102,24	R\$ 102,24	R\$ 130,36	R\$ 8.486,44	1,37%	
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1,00	SEINFRA	C1622	R\$ 3.512,61	R\$ 3.512,61	R\$ 4.478,58	R\$ 4.478,58	0,72%	
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	ORSE	10184	R\$ 19.109,99	R\$ 19.109,99	R\$ 24.365,24	R\$ 24.365,24	3,92%	
	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO	m²	15,00	SEINFRA	C0002	R\$ 1.008,04	R\$ 1.008,04	R\$ 1.285,25	R\$ 19.278,75	3,10%	
1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1,00	SEINFRA	C2860	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69	R\$ 2.137,78	R\$ 2.137,78	0,34%	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES											
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	m²	16,13	SINAPI	03553	R\$ 83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 1.712,36	0,28%	
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_01/2024	m³	20,26	SINAPI	96523	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ 116,34	R\$ 2.357,05	0,38%	
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	66,59	ORSE	2560	R\$ 27,82	R\$ 27,82	R\$ 35,47	R\$ 2.361,88	0,38%	
3.0 INFRA-ESTRUTURA											
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	8,98	SEINFRA	C0058	R\$ 576,54	R\$ 576,54	R\$ 735,09	R\$ 6.601,11	1,06%	
3.2 Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=16 MPA											
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANÇAMENTO MECANICO	m³	2,50	SBC	031459	R\$ 932,52	R\$ 932,52	R\$ 2.331,30	R\$ 24,59	0,00%	
3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	162,50	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 1.987,38	R\$ 20,96	0,00%	
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	212,50	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 2.796,50	R\$ 29,50	0,00%	
3.3 BALDRAME/CINTA INFERIOR (16X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA											
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,70	SINAPI	94965	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 2.071,41	0,33%	
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	175,50	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 2.736,05	0,44%	
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	229,50	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 3.851,01	0,62%	
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	41,20	SEINFRA	C1400	R\$ 77,54	R\$ 77,54	R\$ 98,86	R\$ 4.073,03	0,66%	
4.0 SUPERESTRUTURA											
4.1 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO											
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,80	SINAPI	94965	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 1.380,94	0,22%	
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	153,00	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 2.567,34	0,41%	
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	27,00	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 5.609,79	0,90%	
4.2 VIGA SUPERIOR (16X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA											
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,70	SINAPI	94965	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 2.071,41	0,33%	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	175,50	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 2.736,05	0,44%	
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	41,20	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 8.560,12	1,38%	
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	41,20	SINAPI	98557	R\$ 44,10	R\$ 44,10	R\$ 56,23	R\$ 2.316,68	0,37%	
5.0 PAREDES E PAINES E CERCAIS											

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MTL 459

ORÇAMENTO SINTÉTICO											MTL 459
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af. 12/2021	m²	392,85	SINAPI	103333	R\$ 118,36	R\$ 118,36	R\$ 150,91	R\$ 59.284,99	9,55%	
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	4,50	SINAPI	103354	R\$ 87,98	R\$ 87,98	R\$ 112,17	R\$ 504,77	0,08%	
5.6	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R\$ 92.537,18	13,01%	
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af. 10/2022	m²	1.121,70	SINAPI	87879	R\$ 4,71	R\$ 4,71	R\$ 6,01	R\$ 6.741,42	1,09%	
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.121,70	ORSE	12354	R\$ 28,96	R\$ 28,96	R\$ 36,92	R\$ 41.413,16	6,67%	
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.121,70	ORSE	8624	R\$ 21,71	R\$ 21,71	R\$ 27,68	R\$ 31.048,66	5,00%	
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	132,08	ORSE	13900	R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 13.433,86	2,16%	
7.0	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 75.744,83	12,10%	
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	m²	466,26	SINAPI	87630	R\$ 45,49	R\$ 45,49	R\$ 58,00	R\$ 27.043,08	4,35%	
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	270,49	SINAPI	98679	R\$ 37,13	R\$ 37,13	R\$ 47,34	R\$ 12.805,00	2,06%	
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	101,57	ORSE	13800	R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 10.330,68	1,66%	
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	m	84,70	SINAPI	94275	R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 65,31	R\$ 5.531,76	0,89%	
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m²	14,14	SINAPI	94991	R\$ 882,07	R\$ 882,07	R\$ 1.124,64	R\$ 15.902,41	2,56%	
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	m	84,70	SINAPI	94267	R\$ 38,30	R\$ 38,30	R\$ 48,83	R\$ 4.135,90	0,67%	
8.0	COBERTURA								R\$ 48.965,75	7,44%	
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af. 10/2025	m²	160,00	SINAPI	92538	R\$ 88,87	R\$ 88,87	R\$ 113,31	R\$ 18.129,60	2,92%	
	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m²	160,00	SINAPI	94416	R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 76,02	R\$ 12.163,20	1,96%	
8.3	Cumeleira telha cerâmica, emboçada	m	18,25	SEINFRA	94453	R\$ 30,10	R\$ 30,10	R\$ 38,38	R\$ 700,44	0,11%	
8.4	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arafornos ou similar, instalado - Rev 06. 10/2021	m²	94,93	ORSE	4440	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 89,25	R\$ 8.472,50	1,36%	
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF. 08/2025	m²	11,75	SINAPI	101963	R\$ 200,05	R\$ 200,05	R\$ 255,06	R\$ 2.996,96	0,48%	
9.0	ESQUADRIAS								R\$ 34.912,18	5,37%	
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	6,80	ORSE	11947	R\$ 314,58	R\$ 314,58	R\$ 401,09	R\$ 2.727,41	0,44%	
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	3,40	SBC	112378	R\$ 1.118,53	R\$ 1.118,53	R\$ 1.426,13	R\$ 4.848,84	0,78%	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	9,90	ORSE	11541	R\$ 509,57	R\$ 509,57	R\$ 649,70	R\$ 6.432,03	1,04%	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01. 10/2021	m²	12,70	ORSE	14878	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 216,75	R\$ 2.752,73	0,44%	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R\$ 1.619,58	R\$ 1.619,58	R\$ 2.064,96	R\$ 660,79	0,11%	
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	2,86	SBC	923472	R\$ 123,31	R\$ 123,31	R\$ 157,22	R\$ 449,65	0,07%	
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	8,80	ORSE	12219	R\$ 400,51	R\$ 400,51	R\$ 510,65	R\$ 4.493,72	0,72%	
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	3167	R\$ 2.049,00	R\$ 2.049,00	R\$ 2.612,48	R\$ 2.612,48	0,42%	
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	27,72	ORSE	1851	R\$ 272,63	R\$ 272,63	R\$ 347,60	R\$ 9.635,47	1,55%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MFL 4558

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 02/2026, SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025, SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
10.1 QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R\$ 515,88	R\$ 515,88	R\$ 657,75	R\$ 1.315,50	0,21%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R\$ 106,26	R\$ 106,26	R\$ 135,48	R\$ 270,96	0,04%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 13,50	R\$ 135,00	0,02%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 13,50	R\$ 135,00	0,02%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R\$ 12,33	R\$ 12,33	R\$ 15,72	R\$ 157,20	0,03%
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11664	R\$ 74,35	R\$ 74,35	R\$ 94,80	R\$ 379,20	0,06%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4630	R\$ 160,14	R\$ 160,14	R\$ 204,18	R\$ 408,36	0,07%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 112,23	R\$ 224,46	0,04%
10.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R\$ 11,32	R\$ 11,32	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00	0,46%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	95008	R\$ 20,11	R\$ 20,11	R\$ 25,64	R\$ 6.153,60	0,99%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R\$ 2.455,69	R\$ 2.455,69	R\$ 3.131,00	R\$ 12.524,00	2,02%
10.2.9	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 216,50	R\$ 1.732,00	0,26%
	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R\$ 21,06	R\$ 21,06	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50	0,22%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	35,00	SINAPI	91938	R\$ 17,78	R\$ 17,78	R\$ 22,67	R\$ 793,45	0,13%
10.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	300,00	SINAPI	91928	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	300,00	SINAPI	91928	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 9,51	R\$ 2.853,00	0,46%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af. 07/2020	m	300,00	SINAPI	101563	R\$ 19,24	R\$ 19,24	R\$ 24,53	R\$ 7.359,00	1,18%
10.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R\$ 47,85	R\$ 47,85	R\$ 61,01	R\$ 1.220,20	0,20%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R\$ 62,55	R\$ 62,55	R\$ 79,75	R\$ 1.595,00	0,26%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R\$ 52,95	R\$ 52,95	R\$ 67,51	R\$ 1.350,20	0,22%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R\$ 42,76	R\$ 42,76	R\$ 54,52	R\$ 817,80	0,13%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R\$ 45,51	R\$ 45,51	R\$ 58,03	R\$ 1.450,75	0,23%
10.4.7	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,93	R\$ 89,30	0,01%
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	40,00	SINAPI	100810	R\$ 35,89	R\$ 35,89	R\$ 45,76	R\$ 1.830,40	0,29%
11.0 PINTURA E DIVERSOS										
11.1 PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF. 04/2023										
11.1	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	949,92	SINAPI	104641	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 13,52	R\$ 12.842,92	2,07%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	364,74	ORSE	3738	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 5,90	R\$ 2.151,97	0,35%
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMEN	m²	27,72	SINAPI	103742	R\$ 24,74	R\$ 24,74	R\$ 31,54	R\$ 874,29	0,14%
12.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										
12.1 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	99711	R\$ 20,62	R\$ 20,62	R\$ 26,29	R\$ 315,48	0,05%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	99712	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 48,33	R\$ 468,02	0,08%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R\$ 97,31	R\$ 97,31	R\$ 85,82	R\$ 514,92	0,08%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R\$ 42,08	R\$ 42,08	R\$ 53,65	R\$ 536,50	0,09%
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	4,00	SINAPI	98797	R\$ 51,75	R\$ 51,75	R\$ 65,98	R\$ 263,92	0,04%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	99724	R\$ 9,72	R\$ 9,72	R\$ 12,39	R\$ 24,78	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	99744	R\$ 27,97	R\$ 27,97	R\$ 35,66	R\$ 713,20	0,11%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	8,00	SINAPI	99707	R\$ 50,45	R\$ 50,45	R\$ 64,32	R\$ 514,56	0,08%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4622	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 23,49	R\$ 46,98	0,01%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R\$ 297,90	R\$ 297,90	R\$ 379,82	R\$ 1.139,46	0,18%
12.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ml 456

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	85446	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 6,74	R\$ 323,52	0,05%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	85403	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 23,59	R\$ 566,16	0,09%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	85413	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 14,69	R\$ 176,28	0,03%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	85562	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 11,46	R\$ 137,52	0,02%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1588	R\$ 13,29	R\$ 13,29	R\$ 16,94	R\$ 203,28	0,03%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1587	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 19,35	R\$ 232,20	0,04%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1585	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 18,21	R\$ 218,52	0,04%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	85617	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 9,14	R\$ 109,68	0,02%
12.2.9	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	85443	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 20,62	R\$ 247,44	0,04%
12.2.10	Tê reducao pvc roscaavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2490	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 25,05	R\$ 250,50	0,04%
12.2.11	Tê reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R\$ 16,92	R\$ 16,92	R\$ 21,57	R\$ 215,70	0,03%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R\$ 110,80	R\$ 110,80	R\$ 141,27	R\$ 423,81	0,07%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	2,00	SINAPI	84797	R\$ 87,85	R\$ 87,85	R\$ 112,01	R\$ 224,02	0,04%
12.2.14	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00	ORSE	504	R\$ 854,75	R\$ 854,75	R\$ 1.089,81	R\$ 2.179,62	0,35%
13.0	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL								R\$ 19.783,88	7,94%
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,50	SINAPI	92598	R\$ 37,05	R\$ 37,05	R\$ 47,24	R\$ 259,82	0,04%
	FITA ANTICORROSIVA SCOTCHRAP 50 PVC PRETA 50mm 30m HT002007637 3M	m	13,75	SBC	006647	R\$ 252,49	R\$ 252,49	R\$ 321,92	R\$ 4.426,40	0,71%
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,50	SEINFRA	C1250	R\$ 19,45	R\$ 19,45	R\$ 24,80	R\$ 136,40	0,02%
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	ORSE	8708	R\$ 420,44	R\$ 420,44	R\$ 536,06	R\$ 536,06	0,09%
13.5	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	ORSE	7835	R\$ 468,17	R\$ 468,17	R\$ 596,92	R\$ 596,92	0,10%
13.6	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un	2,00	ORSE	13560	R\$ 14,04	R\$ 14,04	R\$ 17,90	R\$ 35,80	0,01%
13.7	CASA DE GAS P/2 CILINDROS GLP 45 KG,EM AÇO GALV EXCL COMPAPT	un	1,00	SBC	050243	R\$ 3.758,81	R\$ 3.758,81	R\$ 4.792,48	R\$ 4.792,48	0,77%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								R\$ 3.749,87	9,60%
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	1,00	SINAPI	101908	R\$ 231,56	R\$ 231,56	R\$ 295,24	R\$ 295,24	0,05%
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	4,00	SINAPI	101907	R\$ 651,56	R\$ 651,56	R\$ 830,74	R\$ 3.322,96	0,54%
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1,00	SINAPI	97509	R\$ 17,52	R\$ 17,52	R\$ 22,34	R\$ 22,34	0,00%
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un	1,00	SBC	055504	R\$ 62,06	R\$ 62,06	R\$ 79,13	R\$ 79,13	0,01%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$ 19.615,82	4,93%
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25,00	SEINFRA	C3475	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 15,12	R\$ 378,00	0,06%
15.2	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6,00	SINAPI	95483	R\$ 25,83	R\$ 25,83	R\$ 32,68	R\$ 196,08	0,03%
	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6,00	SINAPI	96955	R\$ 78,33	R\$ 78,33	R\$ 99,87	R\$ 599,22	0,10%
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76,00	SINAPI	96973	R\$ 75,61	R\$ 75,61	R\$ 96,40	R\$ 7.326,40	1,18%
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55,00	SINAPI	96974	R\$ 98,75	R\$ 98,75	R\$ 125,91	R\$ 6.925,05	1,11%
15.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	8,25	SINAPI	93358	R\$ 83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 875,82	0,14%
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,25	SINAPI	93382	R\$ 25,12	R\$ 25,12	R\$ 32,03	R\$ 264,25	0,04%
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1,00	SINAPI	98111	R\$ 58,56	R\$ 58,56	R\$ 74,66	R\$ 74,66	0,01%
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	un	76,00	SEINFRA	C2457	R\$ 14,12	R\$ 14,12	R\$ 18,00	R\$ 1.368,00	0,22%
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un	12,00	SEINFRA	C3509	R\$ 39,74	R\$ 39,74	R\$ 50,67	R\$ 608,04	0,10%
16.0	DRENAÇÃO PLUVIAL								R\$ 19.145,85	4,81%
16.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	6,00	SETOP	ED-49960	R\$ 49,49	R\$ 49,46	R\$ 63,06	R\$ 378,36	0,06%
16.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R\$ 54,13	R\$ 54,13	R\$ 69,02	R\$ 3.451,00	0,56%
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	40,00	ORSE	8184	R\$ 150,39	R\$ 150,39	R\$ 191,75	R\$ 7.670,00	1,23%
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	95580	R\$ 66,41	R\$ 66,41	R\$ 84,67	R\$ 4.233,50	0,68%
16.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	SINAPI	95580	R\$ 133,84	R\$ 133,84	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00	0,55%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MFL 458

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
SERVIÇOS DIVERSOS										R\$ 36.413,81	5,70%
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	103250	R\$ 4.787,87	R\$ 4.787,87	R\$ 6.104,53	R\$ 12.209,06	1,97%	
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	SINAPI	103247	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	R\$ 4.178,54	R\$ 4.178,54	0,67%	
17.3	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	13,00	ORSE	12045	R\$ 221,04	R\$ 221,04	R\$ 281,83	R\$ 3.663,79	0,59%	
17.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2000	R\$ 53,49	R\$ 53,49	R\$ 68,20	R\$ 136,40	0,02%	
17.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95471	R\$ 864,82	R\$ 864,82	R\$ 1.102,39	R\$ 2.204,78	0,35%	
17.6	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	2,00	SBC	190303	R\$ 94,14	R\$ 94,14	R\$ 120,03	R\$ 240,06	0,04%	
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,90	SBC	190428	R\$ 500,95	R\$ 500,95	R\$ 638,71	R\$ 1.212,91	0,20%	
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100673	R\$ 265,85	R\$ 265,85	R\$ 338,96	R\$ 1.355,84	0,22%	
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100674	R\$ 348,15	R\$ 348,15	R\$ 443,89	R\$ 887,78	0,14%	
	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1,00	SEINFRA	C0665	R\$ 416,82	R\$ 416,82	R\$ 531,45	R\$ 531,45	0,09%	
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	90544	R\$ 72,06	R\$ 72,06	R\$ 91,88	R\$ 367,52	0,06%	
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R\$ 70,53	R\$ 70,53	R\$ 89,93	R\$ 359,72	0,06%	
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R\$ 66,33	R\$ 66,33	R\$ 84,57	R\$ 338,28	0,05%	
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	SINAPI	106773	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 46,82	R\$ 93,64	0,02%	
17.15	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1,00	ORSE	3896	R\$ 146,82	R\$ 146,82	R\$ 187,20	R\$ 187,20	0,03%	
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	11,56	ORSE	5057	R\$ 505,25	R\$ 505,25	R\$ 644,19	R\$ 7.446,84	1,20%	
18.0	LIMPEZA DA OBRA								R\$ 1.237,99	0,20%	
18.1	Limpeza geral final da obra	m²	369,55	ORSE	2400	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 3,35	R\$ 1.237,99	0,20%	
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =								R\$ 487.141,74			
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =								R\$ 133.963,98		27,50%	
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =								R\$ 621.105,72		100,00%	
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =								R\$ 369,55			
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =								R\$ 84,50			
(4) - ÁREA LIVRE (m2) =								R\$ 285,05			
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) =								R\$ 1.680,71			
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) =								R\$ 2.178,94			
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI											
discriminação dos valores								valor (R\$)		peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								R\$ 621.105,72		100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								R\$ 621.105,72		100,00%	

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA		PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO		Prefeitura de Santa Luzia-MA					
Local/implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA				PREFEITURA DE SANTA LUZIA					
Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA				ml 4588					
Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025)- Referencial-Desonerado.		BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 88,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%		VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 621.105,72					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.271,27 25%	15.162,76 15%	15.162,76 15%	15.162,76 15%	15.162,76 15%	15.162,76 15%	R\$ 101.085,07	16,28%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	6.431,29 100%						R\$ 6.431,29	1,04%
3.0	INFRAESTRUTURA	19.407,66 100%						R\$ 19.407,66	3,12%
4.0	SUPERESTRUTURA	25.242,33 100%						R\$ 25.242,33	4,06%
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	23.815,90 40%	35.873,88 60%					R\$ 59.789,76	9,63%
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	23.159,28 25%	23.159,28 25%	23.159,28 25%	23.159,28 25%			R\$ 92.637,10	14,91%
7.0	PAVIMENTAÇÃO		15.149,77 20%	15.149,77 20%	15.149,77 20%	15.149,77 20%	15.149,77 20%	R\$ 75.748,83	12,20%
	COBERTURA			4.246,27 10%	16.985,08 40%	16.985,08 40%	4.246,27 10%	R\$ 42.462,70	6,84%
9.0	ESQUADRIAS				3.461,31 10%	17.306,58 50%	13.845,28 40%	R\$ 34.613,12	5,57%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			4.885,59 10%	19.542,35 40%	19.542,35 40%	4.885,59 10%	R\$ 48.855,88	7,87%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					7.934,89 50%	7.934,89 50%	R\$ 15.869,18	2,55%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		1.004,61 10%	4.018,43 40%	4.018,43 40%	1.004,61 10%		R\$ 10.046,07	1,62%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		2.695,97 25%	2.695,97 25%	2.695,97 25%	2.695,97 25%		R\$ 10.783,88	1,74%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		929,92 25%	929,92 25%	929,92 25%	929,92 25%		R\$ 3.719,67	0,60%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		4.653,88 25%	4.653,88 25%	4.653,88 25%	4.653,88 25%		R\$ 18.615,52	3,00%
16.0	DRENAGEM PLUVIAL			3.829,17 20%	5.743,76 30%	5.743,76 30%	3.829,17 20%	R\$ 19.145,86	3,08%
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS					14.166,62 40%	21.246,29 60%	R\$ 35.413,81	5,70%
18.0	LIMPEZA DA OBRA						1.237,99 100%	R\$ 1.237,99	0,20%
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =		R\$ 123.427,73	R\$ 98.630,03	R\$ 78.731,03	R\$ 111.502,50	R\$ 121.274,77	R\$ 87.539,97	R\$ 621.105,72	100,00%
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =		19,87%	15,88%	12,68%	17,95%	19,53%	14,09%		
(A)+(B)-VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =		R\$ 123.427,73	R\$ 222.057,76	R\$ 300.788,79	R\$ 412.291,29	R\$ 533.566,05	R\$ 621.105,72		
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =		19,87%	35,75%	48,43%	66,38%	86,91%	100,00%		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação COM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								R\$ 621.105,72	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								R\$ 621.105,72	100,00%

Composição Unitária 01							
Código	CPU 01						
Descrição	Administração Local						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade							
Valor Desonerado	R\$ 4.760,65						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coefficiente	Valor total Desonerado
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R\$ 33,27	45,00	R\$ 1.497,15
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R\$ 130,54	25,00	R\$ 3.263,50
Valor Total:							R\$ 4.760,65

Composição Unitária 02							
Código	CPU 02						
Descrição	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator						
Estado	Maranhão						
	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Unidade	un						
Valor Desonerado	R\$ 2.455,69						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coefficiente	Valor total Desonerado
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.111,76	1,0	1.111,76
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
Valor Total:							R\$ 2.455,69

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COMPROMISSO COM O POVO



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 400 \$

BDI = 27,50%	VALOR TOTAL COM BDI:
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%	R\$ 621.105,72
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%	

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	12,25%
	TOTAL = f(fórmula) =	27,50%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Manutenção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = (((1+AC+S+R+G),(1+DF),(1+L))/((1-I)) - 1

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,25%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,56%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Construção de Escola 1 sala no município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Povoado Aldeia Cocalinho, Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA
--	---	-------------------------------------

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 621.105,72

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										(%)		(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	392,85	SINAPI	103333	118,36	118,36	150,91	59284,99	0,095451	R\$ 59.284,99	9,55%	9,55%	A
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1121,7	ORSE	12354	28,96	28,96	36,92	41413,16	0,066677	R\$ 41.413,16	6,67%	16,21%	A
1.3	Administração Local	mês	6	GPU	GPU 01	4760,65	4760,65	6069,83	36418,98	0,058636	R\$ 36.418,98	5,86%	22,08%	A
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1121,7	ORSE	8824	21,71	21,71	27,68	31048,66	0,049989	R\$ 31.048,66	5,00%	27,08%	A
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	m²	466,26	SINAPI	67630	45,49	45,49	58	27043,08	0,04354	R\$ 27.043,08	4,35%	31,43%	A
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35, 10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1	ORSE	10184	19109,99	19109,99	24365,24	24365,24	0,039229	R\$ 24.365,24	3,92%	35,35%	A
1.8	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	m²	15	SEINFRA	C0002	1008,04	1008,04	1285,25	19278,75	0,031039	R\$ 19.278,75	3,10%	38,46%	A
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af 10/2025	m²	160	SINAPI	92539	88,87	88,87	113,31	18129,6	0,029189	R\$ 18.129,60	2,92%	41,37%	A
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	14,14	SINAPI	94991	882,07	882,07	1124,64	15902,41	0,025603	R\$ 15.902,41	2,58%	43,94%	A
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	132,08	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	13433,86	0,021629	R\$ 13.433,86	2,16%	46,10%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	949,92	SINAPI	104841	10,6	10,6	13,52	12842,92	0,020678	R\$ 12.842,92	2,07%	48,17%	A
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	270,49	SINAPI	98678	37,13	37,13	47,34	12805	0,020616	R\$ 12.805,00	2,06%	50,23%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
461

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025, SETOP - 10/2025) Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		(%)	TOTAL			PESO	PESO
															(%)	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un	4	CPU	CPU 02	2455,69	2455,69	3131	12524	0,020164	R\$ 12.524,00	2,02%	52,24%	A		
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	un	2	SINAPI	103250	4787,87	4787,87	6104,53	12209,06	0,019657	R\$ 12.209,06	1,97%	54,21%	A		
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	160	SINAPI	94446	59,52	59,62	76,02	12163,2	0,019583	R\$ 12.163,20	1,96%	56,17%	A		
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	101,57	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	10330,68	0,016633	R\$ 10.330,68	1,66%	57,83%	A		
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	27,72	ORSE	1851	272,63	272,63	347,6	9635,47	0,015513	R\$ 9.635,47	1,55%	59,38%	A		
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	41,2	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	8560,12	0,013782	R\$ 8.560,12	1,38%	60,76%	A		
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	65,1	SINAPI	98456	132,24	102,24	130,36	8486,44	0,013663	R\$ 8.486,44	1,37%	62,13%	A		
8.4	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	94,93	ORSE	4449	70	70	89,25	8472,5	0,013641	R\$ 8.472,50	1,36%	63,49%	A		
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	40	ORSE	9184	150,39	150,39	191,75	7670	0,012349	R\$ 7.670,00	1,23%	64,73%	A		
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	11,56	ORSE	5057	505,25	505,25	644,19	7446,84	0,011199	R\$ 7.446,84	1,20%	65,93%	A		
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	300	SINAPI	101581	19,24	19,24	24,53	7359	0,011848	R\$ 7.359,00	1,18%	67,11%	A		
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76	SINAPI	99973	75,61	75,61	96,4	7326,4	0,011796	R\$ 7.326,40	1,18%	68,29%	A		
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55	SINAPI	96974	98,75	98,75	125,91	6925,05	0,01115	R\$ 6.925,05	1,11%	69,40%	A		
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1121,7	SINAPI	87879	4,71	4,71	6,01	6741,42	0,010854	R\$ 6.741,42	1,09%	70,49%	A		
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	8,98	SEINFRA	C0056	578,54	578,54	735,09	6601,11	0,010628	R\$ 6.601,11	1,06%	71,55%	A		
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	9,9	ORSE	11941	509,57	509,57	649,7	6432,03	0,010356	R\$ 6.432,03	1,04%	72,59%	A		
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	SINAPI	99308	20,11	20,11	25,64	6153,6	0,009907	R\$ 6.153,60	0,99%	73,58%	A		
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	27	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	5609,79	0,009032	R\$ 5.609,79	0,90%	74,48%	A		

CURVA ABC

CURVA ABC														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	84,7	SINAPI	94276	51,22	51,22	65,31	5531,76	0,008906	R\$ 5.531,76	0,89%	75,37%	A
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	3,4	SBC	112370	1118,53	1118,53	1426,13	4848,84	0,007807	R\$ 4.848,84	0,78%	76,15%	A
13.7	CASA DE GAS P/2 CILINDROS GLP 45 KG, EM AÇO GALV EXCL COMPACT	un	1	SBC	056263	3758,81	3758,81	4792,48	4792,48	0,007716	R\$ 4.792,48	0,77%	76,93%	A
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	8,8	ORSE	12219	400,51	400,51	510,65	4493,72	0,007235	R\$ 4.493,72	0,72%	77,65%	A
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1	SEINFRA	C1622	3512,61	3512,61	4478,58	4478,58	0,007211	R\$ 4.478,58	0,72%	78,37%	A
13.2	FITA ANTICORROSIVA SCOTCHRAP 50 PVC PRETA 50mm 30m HT002007637 3M	m	13,75	SBC	009847	252,49	252,49	321,92	4426,4	0,007127	R\$ 4.426,40	0,71%	79,08%	A
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	SINAPI	88590	86,41	66,41	84,67	4233,5	0,006816	R\$ 4.233,50	0,68%	79,76%	A
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	un	1	SINAPI	103247	3277,29	3277,29	4178,54	4178,54	0,006728	R\$ 4.178,54	0,67%	80,44%	B
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m	84,7	SINAPI	94287	38,3	38,3	48,83	4135,9	0,006559	R\$ 4.135,90	0,67%	81,10%	B
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	41,2	SEINFRA	C1400	77,54	77,54	98,86	4073,03	0,006558	R\$ 4.073,03	0,66%	81,76%	B
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	229,5	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	3851,01	0,0062	R\$ 3.851,01	0,62%	82,38%	B
17.3	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	13	ORSE	12045	221,04	221,04	281,83	3663,79	0,005899	R\$ 3.663,79	0,59%	82,97%	B
16.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	SINAPI	102990	54,13	54,13	69,02	3451	0,005556	R\$ 3.451,00	0,56%	83,52%	B
16.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20	SINAPI	88590	133,84	133,84	170,65	3413	0,005495	R\$ 3.413,00	0,55%	84,07%	B
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	4	SINAPI	151807	651,56	651,56	830,74	3322,96	0,00535	R\$ 3.322,96	0,54%	84,61%	B
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	11,75	SINAPI	191963	200,06	200,05	255,06	2996,96	0,004825	R\$ 2.996,96	0,48%	85,09%	B
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91805	11,32	11,32	14,43	2886	0,004647	R\$ 2.886,00	0,46%	85,56%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	300	SINAPI	91928	7,46	7,46	9,51	2853	0,004593	R\$ 2.853,00	0,46%	86,01%	B

CURVA ABC

CURVA ABC															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2026; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO		
												(%)	(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	369,54	ORSE	4	5,9	5,9	7,52	2778,94	0,004474	R\$ 2.778,94	0,45%	86,46%	B	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	12,7	ORSE	1878	170	170	216,75	2752,73	0,004432	R\$ 2.752,73	0,44%	86,91%	B	
3.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraçagem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	175,5	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	2736,05	0,004405	R\$ 2.736,05	0,44%	87,35%	B	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraçagem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	175,5	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	2736,05	0,004405	R\$ 2.736,05	0,44%	87,79%	B	
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	m²	6,8	ORSE	11947	314,58	314,58	401,09	2727,41	0,004391	R\$ 2.727,41	0,44%	88,23%	B	
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	ORSE	3167	2049	2049	2612,48	2612,48	0,004206	R\$ 2.612,48	0,42%	88,65%	B	
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	153	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	2567,34	0,004133	R\$ 2.567,34	0,41%	89,06%	B	
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	66,588	ORSE	2880	27,82	27,82	35,47	2361,88	0,003803	R\$ 2.361,88	0,38%	89,44%	B	
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af 01/2024	m³	20,26	SINAPI	98823	81,25	91,25	116,34	2357,05	0,003795	R\$ 2.357,05	0,38%	89,82%	B	
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	41,2	SINAPI	98557	44,1	44,1	56,23	2316,68	0,00373	R\$ 2.316,68	0,37%	90,19%	B	
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SEINFRA	C4541	385,95	385,95	492,09	2214,41	0,003565	R\$ 2.214,41	0,36%	90,55%	B	
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95471	864,62	864,62	1102,39	2204,78	0,00355	R\$ 2.204,78	0,35%	90,90%	B	
12.2.14	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	ORSE	5049	854,75	854,75	1089,81	2179,62	0,003509	R\$ 2.179,62	0,35%	91,25%	B	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	364,74	ORSE	3758	4,63	4,63	5,9	2151,97	0,003465	R\$ 2.151,97	0,35%	91,60%	B	
1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1	SEINFRA	C2850	1676,69	1676,69	2137,78	2137,78	0,003442	R\$ 2.137,78	0,34%	91,95%	B	
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m³	2,7	SINAPI	94985	601,72	601,72	767,19	2071,41	0,003335	R\$ 2.071,41	0,33%	92,28%	B	
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,7	SINAPI	94985	601,72	601,72	767,19	2071,41	0,003335	R\$ 2.071,41	0,33%	92,61%	B	
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	300	SINAPI	91928	4,79	4,79	6,11	1833	0,002951	R\$ 1.833,00	0,30%	92,91%	B	
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	40	SINAPI	100810	35,89	35,89	45,76	1830,4	0,002947	R\$ 1.830,40	0,29%	93,20%	B	

CURVA ABC

CURVA ABC															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		(%)	TOTAL			PESO
															(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SEINFRA	C3594	169,8	169,8	216,5	1732	0,002789	R\$ 1.732,00	0,28%	93,48%	B	
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	m³	16,13	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	1712,36	0,002757	R\$ 1.712,36	0,28%	93,76%	B	
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20	SINAPI	92027	62,55	62,55	79,75	1595	0,002568	R\$ 1.595,00	0,26%	94,01%	B	
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	25	SINAPI	92008	45,51	45,51	58,03	1450,75	0,002336	R\$ 1.450,75	0,23%	94,25%	B	
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	1,8	SINAPI	94965	601,72	601,72	767,19	1380,94	0,002223	R\$ 1.380,94	0,22%	94,47%	B	
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	un	76	SEINFRA	C2457	14,12	14,12	18	1368	0,002203	R\$ 1.368,00	0,22%	94,69%	B	
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un	4	SINAPI	100873	265,85	265,85	338,96	1355,84	0,002183	R\$ 1.355,84	0,22%	94,91%	B	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20	SINAPI	92004	52,96	52,95	67,51	1350,2	0,002174	R\$ 1.350,20	0,22%	95,13%	C	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91943	21,06	21,06	26,85	1342,5	0,002161	R\$ 1.342,50	0,22%	95,34%	C	
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 16 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2	SINAPI	101883	515,88	515,88	657,75	1315,5	0,002118	R\$ 1.315,50	0,21%	95,55%	C	
18.1	Limpeza geral final da obra	m²	369,55	ORSE	2450	2,63	2,63	3,35	1237,99	0,001993	R\$ 1.237,99	0,20%	95,75%	C	
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	20	SINAPI	92023	47,85	47,85	61,01	1220,2	0,001965	R\$ 1.220,20	0,20%	95,95%	C	
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,899	SBC	190429	500,95	500,95	638,71	1212,91	0,001953	R\$ 1.212,91	0,20%	96,14%	C	
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SEINFRA	C0603	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001835	R\$ 1.139,46	0,18%	96,33%	C	
1.2	Locação da obra	m²	101,53	SEINFRA	C1630	7,15	7,15	9,12	925,95	0,001491	R\$ 925,95	0,15%	96,48%	C	
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un	2	SINAPI	100874	348,15	348,15	443,89	887,78	0,001429	R\$ 887,78	0,14%	96,62%	C	
15.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	m³	8,25	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	875,82	0,00141	R\$ 875,82	0,14%	96,76%	C	
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	27,72	SINAPI	100742	24,74	24,74	31,54	874,29	0,001408	R\$ 874,29	0,14%	96,90%	C	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	15	SINAPI	91922	42,76	42,76	54,52	817,8	0,001317	R\$ 817,80	0,13%	97,03%	C	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	35	SINAPI	91938	17,76	17,78	22,67	793,45	0,001277	R\$ 793,45	0,13%	97,16%	C	
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20	SINAPI	80744	27,67	27,97	35,66	713,2	0,001148	R\$ 713,20	0,11%	97,28%	C	
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	18,25	SEINFRA	C4463	30,1	30,1	38,38	700,44	0,001128	R\$ 700,44	0,11%	97,39%	C	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	1619,58	1619,58	2064,96	660,79	0,001064	R\$ 660,79	0,11%	97,50%	C	
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un	12	SEINFRA	C3909	39,74	39,74	50,67	608,04	0,000979	R\$ 608,04	0,10%	97,59%	C	

CURVA ABC															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO		
												(%)	(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
15.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	un	6	SINAPI	96985	78,33	78,33	99,87	599,22	0,000965	R\$ 599,22	0,10%	97,69%	C	
13.5	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1	ORSE	7835	468,17	468,17	596,92	596,92	0,000961	R\$ 596,92	0,10%	97,79%	C	
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	24	SINAPI	99403	18,5	18,5	23,59	566,16	0,000912	R\$ 566,16	0,09%	97,88%	C	
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 08/2022	un	10	SINAPI	104353	42,08	42,08	53,65	536,5	0,000864	R\$ 536,50	0,09%	97,96%	C	
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1	ORSE	8709	420,44	420,44	536,06	536,06	0,000863	R\$ 536,06	0,09%	98,05%	C	
17.10	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1	SEINFRA	C0965	416,82	416,82	531,45	531,45	0,000856	R\$ 531,45	0,09%	98,14%	C	
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	SEINFRA	C2900	87,31	87,31	85,82	514,92	0,000829	R\$ 514,92	0,08%	98,22%	C	
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	8	SINAPI	89707	50,45	50,45	64,32	514,56	0,000828	R\$ 514,56	0,08%	98,30%	C	
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	4,5	SINAPI	103354	87,98	87,98	112,17	504,77	0,000813	R\$ 504,77	0,08%	98,38%	C	
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	SINAPI	89712	26,22	26,22	33,43	468,02	0,000754	R\$ 468,02	0,08%	98,46%	C	
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	2,86	SBC	023472	123,31	123,31	157,22	449,65	0,000724	R\$ 449,65	0,07%	98,53%	C	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	SEINFRA	C2159	110,8	110,8	141,27	423,81	0,000682	R\$ 423,81	0,07%	98,60%	C	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	SEINFRA	C4530	160,14	160,14	204,18	408,36	0,000657	R\$ 408,36	0,07%	98,66%	C	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	ORSE	11564	74,35	74,35	94,8	379,2	0,000611	R\$ 379,20	0,06%	98,72%	C	
16.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	SETOP	ED-49900	49,46	49,46	63,06	378,36	0,000609	R\$ 378,36	0,06%	98,79%	C	
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25	SEINFRA	C3478	11,86	11,86	15,12	378	0,000609	R\$ 378,00	0,06%	98,85%	C	
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95544	72,06	72,06	91,88	367,52	0,000592	R\$ 367,52	0,06%	98,91%	C	
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	un	4	SINAPI	95547	70,53	70,53	89,93	359,72	0,000579	R\$ 359,72	0,06%	98,96%	C	
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4	SEINFRA	C4625	66,33	66,33	84,57	338,28	0,000545	R\$ 338,28	0,05%	99,02%	C	
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48	SINAPI	89446	5,29	5,29	6,74	323,52	0,000521	R\$ 323,52	0,05%	99,07%	C	
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	SINAPI	89711	20,62	20,62	26,29	315,48	0,000508	R\$ 315,48	0,05%	99,12%	C	
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	un	1	SINAPI	101909	231,56	231,56	295,24	295,24	0,000475	R\$ 295,24	0,05%	99,17%	C	
10.1.2	Quadro de medição	un	2	SEINFRA	C3979	106,26	106,26	135,48	270,96	0,000436	R\$ 270,96	0,04%	99,21%	C	
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	8,25	SINAPI	93382	25,12	25,12	32,03	264,25	0,000425	R\$ 264,25	0,04%	99,25%	C	
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	4	SINAPI	66797	51,75	51,75	65,98	263,92	0,000425	R\$ 263,92	0,04%	99,30%	C	

CURVA ABC

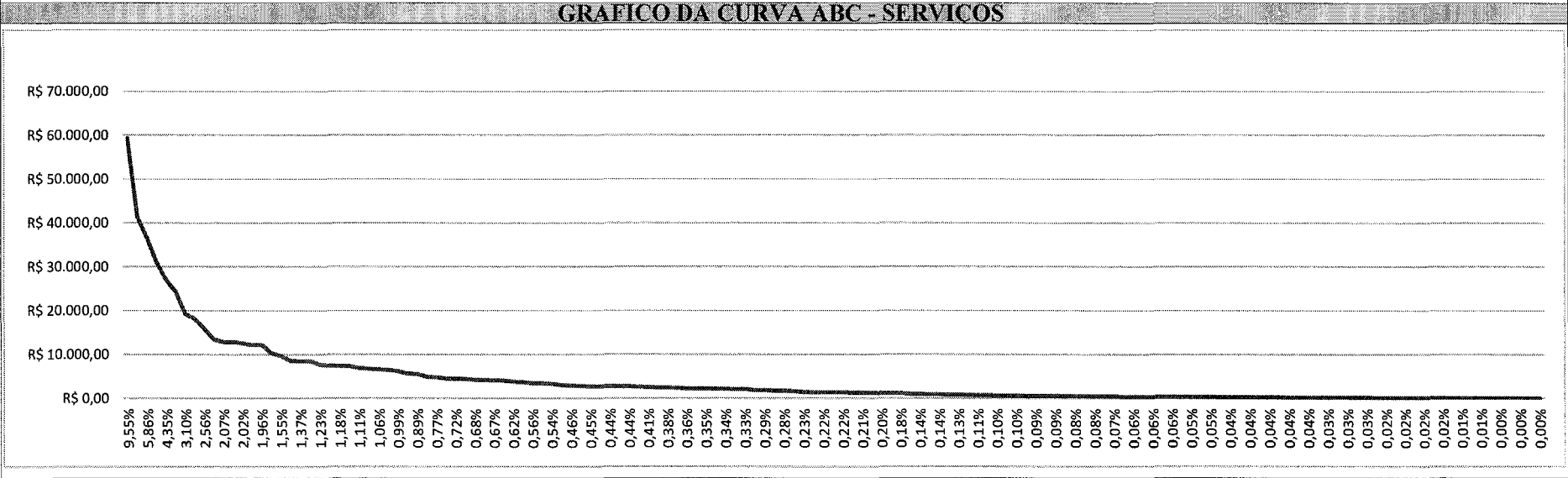
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,5	SINAPI	92958	37,05	37,05	47,24	259,82	0,000418	R\$ 259,82	0,04%	99,34%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	SEINFRA	C2400	19,65	19,65	25,05	250,5	0,000403	R\$ 250,50	0,04%	99,38%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	88443	16,17	16,17	20,62	247,44	0,000398	R\$ 247,44	0,04%	99,42%	C
17.6	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	2	SBC	190003	94,14	94,14	120,03	240,06	0,000387	R\$ 240,06	0,04%	99,46%	C
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	SEINFRA	C1567	15,18	15,18	19,35	232,2	0,000374	R\$ 232,20	0,04%	99,50%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	ORSE	9041	88,02	88,02	112,23	224,46	0,000361	R\$ 224,46	0,04%	99,53%	C
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	2	SINAPI	94797	87,85	87,85	112,01	224,02	0,000361	R\$ 224,02	0,04%	99,57%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	SEINFRA	C1565	14,28	14,28	18,21	218,52	0,000352	R\$ 218,52	0,04%	99,60%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	SEINFRA	C2405	16,92	16,92	21,57	215,7	0,000347	R\$ 215,70	0,03%	99,64%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2026; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		(%)	TOTAL			PESO	PESO
															(%)	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SEINFRA	C1568	13,28	13,29	16,94	203,28	0,000327	R\$ 203,28	0,03%	99,67%	C		
15.2	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6	SINAPI	93483	25,63	25,63	32,68	196,08	0,000316	R\$ 196,08	0,03%	99,70%	C		
17.15	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1	ORSE	3996	146,82	146,82	187,2	187,2	0,000301	R\$ 187,20	0,03%	99,73%	C		
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89413	11,52	11,52	14,69	176,28	0,000284	R\$ 176,28	0,03%	99,76%	C		
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	95956	12,33	12,33	15,72	157,2	0,000253	R\$ 157,20	0,03%	99,79%	C		
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	88362	8,99	8,99	11,46	137,52	0,000221	R\$ 137,52	0,02%	99,81%	C		
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,5	SEINFRA	C1230	19,45	19,45	24,8	136,4	0,00022	R\$ 136,40	0,02%	99,83%	C		
17.4	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	ORSE	2056	53,49	53,49	68,2	136,4	0,00022	R\$ 136,40	0,02%	99,85%	C		
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93653	10,59	10,59	13,5	135	0,000217	R\$ 135,00	0,02%	99,87%	C		
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93854	10,59	10,59	13,5	135	0,000217	R\$ 135,00	0,02%	99,90%	C		
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	69617	7,17	7,17	9,14	109,68	0,000177	R\$ 109,68	0,02%	99,91%	C		
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2	SINAPI	106773	36,72	36,72	46,82	93,64	0,000151	R\$ 93,64	0,02%	99,93%	C		
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	ORSE	711	7	7	8,93	89,3	0,000144	R\$ 89,30	0,01%	99,94%	C		
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un	1	SBC	055504	62,06	62,06	79,13	79,13	0,000127	R\$ 79,13	0,01%	99,95%	C		
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1	SINAPI	38111	58,56	58,56	74,66	74,66	0,00012	R\$ 74,66	0,01%	99,97%	C		
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SEINFRA	C4822	18,42	18,42	23,49	46,98	7,56E-05	R\$ 46,98	0,01%	99,97%	C		
13.6	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un	2	ORSE	13590	14,04	14,04	17,9	35,8	5,76E-05	R\$ 35,80	0,01%	99,98%	C		
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	212,5	ORSE	140	13,16	13,16	2796,5	29,49894515	4,75E-05	R\$ 29,50	0,00%	99,99%	C		
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2	SINAPI	88724	9,72	9,72	12,39	24,78	3,99E-05	R\$ 24,78	0,00%	99,99%	C		
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	2,5	SBC	030459	932,52	932,52	2331,3	24,59177215	3,96E-05	R\$ 24,59	0,00%	99,99%	C		
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	1	SINAPI	97599	17,52	17,52	22,34	22,34	3,6E-05	R\$ 22,34	0,00%	100,00%	C		
3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	162,5	ORSE	141	12,23	12,23	1987,38	20,96392405	3,38E-05	R\$ 20,96	0,00%	100,00%	C		
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 487.141,74		R\$ 621.105,72	100,00%				
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 133.963,98	27,50%						
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 621.105,72	100,00%						

CURVA ABC														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

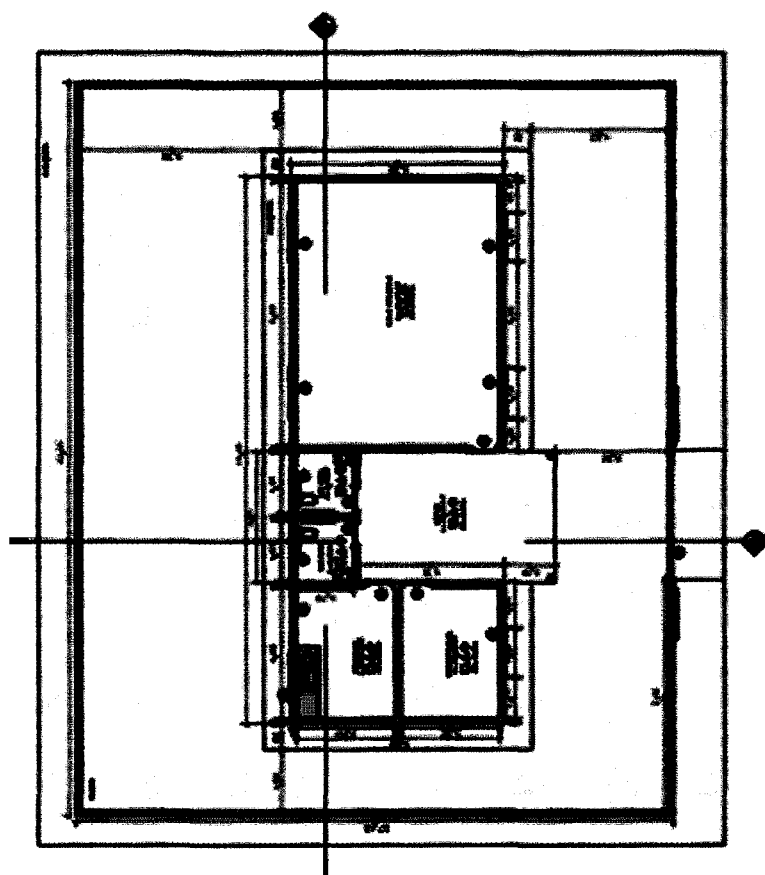
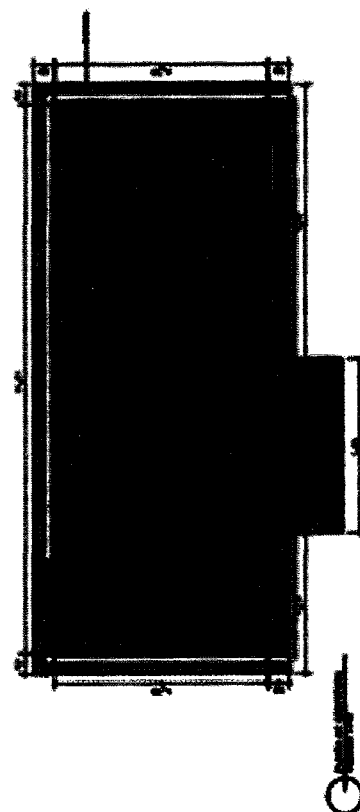
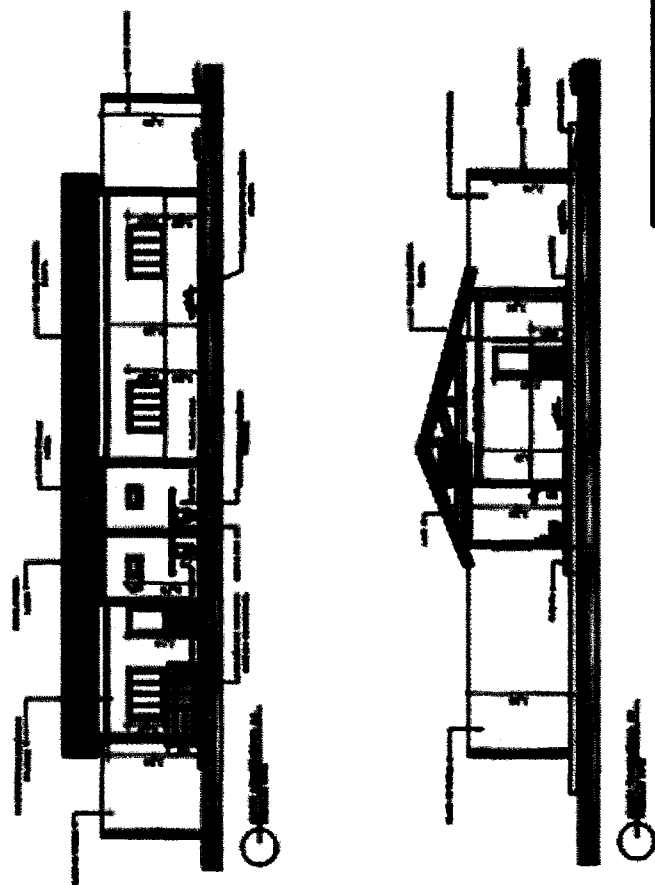
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	26,80	26,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,05	18,02
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,44	9,46
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	TOTAL	12,02	4,38
TOTAL (A+B+C+D)		98,31	58,66

THIAGO AECIO ROSARIO
 LOBO:04936288357
 8357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO
 LOBO:04936288357
 7

NFL 479 7

01/02	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EMPREGOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010	
Objeto:	...
Valor estimado:	...
Valor atualizado:	...
Valor de licitação:	...
Valor de contratação:	...
Valor de pagamento:	...
Valor de entrega:	...
Valor de instalação:	...
Valor de manutenção:	...
Valor de treinamento:	...
Valor de outros:	...
Valor total:	...
Valor de desconto:	...
Valor líquido:	...
Valor de entrega:	...
Valor de instalação:	...
Valor de manutenção:	...
Valor de treinamento:	...
Valor de outros:	...
Valor total:	...
Valor de desconto:	...
Valor líquido:	...



[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Construção de Escola com duas salas de aula no município de Santa Luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Tapume com compensado de madeira. af_03/2024:

O tapume provisório, constituído por chapas de compensado de madeira, destinado ao isolamento e proteção da área da obra, garante a segurança e privacidade do canteiro. O tapume será instalado em todo o comprimento da fachada do terreno conforme as dimensões definidas no projeto.

Ligação provisória de água e sanitário:

Será realizada ligação provisória de água e instalação sanitária destinada ao atendimento das necessidades do canteiro de obras durante o período de execução dos serviços. Essa instalação temporária permitirá o abastecimento de água para atividades operacionais, limpeza e uso pelos trabalhadores.

A execução incluirá a implantação das conexões necessárias para fornecimento de água e o funcionamento adequado das instalações sanitárias provisórias, devendo permanecer em condições de uso durante toda a obra e ser ajustada ou removida ao final dos trabalhos, conforme orientação da fiscalização.

Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos:

Execução de barracão provisório para banheiro e vestiário de obra, com área aproximada de 35,10 m², dimensionado para atendimento de até 20 operários. A estrutura será destinada ao apoio das atividades do canteiro, oferecendo condições adequadas para higiene e troca de vestimentas dos trabalhadores.

O barracão deverá ser construído com materiais novos, garantindo condições adequadas de uso durante todo o período da obra, com organização interna compatível com sua finalidade e instalação em local apropriado no canteiro.

Abrigo provisório c/1 pavimento p/alojamento e depósito:

Execução de abrigo provisório com um pavimento, destinado ao alojamento de operários e área de depósito de materiais, implantado no canteiro de obras conforme necessidade operacional. O espaço deverá atender às funções de apoio, garantindo condições mínimas de organização, uso e armazenamento. A estrutura será dimensionada de acordo com a demanda da obra, devendo proporcionar condições adequadas para permanência dos trabalhadores e guarda de materiais, sendo mantida em funcionamento durante o período de execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Instalações provisórias de luz , força, telefone e lógica

Destinada ao atendimento das demandas do canteiro de obras durante a execução dos serviços. O sistema deverá garantir o fornecimento de energia para equipamentos, iluminação e demais atividades necessárias. O serviço inclui a instalação do cabeamento, caixa de proteção para medidor e sistema de aterramento, devendo ser executado de forma adequada, assegurando o correto funcionamento, organização e segurança das instalações provisórias ao longo da obra.

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

Movimento de terra para fundações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.



NTL 479

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{ cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA



MTL 483 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 200 1,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{ cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura $\pm 0,3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior $= \pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior $= \pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra $\pm 3\text{cm}$
- cateto vertical de barras $\pm 1\text{cm}$
- estribos $\pm 1\text{cm}$
- todas as demais barras $\pm 3\text{ cm}$

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobertura da armadura $\pm 0.3\text{cm}$

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = $\pm 2,0\text{cm}$.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5\text{cm}$.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser “enxugadas” de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 14x9x19cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x14x24 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução de parte da fachada será em tijolo cerâmico furado de 11,5x14x24cm e espessura de 24cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia

Para execução do reboco, a superfície deverá estar limpa, livre de poeira, graxas, óleos, eflorescências e materiais soltos, garantindo condições adequadas de aderência. Quando necessário, a base deverá ser previamente umedecida, evitando a absorção excessiva de água da argamassa.

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2 (cal e areia), aplicado sobre a base já chapiscada e após a completa pega do chapisco. A aplicação deverá ser feita de maneira uniforme, com espessura aproximada de 0,5 cm, promovendo a regularização da superfície. O acabamento deverá resultar em superfície plana, alinhada e pronta para receber os revestimentos finais, como pintura.

A execução deverá ocorrer somente após a conclusão das instalações embutidas nas paredes, garantindo que não haja interferências posteriores. Durante a aplicação, o material deverá ser bem comprimido contra a base, assegurando boa aderência e desempenho do revestimento.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PAVIMENTAÇÃO
Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluente das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48 horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante sete dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024

Será executado o assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), ao longo de todo o contorno da calçada ao redor dos muros da edificação, conforme indicado em projeto e planilha orçamentária. A base deverá estar previamente regularizada e nivelada para receber as peças, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e continuidade do conjunto. As guias deverão ser assentadas de forma firme e estável, assegurando o adequado acabamento e a delimitação das áreas pavimentadas.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022

A calçada externa voltada para a rua será executada em concreto moldado in loco, utilizando concreto usinado fck 20 MPa, com acabamento convencional e sem armadura, conforme indicado em projeto. A base deverá estar devidamente preparada, nivelada e compactada, garantindo suporte adequado para o concreto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024

A sarjeta será executada em concreto usinado moldado in loco, em trechos retos, com dimensões de 30 cm de base e 10 cm de altura, destinada ao correto escoamento das águas pluviais ao longo das áreas pavimentadas. A base deverá estar previamente regularizada e compactada, garantindo suporte adequado para a execução. O acabamento deverá ser uniforme, assegurando continuidade e caimento adequado para condução das águas, conforme previsto em projeto.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artificios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clítes (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020

Aplicação de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) sobre superfícies metálicas, utilizando rolo ou pincel, conforme necessidade da execução em obra. As superfícies deverão estar previamente limpas, isentas de ferrugem, poeira, graxas ou materiais soltos, garantindo adequada aderência da tinta. A pintura será executada em demãos sucessivas, conforme especificado, resultando em acabamento uniforme e proteção das peças metálicas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kg/cm³, (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores



NFL 511 f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- **Critério de Dimensionamento da Tubulação:**

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- **Observações**

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa Nº 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

- **Esgoto Sanitário**

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- **Tubulações Enterradas**

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- **Tubulações Embutidas**

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

RECOMENDAÇÕES:

As instalações de gás combustível deverão ser executadas conforme o projeto específico, respeitando-se as condições de segurança, posicionamento dos pontos de consumo e ventilação dos ambientes. As tubulações embutidas deverão ser instaladas antes da execução dos revestimentos, obedecendo aos alinhamentos e cotas definidas em projeto.

As tubulações aparentes, quando houver, deverão ser devidamente fixadas com abraçadeiras metálicas apropriadas, garantindo estabilidade e afastamento adequado de outras instalações. As passagens em elementos estruturais deverão ser previamente previstas, não sendo permitido cortes ou intervenções posteriores sem autorização.

Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão permanecer vedadas, evitando a entrada de impurezas. Todo o sistema deverá ser submetido a teste de estanqueidade antes de sua liberação para uso. Não serão permitidas alterações no projeto sem autorização da fiscalização.

- **Manuseio e Estocagem de Materiais**

Os materiais deverão ser transportados e armazenados de forma adequada, evitando danos, deformações ou contaminações. Componentes com defeitos, trincas ou irregularidades não deverão ser utilizados. O armazenamento deverá ocorrer em local seco, protegido de intempéries.

- **Materiais**

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo às especificações de projeto.

- **Tubulações:**

Poderão ser utilizadas tubulações em aço carbono, cobre ou PEX multicamada, conforme especificado em projeto, próprias para condução de gás combustível.

- **Conexões:**

As conexões deverão ser compatíveis com o material das tubulações e do mesmo fabricante, garantindo vedação adequada e segurança do sistema.

- **Registros e Válvulas:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Serão instalados registros de bloqueio em pontos estratégicos da rede, permitindo o controle e interrupção do fornecimento de gás quando necessário.

• **Acessórios:**

Incluem suportes, abraçadeiras, adaptadores e demais elementos necessários para a correta fixação e funcionamento da rede.

Execução

As tubulações deverão ser instaladas com o mínimo de emendas possível, seguindo os traçados definidos em projeto. As conexões deverão ser executadas conforme o tipo de material, podendo envolver rosqueamento, soldagem ou sistemas de compressão, sempre garantindo perfeita vedação.

A rede deverá manter afastamentos adequados de instalações elétricas e outras redes, conforme boas práticas. Os pontos de consumo deverão ser posicionados conforme o layout dos equipamentos a serem atendidos.

Testes e Verificações

Após a conclusão da instalação, deverá ser realizado teste de estanqueidade, verificando a ausência de vazamentos em toda a rede. Somente após aprovação nos testes o sistema poderá ser liberado para uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade do sistema de gás combustível.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

RECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• **Extintores de incêndio:**

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

• **Sinalização de emergência:**

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

• **Acessórios:**

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

RECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Execução

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captadores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo “abacaxi”, dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação.
af_11/2021_pe:**

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 40 x 40cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**cuba de embutir redonda em louça branca, 36 cm ou equivalente - fornecimento e instalação.
af_02/2026**

Está prevista a instalação de cuba de louça para o WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das cubas e acessórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem

Instalação de revestimento metálico em alumínio composto (tipo Alucobond), com espessura de 0,3 mm e acabamento em pintura Kaynar 500 com seis camadas, incluindo estrutura metálica auxiliar em perfil tipo "U" de 2", para suporte e fixação das placas. O revestimento será aplicado no portal de entrada da edificação, com finalidade estética, devendo ser montado de forma alinhada, com fixação adequada e acabamento uniforme conforme especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47.
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO
ROSARIO
LOBO:04936288357

Assinado de forma
digital por THIAGO
AECIO ROSARIO
LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 523 *8*

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 958.750,76

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025), Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA

COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 524 *h*

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 59,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 958.750,76

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	PESO (%)
		C/ BDI (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 129.396,56	13,50%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 6.316,57	0,66%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 27.735,31	2,89%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 38.303,86	4,00%
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R\$ 123.156,53	12,85%
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R\$ 194.523,49	20,29%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 132.321,91	13,80%
8.0	COBERTURA	R\$ 67.008,49	6,99%
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 52.379,20	5,46%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.709,18	4,56%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R\$ 32.802,69	3,42%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 10.268,49	1,07%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 6.481,46	0,68%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.116,38	0,43%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 18.615,52	1,94%
16.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 22.980,86	2,40%
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 46.213,72	4,82%
18.0	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 2.420,54	0,25%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =		R\$ 751.961,38	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =		R\$ 206.789,38	27,50%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =		R\$ 958.750,76	100%
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .		R\$ 722,55	
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .		R\$ 210,00	
(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .		R\$ 512,55	
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .		R\$ 1.326,90	
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .		R\$ 1.670,55	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		R\$ 958.750,76	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		R\$ 958.750,76	100,00%

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA		PREFEITURA DE SANTA LUZIA  COMPROMISSO COM O POVO		Prefeitura de Santa Luzia-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA MTL 525 8
Local/ implantação = Povoado Aldeia Caja, Município de Santa Luzia/MA				
Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA				
Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2026; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.				

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 958.750,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Locação da obra	m²	4,00	3,15		12,60	← área ref. a área geral da Secretaria	1,00		12,60	191,30
			4,00	3,45		13,80	← área ref. a área geral da Cozinha	1,00		13,80	
			2,70	1,50		4,05	← área ref. a área geral do WC Masc. e Fem.	2,00		8,10	
			6,00	8,00		48,00	← área ref. a área geral da Sala de Aula	2,00		96,00	
			6,05	10,05		60,80	← área ref. a área geral do Pátio	1,00		60,80	
1.3	Administração Local	mês						6,00		6,00	6,00
	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dim. até 1 km	m²				722,55				722,55	722,55
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_03/2024	m²	36,65		3,00	109,95	← área ref. a largura da Gradeira do terreno			109,95	109,95
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un						1,00		1,00	1,00
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un						1,00		1,00	1,00
1.8	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	m²	3,00		5,00	15,00		1,00		15,00	15,00
1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	un						1,00		1,00	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	m³	14,30	0,30	0,60		← Perímetro total da Secretaria	1,00	2,57	2,57	24,15
			14,90	0,30	0,60		← Perímetro total da Cozinha	1,00	2,68	2,68	
			8,40	0,30	0,60		← Perímetro total do WC Masc. e Fem.	2,00	1,51	3,02	
			28,00	0,30	0,60		← Perímetro total da Sala de Aula	2,00	5,04	10,08	
			32,20	0,30	0,60		← Perímetro total do Pátio	1,00	5,80	5,80	
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60		← Implantação de bloco ou sapata da Secretaria	4,00	0,86	3,44	20,26
			0,60	0,60	0,60		← Implantação de bloco ou sapata da Cozinha	3,00	0,65	1,95	
			0,60	0,60	0,60		← Implantação de bloco ou sapata do WC Masc. e Fem.	4,00	0,86	3,44	
			0,60	0,60	0,60		← Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula	7,00	1,51	10,57	
			0,60	0,60	0,60		← Implantação de bloco ou sapata do Pátio	2,00	0,43	0,86	
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m³				39,35	← Área referente a fundo das valas e serem compactadas + material da parte superior			39,35	39,35
3.0	INFRAESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	14,30	0,20	0,50		← Alicerce da Secretaria	1,00	1,43	1,43	13,42
			14,90	0,20	0,50		← Alicerce da Cozinha	1,00	1,49	1,49	
			8,40	0,20	0,50		← Alicerce do WC Masc e Fem	2,00	1,68	1,68	
			28,00	0,20	0,50		← Alicerce da Sala de Aula	2,00	5,60	5,60	
			32,20	0,20	0,50		← Perímetro total do Pátio	1,00	3,22	3,22	
3.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA										
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDAÇÕES LANCAMENTO MECÂNICO	m³	0,50	0,50	0,50		← Dimensões ref. aos Blocos	30,00	3,75	3,75	3,75
3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,75		243,75
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,75		318,75
3.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA										
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. af_05/2021	m³	14,30	0,15	0,20		← Baldrame da Secretaria	1,00	0,43	0,43	4,03
			14,90	0,15	0,20		← Baldrame da Cozinha	1,00	0,45	0,45	
			8,40	0,15	0,20		← Baldrame do WC Masc e Fem	2,00	0,50	0,50	
			28,00	0,15	0,20		← Baldrame da Sala de Aula	2,00	1,68	1,68	
			32,20	0,15	0,20		← Baldrame do Pátio	1,00	0,97	0,97	
3.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	4,03		261,95
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	4,03		342,55
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	97,80		0,25	48,90		100%		48,90	48,90
4.0	SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCL. LANCAMENTO										
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00		← Pilares da Secretaria →	6,00	0,09	0,54	2,70
			0,15	0,20	3,00		← Pilares da Cozinha →	6,00	0,09	0,54	
			0,15	0,20	3,00		← Pilares do WC Masc e Fem →	2,00	0,09	0,18	
			0,15	0,20	3,00		← Pilares das Salas de Aula →	12,00	0,09	1,08	
			0,15	0,20	3,00		← Pilares do Pátio →	4,00	0,09	0,36	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

m² 526 d

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES							Q	V(m3)	ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%						
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total													
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg							35,00	2,70		229,50	
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%		30,00		40,50	40,50	
4.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA												
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	14,30	0,15	0,20		← Viga superior da Secretaria	1,00	0,43	0,43	6,21		
			14,90	0,15	0,20		← Viga superior da Cozinha	1,00	0,45	0,45			
			8,40	0,15	0,20		← Viga superior do WC Masc e Fem	2,00	0,50	1,00			
			28,00	0,15	0,20		← Viga superior da Sala de Aula	2,00	1,68	3,36			
			32,20	0,15	0,20		← Viga superior do Pátio	1,00	0,97	0,97			
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	6,21		403,65		
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	6,21		403,65		
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	97,80		0,25	48,90			100,00%		48,90	48,90	
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	97,80		0,25	48,90			100,00%		48,90	48,90	
5.0	PAREDES E PAINIS E CERÇAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%		Q	V(m3)	ST	TOTAL	
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	14,30		4,00	57,20	← Alvenaria total Secretaria	1,00			57,20	809,18	
			14,90		4,00	59,60	← Alvenaria total Cozinha	1,00			59,60		
			8,40		4,00	33,60	← Alvenaria total WC Masc e Fem	2,00			67,20		
			28,00		4,00	112,00	← Alvenaria total Sala de Aula	2,00			224,00		
			3,80		4,00	15,20	← Alvenaria total Pátio	1,00			15,20		
			36,65		1,20	43,98	← Alvenaria total da Mureta	1,00			43,98		
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m²	1,50		3,00	4,50	← Área do arco do Portal Espelhado				4,50	9,30	
			1,60		3,00	4,80	← Alvenaria total do Esquadro de concreto armado	1,00			4,80		
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%		Q	V(m3)	ST	TOTAL	
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	m²	14,30		4,00	57,20	← Pl paredes internas da Secretaria	2,00			114,40	2.474,56	
			14,90		4,00	59,60	← Pl paredes internas da Cozinha	2,00			119,20		
			8,40		4,00	33,60	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	4,00			134,40		
			28,00		4,00	112,00	← Pl paredes internas da Sala de Aula	4,00			448,00		
			32,20		4,00	128,80	← Pl paredes internas do Pátio	2,00			257,60		
			36,65		1,20	43,98	← Pl paredes internas da Mureta	2,00			87,96		
			114,00		3,00	342,00	← Pl paredes internas do Muro	2,00			684,00		
			1,50		3,00	4,50	← Pl paredes internas do Portal do Painel Espelhado	2,00			9,00		
			1,60		3,00	4,80	← Pl paredes internas do Esquadro	2,00			9,60		
			76,30		4,00	305,20	← Pl paredes externas da Escola	2,00			610,40		
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	14,30		4,00	57,20	← Pl paredes internas da Secretaria	2,00			114,40	2.474,56	
			14,90		4,00	59,60	← Pl paredes internas da Cozinha	2,00			119,20		
			8,40		4,00	33,60	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	4,00			134,40		
			28,00		4,00	112,00	← Pl paredes internas da Sala de Aula	4,00			448,00		
			32,20		4,00	128,80	← Pl paredes internas do Pátio	2,00			257,60		
			36,65		1,20	43,98	← Pl paredes internas da Mureta	2,00			87,96		
			114,00		3,00	342,00	← Pl paredes internas do Muro	2,00			684,00		
			1,50		3,00	4,50	← Pl paredes internas do Portal do Painel Espelhado	2,00			9,00		
			1,60		3,00	4,80	← Pl paredes internas do Esquadro	2,00			9,60		
			76,30		4,00	305,20	← Pl paredes externas da Escola	2,00			610,40		
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	14,30		4,00	57,20	100,00%	← Pl paredes internas da Secretaria	2,00			114,40	2.474,56
			14,90		4,00	59,60	100,00%	← Pl paredes internas da Cozinha	2,00			119,20	
			8,40		4,00	33,60	100,00%	← Pl paredes internas do WC Masc e Fem	4,00			134,40	
			28,00		4,00	112,00	100,00%	← Pl paredes internas da Sala de Aula	4,00			448,00	
			32,20		4,00	128,80	100,00%	← Pl paredes internas do Pátio	2,00			257,60	
			36,65		1,20	43,98	100,00%	← Pl paredes internas da Mureta	2,00			87,96	
			114,00		3,00	342,00	100,00%	← Pl paredes internas do Muro	2,00			684,00	
			1,50		3,00	4,50	100,00%	← Pl paredes internas do Portal do Painel Espelhado	2,00			9,00	
			1,60		3,00	4,80	100,00%	← Pl paredes internas do Esquadro	2,00			9,60	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº 5274

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
			C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total								
			76,30		4,00	305,20	100,00%	2,00	← P/ paredes externas da Escola	610,40	
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	14,30		1,00	14,30	← P/ paredes internas da Secretaria	1,00		14,30	194,82
			14,90		2,80	41,72	← P/ paredes internas da Cozinha	1,00		41,72	
			8,40		3,00	25,20	← P/ paredes internas do WC Masculino e Fêmea	2,00		50,40	
			28,00		1,00	28,00	← P/ paredes internas da Sala de Aula	2,00		56,00	
			32,20		1,00	32,20	← P/ paredes internas do Pátio	1,00		32,20	
7.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	4,00	3,15		12,60	← Contrapiso da Secretaria	1,00		12,60	891,30
			4,00	3,45		13,80	← Contrapiso da Cozinha	1,00		13,80	
			2,70	1,50		4,05	← Contrapiso do Banheiro Masculino e Fêmea	2,00		8,10	
			5,00	8,00		40,00	← Contrapiso da Sala de Aula	2,00		96,00	
			5,05	10,05		50,80	← Contrapiso do Pátio	1,00		50,80	
						80,00	← Contrapiso de Calçada interna	1,00		80,00	
						500,00	← Contrapiso de Área Externa	1,00		500,00	
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				80,00	← Piso cimentado na Calçada interna	1,00		80,00	580,00
						500,00	← Piso cimentado na Área Externa	1,00		500,00	
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	4,00	3,15		12,60	← Piso Cerâmico na Secretaria	1,00		12,60	191,30
			4,00	3,45		13,80	← Piso Cerâmico na Cozinha	1,00		13,80	
			2,70	1,50		4,05	← Piso Cerâmico no WC Masculino e Fêmea	2,00		8,10	
			5,00	8,00		40,00	← Piso Cerâmico na Sala de Aula	2,00		96,00	
			5,05	10,05		50,80	← Piso Cerâmico no Pátio	1,00		50,80	
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	118,00	← Perímetro do meio-fio						118,00	118,00
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²			0,15	120,00	← Calçada de rua	18,00		18,00	18,00
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m	118,00	← Perímetro da Sarjeta						118,00	118,00
8.0	COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				273,00		Trama de madeira a ser implantada ->		273,00	273,00
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				273,00		Telhamento a ser implantado ->		273	273,00
8.3	Cumeira telha cerâmica, emboçada	m	28,25	← Cumeira p/ telhas cerâmicas						28,25	28,25
8.4	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	4,00	3,15		12,60	← Forro de PVC na Secretaria			12,60	135,20
			4,00	3,45		13,80	← Forro de PVC na Cozinha			13,80	
			6,00	8,00		48,00	← Forro de PVC na Sala de Aula			48,00	
			6,05	10,05		60,80	← Forro de PVC no Pátio			60,80	
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,70	3,15		8,51	← Laje do WC Masculino e Fêmea			8,51	8,51
9.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,10	1,68	← P1		5,00	8,40	8,40
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²		0,80	2,10	1,68	← P2		2,00	3,36	3,36
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	← J1 (4 Folhas)		10,00	16,50	16,50
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²		0,39	1,10	0,41	← Vidro de cada folha da J1		40,00	16,50	20,08
				0,70	1,00	0,70	← Vidros das P1		5,00	3,50	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²		0,60	0,40	0,24	← B1		2,00	0,48	0,48
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,10	2,60	2,86	← Fachada			2,86	2,86
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²		4,00	2,20	8,80	Portão duas folhas Fachada->		1,00	8,80	8,80
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un					← Placa de inauguração da escola		1,00	1,00	1,00
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	32,95		1,80	59,31	← Grade total Fachada. (n=1,8m)			59,31	59,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P(E)m	A(m2)	%	Q	V(m3)			
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P(E)m	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
10.1	QUADROS E DISJUNTORES											
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00	
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00	
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						11,00			11,00	
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						11,00			11,00	
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						11,00			11,00	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00	
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 278v	un						2,00			2,00	
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS											
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00	
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00								240,00	
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un						4,00			4,00	
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00	
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)											
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	150,00								150,00	
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	150,00								150,00	
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 18 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	150,00								150,00	
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS											
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						24,00			24,00	
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						24,00			24,00	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						24,00			24,00	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						15,00			15,00	
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00	
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00	
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00	
11.0	PINTURA E DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P(E)m	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14,30		4,00	57,20	← Pintura Secretaria	2,00		114,40		
			14,90		4,00	59,60	← Pintura Cozinha	2,00		119,20		
			28,00		4,00	112,00	← Pintura Sala de Aula	4,00		448,00		
			32,20		4,00	128,80	← Pintura Pátio	2,00		257,60		
			36,65		4,00	146,60	← Pintura Mureta	2,00		293,20		
			114,00		1,20	136,80	← Pintura Muro	2,00		273,60		
			1,50		3,00	4,50	← Pintura Portal Painel Espelhado	2,00		9,00		
			1,60		3,00	4,80	← Pintura Esquadro	2,00		9,60		
			76,30		3,00	228,90	← Pintura Área Externa	2,00		457,80		
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²				80,00	← Pintura no piso da Calçada Interna			80,00		
						500,00	← Pintura no piso da Área Externa			500,00		
						120,00	← Pintura no piso da Calçada da Rua			120,00		
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²				59,31	← Pintura na grade da fachada			59,31		
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P(E)m	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00								12,00	
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00								14,00	
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00								6,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES							Q	V(m3)	ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%						
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total													
PREFEITURA DE SANTA LUZIA													
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 08/2022	un							10,00			10,00	
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un							4,00			4,00	
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un							2,00			2,00	
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un							20,00			20,00	
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un							8,00			8,00	
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un							2,00			2,00	
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un							3,00			3,00	
12.2 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS													
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	60,00									60,00	
12.2.2	Tubo pvc soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	30,00									30,00	
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 08/2022	un							12,00			12,00	
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un							12,00			12,00	
12.2.5	Joelho redução pvc rosca d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un							12,00			12,00	
12.2.6	Joelho redução pvc rosca d=1"x3/4" (32x25mm)	un							12,00			12,00	
12.2.7	Joelho redução pvc sold marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un							12,00			12,00	
12.2.8	Te PVC soldável Ø 25mm	un							12,00			12,00	
12.2.9	Te pvc soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 08/2022	un							12,00			12,00	
12.2.10	Te redução pvc rosca de 3/4" x 1/2" para agua fria	un							10,00			10,00	
12.2.11	Te redução pvc soldável de 32x25 mm para agua fria	un							10,00			10,00	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1" 1/4")	un							3,00			3,00	
12.2.13	Termeira de bola Ø 25mm	un							2,00			2,00	
12.2.14	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un							2,00			2,00	
13.0 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL													
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,50								5,50	5,50	
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	13,75								13,75	13,75	
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,50								5,50	5,50	
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un							1,00		1,00	1,00	
13.5	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un							1,00		1,00	1,00	
13.6	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un							2,00		2,00	2,00	
13.7	CASA DE GÁS P/2 CILINDROS GLP 45 KG, EM AÇO GALV EXCL COMPART	un							1,00		1,00	1,00	
14.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un							2,00		2,00	2,00	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un							4,00		4,00	4,00	
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un							2,00		2,00	2,00	
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un							2,00		2,00	2,00	
15.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)													
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25,00								25,00	25,00	
15.2	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un							6,00		6,00	6,00	
15.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un							6,00		6,00	6,00	
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76,00								76,00	76,00	
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55,00								55,00	55,00	
15.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²							8,25		8,25	8,25	
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²							8,25		8,25	8,25	
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1,00								1,00	1,00	
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	un							76,00		76,00	76,00	
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un							12,00		12,00	12,00	
16.0 DRENAGEM PLUVIAL													

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.1	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un						6,00			6,00
16.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m						60,00			60,00
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00							50,00	50,00
16.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00							20,00	20,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA											
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala de Aula ->	4,00		4,00	4,00
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO -	un					Ar-condicionado Secretaria ->	1,00		1,00	1,00
17.3	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un					Letras p/ Nome da Unidade Escolar->	8,00		8,00	8,00
17.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un					Assento sanitário WC Masc ->	1,00		1,00	2,00
							Assento sanitário WC Fem ->	1,00		1,00	
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Vaso sanitário WC Masc ->	1,00		1,00	2,00
							Vaso sanitário WC Fem ->	1,00		1,00	
	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un					Torneira dos banheiros ->	2,00		2,00	2,00
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,16	0,65		1,40	Bancada Cozinha ->	1,00		1,40	1,90
			0,45	0,55		0,25	Bancada dos banheiros ->	2,00		0,50	
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc ->	2,00		2,00	4,00
							Barra de apoio WC Fem ->	2,00		2,00	
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Puxador PCD WC Masc ->	1,00		1,00	2,00
							Puxador PCD WC Fem ->	1,00		1,00	
17.10	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un					Cuba na bancada da Cozinha ->	1,00		1,00	1,00
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira parede WC Masc ->	2,00		2,00	4,00
							Papeleira parede WC Fem ->	2,00		2,00	
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 600 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc ->	2,00		2,00	4,00
							Saboneteira WC Fem ->	2,00		2,00	
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un					Porta papel toalha WC Masc ->	2,00		2,00	4,00
							Porta papel toalha WC Fem ->	2,00		2,00	
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 38 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un					Cuba nos banheiros ->	2,00		2,00	2,00
17.15	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un					Torneira da Cozinha ->	1,00		1,00	1,00
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²				11,56	Porta de entrada em ACM			11,56	11,56
18.0 LIMPEZA DA OBRA											
18.1	Limpeza geral final da obra	m²				722,55	100,00%			722,55	722,55

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA				PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO				Prefeitura de Santa Luzia-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA mm 531 f			
Local/ Implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA											
Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA											
Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado											
				BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%				VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 958.750,76			
ORÇAMENTO SINTÉTICO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 129.390,56	13,50%	
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R\$ 385,95	R\$ 385,95	R\$ 492,09	R\$ 2.214,41	0,23%	
1.2	Locação da obra	m²	191,30	SEINFRA	C1630	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 9,12	R\$ 1.744,86	0,18%	
1.3	Administração Local	mês	6,00	GPU	CPJ01	R\$ 7.243,20	R\$ 7.243,20	R\$ 9.235,08	R\$ 55.410,48	5,78%	
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	722,55	ORSE	4	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 7,52	R\$ 5.433,58	0,57%	
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	109,95	SINAPI	96458	R\$ 102,24	R\$ 102,24	R\$ 130,36	R\$ 14.333,08	1,49%	
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1,00	SEINFRA	C1622	R\$ 3.512,61	R\$ 3.512,61	R\$ 4.478,58	R\$ 4.478,58	0,47%	
	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	ORSE	10184	R\$ 19.109,99	R\$ 19.109,99	R\$ 24.365,24	R\$ 24.365,24	2,54%	
	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	m²	15,00	SEINFRA	C0092	R\$ 1.008,04	R\$ 1.008,04	R\$ 1.285,25	R\$ 19.278,75	2,01%	
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1,00	SEINFRA	C2950	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69	R\$ 2.137,78	R\$ 2.137,78	0,22%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								R\$ 6.216,57	0,64%	
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	m³	24,15	SINAPI	05368	R\$ 83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 2.563,76	0,27%	
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_01/2024	m³	20,26	SINAPI	96523	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ 116,34	R\$ 2.357,05	0,25%	
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	39,35	ORSE	2660	R\$ 27,82	R\$ 27,82	R\$ 35,47	R\$ 1.395,76	0,15%	
3.0	INFRAESTRUTURA								R\$ 27.735,31	2,89%	
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	13,42	SEINFRA	C0056	R\$ 576,54	R\$ 576,54	R\$ 735,09	R\$ 9.864,91	1,03%	
3.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPa										
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPa P/ FUNDACOES LANÇAMENTO MECANICO	m³	3,75	SBC	030459	R\$ 932,52	R\$ 932,52	R\$ 3.496,95	R\$ 36,89	0,00%	
3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	243,75	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 2.981,06	R\$ 31,45	0,00%	
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	318,75	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 4.194,75	R\$ 44,25	0,00%	
3.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPa										
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	4,03	SINAPI	94969	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 3.091,78	0,32%	
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	261,95	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 4.083,80	0,43%	
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	342,55	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 5.747,99	0,60%	
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,90	SEINFRA	C1400	R\$ 77,54	R\$ 77,54	R\$ 98,86	R\$ 4.834,25	0,50%	
4.0	SUPERESTRUTURA								R\$ 39.303,85	4,09%	
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPa INCLUS. LANÇAMENTO										
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,70	SINAPI	94965	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 2.071,41	0,22%	
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	229,50	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 3.851,01	0,40%	
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	40,50	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 8.414,69	0,88%	
4.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPa										
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,21	SINAPI	94965	R\$ 601,72	R\$ 601,72	R\$ 767,19	R\$ 4.764,25	0,50%	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	403,65	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 6.292,90	0,66%	
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	48,90	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 10.159,95	1,06%	
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	48,90	SINAPI	98557	R\$ 44,10	R\$ 44,10	R\$ 56,23	R\$ 2.749,65	0,29%	
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS								R\$ 123.195,53	12,85%	

MTL 532 8

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ORÇAMENTO SINTÉTICO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 02/8; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO	
				REF.	COD	COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af. 12/2021	m²	809,18	SINAPI	103333		R\$ 118,36	R\$ 118,36	R\$ 150,91	R\$ 122.113,35	12,74%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	9,30	SINAPI	103354		R\$ 87,98	R\$ 87,98	R\$ 112,17	R\$ 1.043,18	0,11%
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS											
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af. 10/2022	m²	2.474,56	SINAPI	87879		R\$ 4,71	R\$ 4,71	R\$ 6,01	R\$ 14.872,11	1,55%
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	2.474,56	ORSE	12354		R\$ 28,96	R\$ 28,96	R\$ 36,92	R\$ 91.360,76	9,53%
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.474,56	ORSE	8624		R\$ 21,71	R\$ 21,71	R\$ 27,68	R\$ 68.495,82	7,14%
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	194,62	ORSE	13900		R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 19.794,80	2,06%
PAVIMENTAÇÃO											
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	m²	891,30	SINAPI	87830		R\$ 45,49	R\$ 45,49	R\$ 58,00	R\$ 51.695,55	5,39%
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	580,00	SINAPI	80679		R\$ 37,13	R\$ 37,13	R\$ 47,34	R\$ 27.457,20	2,86%
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	191,30	ORSE	13900		R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 19.457,12	2,03%
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	m	118,00	SINAPI	84275		R\$ 51,22	R\$ 51,22	R\$ 65,31	R\$ 7.706,58	0,80%
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m²	18,00	SINAPI	84991		R\$ 882,07	R\$ 882,07	R\$ 1.124,64	R\$ 20.243,52	2,11%
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	m	118,00	SINAPI	84287		R\$ 38,30	R\$ 38,30	R\$ 48,83	R\$ 5.761,94	0,60%
COBERTURA											
8.1	Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af. 10/2025	m²	273,00	SINAPI	92539		R\$ 88,87	R\$ 88,87	R\$ 113,31	R\$ 30.933,83	3,23%
	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m²	273,00	SINAPI	94446		R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 76,02	R\$ 20.753,46	2,16%
8.3	Cumeira telha cerâmica, emboçada	m	28,25	SEINFRA	C4463		R\$ 30,10	R\$ 30,10	R\$ 38,38	R\$ 1.084,24	0,11%
8.4	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06. 10/2021	m²	135,20	ORSE	2449		R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 89,25	R\$ 12.066,60	1,26%
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 08/2025	m²	8,51	SINAPI	101963		R\$ 200,05	R\$ 200,05	R\$ 255,06	R\$ 2.170,56	0,23%
ESQUADRIAS											
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	8,40	ORSE	11947		R\$ 314,58	R\$ 314,58	R\$ 401,09	R\$ 3.369,16	0,35%
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	3,36	SBC	112370		R\$ 1.118,53	R\$ 1.118,53	R\$ 1.426,13	R\$ 4.791,80	0,50%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	16,50	ORSE	11941		R\$ 509,57	R\$ 509,57	R\$ 649,70	R\$ 10.720,05	1,12%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	20,00	ORSE	1878		R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 216,75	R\$ 4.335,00	0,45%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,48	ORSE	14028		R\$ 1.619,58	R\$ 1.619,58	R\$ 2.064,96	R\$ 991,18	0,10%
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	2,86	SBC	023472		R\$ 123,31	R\$ 123,31	R\$ 157,22	R\$ 449,65	0,05%
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	8,80	ORSE	12219		R\$ 400,51	R\$ 400,51	R\$ 510,65	R\$ 4.493,72	0,47%
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	2167		R\$ 2.049,00	R\$ 2.049,00	R\$ 2.612,48	R\$ 2.612,48	0,27%
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	59,31	ORSE	1861		R\$ 272,63	R\$ 272,63	R\$ 347,60	R\$ 20.616,16	2,15%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MTL 533 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 43.199,18 4,45%										
10.1 QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R\$ 515,88	R\$ 515,88	R\$ 657,75	R\$ 1.315,50	0,14%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R\$ 108,25	R\$ 106,26	R\$ 135,48	R\$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	11,00	SINAPI	90853	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 13,50	R\$ 148,50	0,02%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	11,00	SINAPI	90854	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 13,50	R\$ 148,50	0,02%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	11,00	SINAPI	90856	R\$ 12,33	R\$ 12,33	R\$ 15,72	R\$ 172,92	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11654	R\$ 74,55	R\$ 74,35	R\$ 94,80	R\$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R\$ 160,14	R\$ 160,14	R\$ 204,18	R\$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 112,23	R\$ 224,46	0,02%
10.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R\$ 11,32	R\$ 11,32	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00	0,30%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R\$ 20,11	R\$ 20,11	R\$ 25,64	R\$ 6.153,60	0,64%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un	4,00	CPU	GP19 02	R\$ 2.455,69	R\$ 2.455,69	R\$ 3.131,00	R\$ 12.524,00	1,31%
10.2.10	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R\$ 160,80	R\$ 169,80	R\$ 216,50	R\$ 1.732,00	0,18%
	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R\$ 21,06	R\$ 21,06	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50	0,14%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	35,00	SINAPI	91590	R\$ 17,78	R\$ 17,78	R\$ 22,67	R\$ 793,45	0,08%
10.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	150,00	SINAPI	91929	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 6,11	R\$ 916,50	0,10%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	150,00	SINAPI	91929	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 9,51	R\$ 1.426,50	0,15%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af. 07/2020	m	150,00	SINAPI	101581	R\$ 19,24	R\$ 19,24	R\$ 24,53	R\$ 3.679,50	0,38%
10.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	24,00	SINAPI	92023	R\$ 47,85	R\$ 47,85	R\$ 61,01	R\$ 1.464,24	0,15%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	24,00	SINAPI	92027	R\$ 62,55	R\$ 62,55	R\$ 79,75	R\$ 1.914,00	0,20%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	24,00	SINAPI	92004	R\$ 52,95	R\$ 52,95	R\$ 67,51	R\$ 1.620,24	0,17%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	15,00	SINAPI	91802	R\$ 42,76	R\$ 42,76	R\$ 54,52	R\$ 817,80	0,09%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	25,00	SINAPI	92006	R\$ 45,51	R\$ 45,51	R\$ 58,03	R\$ 1.450,75	0,15%
10.4.7	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,93	R\$ 89,30	0,01%
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R\$ 35,39	R\$ 35,89	R\$ 45,76	R\$ 1.830,40	0,19%
11.0 PINTURA E DIVERSOS R\$ 32.802,05 2,80%										
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	1.982,40	SINAPI	104641	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 13,52	R\$ 26.802,05	2,80%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	700,00	ORSE	3790	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00	0,43%
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMEN	m²	59,31	SINAPI	109742	R\$ 24,74	R\$ 24,74	R\$ 31,54	R\$ 1.870,64	0,20%
12.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS R\$ 10.285,49 1,02%										
12.1 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R\$ 20,82	R\$ 20,62	R\$ 26,29	R\$ 315,48	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R\$ 26,22	R\$ 26,22	R\$ 33,43	R\$ 468,02	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R\$ 67,31	R\$ 67,31	R\$ 85,82	R\$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R\$ 42,08	R\$ 42,08	R\$ 53,65	R\$ 536,50	0,06%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R\$ 51,75	R\$ 51,75	R\$ 65,98	R\$ 263,92	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R\$ 9,72	R\$ 9,72	R\$ 12,39	R\$ 24,78	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R\$ 27,97	R\$ 27,97	R\$ 35,66	R\$ 713,20	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R\$ 50,45	R\$ 50,45	R\$ 64,32	R\$ 514,56	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 23,49	R\$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C2603	R\$ 297,90	R\$ 297,90	R\$ 379,82	R\$ 1.139,46	0,12%
12.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referência-Desonerado.			PESO			
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	60,00	SINAPI	89446	R\$ 9,28	R\$ 5,29	R\$ 6,74	R\$ 404,40	0,04%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	30,00	SINAPI	89403	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 23,59	R\$ 707,70	0,07%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 14,69	R\$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 11,46	R\$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1088	R\$ 13,29	R\$ 13,29	R\$ 16,94	R\$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1687	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 19,35	R\$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold. marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1585	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 18,21	R\$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	88617	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 9,14	R\$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 20,62	R\$ 247,44	0,03%
12.2.10	Te redução pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para água fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 25,05	R\$ 250,50	0,03%
12.2.11	Te redução pvc soldavel de 32x25 mm para água fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R\$ 16,92	R\$ 16,92	R\$ 21,57	R\$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R\$ 110,80	R\$ 110,80	R\$ 141,27	R\$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	2,00	SINAPI	84797	R\$ 87,85	R\$ 87,85	R\$ 112,01	R\$ 224,02	0,02%
12.2.14	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00	ORSE	5048	R\$ 854,75	R\$ 854,75	R\$ 1.089,81	R\$ 2.179,62	0,23%
13.0 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL									R\$ 6.431,49	0,68%
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,50	SINAPI	92588	37,05	R\$ 37,05	R\$ 47,24	R\$ 259,82	0,03%
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	2,00	SINAPI	97548	49,62	R\$ 48,82	R\$ 61,99	R\$ 123,98	0,01%
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,50	SEINFRA	C1250	16,45	R\$ 19,45	R\$ 24,80	R\$ 136,40	0,01%
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	ORSE	8766	420,44	R\$ 420,44	R\$ 536,06	R\$ 536,06	0,06%
13.5	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	ORSE	7635	468,17	R\$ 468,17	R\$ 596,92	R\$ 596,92	0,06%
13.6	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un	2,00	ORSE	13560	14,04	R\$ 14,04	R\$ 17,90	R\$ 35,80	0,00%
13.7	CASA DE GÁS P/2 CILINDROS GLP 45 KG, EM AÇO GALV EXCL COMPACT	un	1,00	SBC	056283	3758,81	R\$ 3.758,81	R\$ 4.792,48	R\$ 4.792,48	0,50%
14.0 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									R\$ 4.119,33	0,43%
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	2,00	SINAPI	101806	231,56	231,56	R\$ 285,24	R\$ 590,48	0,06%
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	4,00	SINAPI	101907	651,58	651,56	R\$ 830,74	R\$ 3.322,96	0,35%
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	2,00	SINAPI	97589	17,52	17,52	R\$ 22,34	R\$ 44,68	0,00%
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un	2,00	SBC	055504	62,06	62,06	R\$ 79,13	R\$ 158,26	0,02%
15.0 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									R\$ 19.819,62	1,94%
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25,00	SEINFRA	C3478	11,86	R\$ 11,86	R\$ 15,12	R\$ 378,00	0,04%
	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6,00	SINAPI	88453	25,63	R\$ 25,63	R\$ 32,68	R\$ 196,08	0,02%
15.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6,00	SINAPI	96085	78,33	R\$ 78,33	R\$ 99,87	R\$ 599,22	0,06%
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76,00	SINAPI	86973	75,61	R\$ 75,61	R\$ 96,40	R\$ 7.326,40	0,76%
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55,00	SINAPI	86974	98,75	R\$ 98,75	R\$ 125,91	R\$ 6.925,05	0,72%
15.6	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	8,25	SINAPI	93358	83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 875,82	0,09%
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,25	SINAPI	93382	25,12	R\$ 25,12	R\$ 32,03	R\$ 264,25	0,03%
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1,00	SINAPI	86111	58,56	R\$ 58,56	R\$ 74,66	R\$ 74,66	0,01%
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM²	un	76,00	SEINFRA	C2457	14,12	R\$ 14,12	R\$ 18,00	R\$ 1.368,00	0,14%
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un	12,00	SEINFRA	C3609	39,74	R\$ 39,74	R\$ 50,67	R\$ 608,04	0,06%
16.0 - DRENAGEM PLUVIAL									R\$ 32.090,38	3,12%
16.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	6,00	SETOP	ED-08930	49,46	R\$ 49,46	R\$ 63,06	R\$ 378,36	0,04%
16.2	Canaleta de concreto c/ lampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102960	54,13	R\$ 54,13	R\$ 69,02	R\$ 3.451,00	0,36%
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	60,00	ORSE	9184	150,39	R\$ 150,39	R\$ 191,75	R\$ 11.505,00	1,20%
16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	86580	66,41	R\$ 66,41	R\$ 84,67	R\$ 4.233,50	0,44%

535

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
16.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20,00	SINAPI	89990	R\$ 133,84	R\$ 133,84	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00	0,36%
SERVIÇOS DIVERSOS										
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 - PE	un	4,00	SINAPI	103250	R\$ 4.787,87	R\$ 4.787,87	R\$ 6.104,53	R\$ 24.418,12	2,55%
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	SINAPI	103247	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	R\$ 4.178,54	R\$ 4.178,54	0,44%
17.3	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	8,00	ORSE	12945	R\$ 221,04	R\$ 221,04	R\$ 281,83	R\$ 2.254,64	0,24%
17.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2068	R\$ 53,49	R\$ 53,49	R\$ 68,20	R\$ 136,40	0,01%
17.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95471	R\$ 864,62	R\$ 864,62	R\$ 1.102,39	R\$ 2.204,78	0,23%
17.6	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	2,00	SBC	190303	R\$ 94,14	R\$ 94,14	R\$ 120,03	R\$ 240,06	0,03%
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,90	SBC	100429	R\$ 500,95	R\$ 500,95	R\$ 638,71	R\$ 1.212,91	0,13%
	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100673	R\$ 265,85	R\$ 265,85	R\$ 338,96	R\$ 1.355,84	0,14%
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R\$ 348,15	R\$ 348,15	R\$ 443,89	R\$ 887,78	0,09%
17.10	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1,00	SEINFRA	02965	R\$ 416,82	R\$ 416,82	R\$ 531,45	R\$ 531,45	0,06%
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	85544	R\$ 72,06	R\$ 72,06	R\$ 91,88	R\$ 367,52	0,04%
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R\$ 70,53	R\$ 70,53	R\$ 89,93	R\$ 359,72	0,04%
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	SEINFRA	04628	R\$ 66,33	R\$ 66,33	R\$ 84,57	R\$ 338,28	0,04%
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	SINAPI	106773	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 46,82	R\$ 93,64	0,01%
17.15	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1,00	ORSE	9868	R\$ 146,82	R\$ 146,82	R\$ 187,20	R\$ 187,20	0,02%
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	11,56	ORSE	5007	R\$ 506,25	R\$ 505,25	R\$ 644,19	R\$ 7.446,84	0,78%
	LIMPEZA DA OBRA	m²	722,55	ORSE	2450	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 3,35	R\$ 2.420,54	0,25%
	Limpeza geral final da obra	m²	722,55	ORSE	2450	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 3,35	R\$ 2.420,54	0,25%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 751.961,38	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 206.789,38	27,50%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 958.750,76	100,00%
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = R\$ 722,55										
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = R\$ 210,00										
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = R\$ 512,55										
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = R\$ 1.326,90										
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = R\$ 1.870,55										
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI										
discriminação dos valores									valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)									R\$ 958.750,76	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)									R\$ 958.750,76	100,00%

Objeto/Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA Local/implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.		PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO		Prefeitura de Santa Luzia-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA NºFL 536					
		ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 58,60%		VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 958.750,76					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.346,14 25%	19.409,48 15%	19.409,48 15%	19.409,48 15%	19.409,48 15%	19.409,48 15%	R\$ 129.396,56	13,50%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	6.316,57 100%						R\$ 6.316,57	0,66%
3.0	INFRAESTRUTURA	27.735,31 100%						R\$ 27.735,31	2,89%
4.0	SUPERESTRUTURA	38.303,86 100%						R\$ 38.303,86	4,00%
5.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	49.282,61 40%	73.993,92 60%					R\$ 123.156,53	12,85%
6.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	48.630,67 25%	48.630,67 25%	48.630,67 25%	48.630,67 25%			R\$ 194.523,49	20,29%
7.0	PAVIMENTAÇÃO		26.464,38 20%	26.464,38 20%	26.464,38 20%	26.464,38 20%	26.464,38 20%	R\$ 132.321,91	13,80%
8.0	COBERTURA			6.700,85 10%	26.803,40 40%	26.803,40 40%	6.700,85 10%	R\$ 67.008,49	6,99%
9.0	ESQUADRIAS				6.237,92 10%	26.169,60 50%	20.961,68 40%	R\$ 52.379,20	5,46%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			4.370,92 10%	17.483,67 40%	17.483,67 40%	4.370,92 10%	R\$ 43.709,18	4,56%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					16.401,35 50%	16.401,35 50%	R\$ 32.802,69	3,42%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		1.028,86 10%	4.107,40 40%	4.107,40 40%	1.028,86 10%		R\$ 10.268,49	1,07%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		1.620,37 25%	1.620,37 25%	1.620,37 25%	1.620,37 25%		R\$ 6.481,46	0,68%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1.028,10 25%	1.028,10 25%	1.028,10 25%	1.028,10 25%		R\$ 4.116,38	0,43%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		4.653,88 25%	4.653,88 25%	4.653,88 25%	4.653,88 25%		R\$ 18.615,52	1,94%
16.0	DRENAGEM PLUVIAL			6.596,17 20%	6.594,26 30%	6.594,26 30%	4.599,17 20%	R\$ 22.980,86	2,40%
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS					16.485,49 40%	27.728,22 50%	R\$ 46.213,72	4,82%
18.0	LIMPEZA DA OBRA						2.420,54 100%	R\$ 2.420,54	0,25%
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =		R\$ 202.596,37	R\$ 176.728,85	R\$ 121.583,41	R\$ 162.334,72	R\$ 166.481,81	R\$ 129.043,60	R\$ 958.750,76	100,00%
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =		21,13%	18,43%	12,68%	16,93%	17,36%	13,46%		
(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =		R\$ 202.596,37	R\$ 379.327,21	R\$ 500.910,63	R\$ 663.245,35	R\$ 829.707,16	R\$ 958.750,76		
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =		21,13%	39,56%	52,25%	69,18%	86,54%	100,00%		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação COM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	porção (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							R\$ 958.750,76	100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							R\$ 958.750,76	100,00%	

Composição Unitária 01							
Código	CPU 01						
Descrição	Administração Local						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade							
Valor Desonerado	R\$ 7.243,20						
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado	
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R\$ 33,27	100,00	R\$ 3.327,00
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R\$ 130,54	30,00	R\$ 3.916,20
Valor Total:							R\$ 7.243,20

Composição Unitária 02							
Código	CPU 02						
Descrição	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator						
Unidade	Maranhão						
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Unidade	un						
Valor Desonerado	R\$ 2.455,69						
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado	
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.111,76	1,0	1.111,76
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
Valor Total:							R\$ 2.455,69

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025, SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COMPROMISSO COM O POVO



Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MTL 538 4

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 958.750,76

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	12,25%
	TOTAL = f(fórmula) =	27,50%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Instalação e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	26,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/((1+I)) - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Construção de Escola 2 salas no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Aldeia Cajá, Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA
---	--	-------------------------------------

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 958.759,78

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO		
												(%)	(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	809,18	SINAPI	103333	118,36	118,36	150,91	122113,35	0,127367	R\$ 122.113,35	12,74%	12,74%	A	
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	2474,56	ORSE	12354	28,96	28,96	36,92	91360,76	0,095291	R\$ 91.360,76	9,53%	22,27%	A	
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2474,56	ORSE	6624	21,71	21,71	27,68	68495,82	0,071443	R\$ 68.495,82	7,14%	29,41%	A	
1.3	Administração Local	mês	6	CPD	CPD 01	7243,2	7243,2	9235,08	55410,48	0,057794	R\$ 55.410,48	5,78%	35,19%	A	
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	m²	891,3025	SINAPI	87630	45,49	45,49	58	51695,55	0,05392	R\$ 51.695,55	5,39%	40,58%	A	
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af 10/2025	m²	273	SINAPI	92539	88,87	88,87	113,31	30933,63	0,032265	R\$ 30.933,63	3,23%	43,81%	A	
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 09/2020	m²	580	SINAPI	99678	37,13	37,13	47,34	27457,2	0,028639	R\$ 27.457,20	2,86%	46,67%	A	
11.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1982,4	SINAPI	104841	10,6	10,6	13,52	26802,05	0,027955	R\$ 26.802,05	2,80%	49,47%	A	
17.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	un	4	SINAPI	103250	4787,87	4787,87	6104,53	24418,12	0,025469	R\$ 24.418,12	2,55%	52,01%	A	
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1	ORSE	10184	19109,99	19109,99	24365,24	24365,24	0,025414	R\$ 24.365,24	2,54%	54,56%	A	
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m²	273	SINAPI	94446	59,62	59,62	76,02	20753,46	0,021646	R\$ 20.753,46	2,16%	56,72%	A	
9.9	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	59,31	ORSE	1851	272,63	272,63	347,6	20616,16	0,021503	R\$ 20.616,16	2,15%	58,87%	A	

CURVA ABC

CURVA ABC														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	18	SINAPI	94961	882,07	882,07	1124,64	20243,52	0,021114	R\$ 20.243,52	2,11%	60,98%	A
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	194,62	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	19794,8	0,020646	R\$ 19.794,80	2,06%	63,05%	A
7.3	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	191,3	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	19457,12	0,020294	R\$ 19.457,12	2,03%	65,08%	A
1.8	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	m²	15	SEINFRA	C0002	1008,04	1008,04	1285,25	19278,75	0,020108	R\$ 19.278,75	2,01%	67,09%	A
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	2474,56	SINAPI	87879	4,71	4,71	6,01	14872,11	0,015512	R\$ 14.872,11	1,55%	68,64%	A
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	109,95	SINAPI	98458	102,24	102,24	130,36	14333,08	0,01495	R\$ 14.333,08	1,49%	70,13%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4	CRU	CPU-02	2455,69	2455,69	3131	12524	0,013063	R\$ 12.524,00	1,31%	71,44%	A
8.4	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	135,2	ORSE	4449	70	70	89,25	12066,6	0,012586	R\$ 12.066,60	1,26%	72,70%	A
16.3	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	60	ORSE	9184	150,39	150,39	191,75	11505	0,012	R\$ 11.505,00	1,20%	73,90%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	16,5	ORSE	11941	509,57	509,57	649,7	10720,05	0,011181	R\$ 10.720,05	1,12%	75,02%	A
4.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	48,9	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	10159,95	0,010597	R\$ 10.159,95	1,06%	76,08%	A
3.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	13,42	SEINFRA	C0066	576,54	576,54	735,09	9864,91	0,010289	R\$ 9.864,91	1,03%	77,10%	A
4.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	40,5	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	8414,69	0,008777	R\$ 8.414,69	0,88%	77,98%	A
7.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	118	SINAPI	94275	51,22	51,22	65,31	7706,58	0,008038	R\$ 7.706,58	0,80%	78,79%	A
17.16	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	11,56	ORSE	5057	505,25	505,25	644,19	7446,84	0,007767	R\$ 7.446,84	0,78%	79,56%	A
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	76	SINAPI	99973	75,61	75,61	96,4	7326,4	0,007642	R\$ 7.326,40	0,76%	80,33%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

R\$ 540

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	55	SINAPI	96974	98,75	98,75	125,91	6925,05	0,007223	R\$ 6.925,05	0,72%	81,05%	B
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	403,65	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	6292,9	0,006564	R\$ 6.292,90	0,66%	81,71%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	SINAPI	93008	20,11	20,11	25,64	6153,6	0,006418	R\$ 6.153,60	0,64%	82,35%	B
7.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m	118	SINAPI	94267	38,3	38,3	48,83	5761,94	0,00601	R\$ 5.761,94	0,60%	82,95%	B
3.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	342,55	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	5747,99	0,005995	R\$ 5.747,99	0,60%	83,55%	B
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	722,55	ORSE	4	5,9	5,9	7,52	5433,58	0,005667	R\$ 5.433,58	0,57%	84,11%	B
3.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,9	SEINFRA	C1400	77,54	77,54	98,86	4834,25	0,005042	R\$ 4.834,25	0,50%	84,62%	B
13.7	CASA DE GAS P/2 CILINDROS GLP 45 KG,EM AÇO GALV EXCL COMPAPT	un	1	SBC	056263	3758,81	3758,81	4792,48	4792,48	0,004999	R\$ 4.792,48	0,50%	85,12%	B
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	3,36	SBC	112370	1118,53	1118,53	1426,13	4791,8	0,004998	R\$ 4.791,80	0,50%	85,62%	B
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,21	SINAPI	94985	601,72	601,72	767,19	4764,25	0,004969	R\$ 4.764,25	0,50%	86,12%	B
9.7	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	8,8	ORSE	12219	400,51	400,51	510,65	4493,72	0,004687	R\$ 4.493,72	0,47%	86,58%	B
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1	SEINFRA	C1622	3512,61	3512,61	4478,58	4478,58	0,004671	R\$ 4.478,58	0,47%	87,05%	B
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	20	ORSE	1878	170	170	216,75	4335	0,004522	R\$ 4.335,00	0,45%	87,50%	B
16.4	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	SINAPI	39590	66,41	66,41	84,67	4233,5	0,004416	R\$ 4.233,50	0,44%	87,95%	B
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	un	1	SINAPI	103247	3277,29	3277,29	4178,54	4178,54	0,004358	R\$ 4.178,54	0,44%	88,38%	B
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	700	ORSE	3758	4,63	4,63	5,9	4130	0,004308	R\$ 4.130,00	0,43%	88,81%	B
3.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	261,95	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	4083,8	0,00426	R\$ 4.083,80	0,43%	89,24%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

541

CURVA ABC																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO			
												(%)	(%)			
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																
4.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	229,5	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	3851,01	0,004017	R\$ 3.851,01	0,40%	89,64%	B		
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	150	SINAPI	101561	19,24	19,24	24,53	3679,5	0,003838	R\$ 3.679,50	0,38%	90,02%	B		
16.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	SINAPI	102990	54,13	54,13	69,02	3451	0,003599	R\$ 3.451,00	0,36%	90,38%	B		
16.5	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	20	SINAPI	89590	133,84	133,84	170,65	3413	0,00356	R\$ 3.413,00	0,36%	90,74%	B		
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	8,4	ORSE	11947	314,58	314,58	401,09	3369,16	0,003514	R\$ 3.369,16	0,35%	91,09%	B		
14.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 PE	un	4	SINAPI	101907	651,56	651,56	830,74	3322,96	0,003466	R\$ 3.322,96	0,35%	91,44%	B		
3.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	4,03	SINAPI	94985	601,72	601,72	767,19	3091,78	0,003225	R\$ 3.091,78	0,32%	91,76%	B		
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91855	11,32	11,32	14,43	2886	0,00301	R\$ 2.886,00	0,30%	92,06%	B		
4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	48,9	SINAPI	98557	44,1	44,1	56,23	2749,65	0,002868	R\$ 2.749,65	0,29%	92,35%	B		
9.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	ORSE	3167	2049	2049	2612,48	2612,48	0,002725	R\$ 2.612,48	0,27%	92,62%	B		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	m³	24,15	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	2563,76	0,002674	R\$ 2.563,76	0,27%	92,89%	B		
18.1	Limpeza geral final da obra	m²	722,55	ORSE	2450	2,63	2,63	3,35	2420,54	0,002525	R\$ 2.420,54	0,25%	93,14%	B		
2.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	20,26	SINAPI	98523	91,25	91,25	116,34	2357,05	0,002458	R\$ 2.357,05	0,25%	93,39%	B		
17.3	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	8	ORSE	12045	221,04	221,04	281,83	2254,64	0,002352	R\$ 2.254,64	0,24%	93,62%	B		
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SEINFRA	C4541	385,95	385,95	492,09	2214,41	0,00231	R\$ 2.214,41	0,23%	93,85%	B		
17.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	95471	864,62	864,62	1102,39	2204,78	0,0023	R\$ 2.204,78	0,23%	94,08%	B		
12.2.14	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	ORSE	5048	854,75	854,75	1089,81	2179,62	0,002273	R\$ 2.179,62	0,23%	94,31%	B		

542,8
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO		
												(%)	(%)		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
8.5	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	8,51	SINAPI	101963	200,05	200,05	255,06	2170,56	0,002264	R\$ 2.170,56	0,23%	94,54%	B	
1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1	SEINFRA	C2850	1676,69	1676,69	2137,78	2137,78	0,00223	R\$ 2.137,78	0,22%	94,76%	B	
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,7	SINAPI	94905	601,72	601,72	767,19	2071,41	0,002161	R\$ 2.071,41	0,22%	94,97%	B	
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	24	SINAPI	92027	62,55	62,55	79,75	1914	0,001996	R\$ 1.914,00	0,20%	95,17%	C	
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	59,31	SINAPI	100742	24,74	24,74	31,54	1870,64	0,001951	R\$ 1.870,64	0,20%	95,37%	C	
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40	SINAPI	100910	35,89	35,89	45,76	1830,4	0,001909	R\$ 1.830,40	0,19%	95,56%	C	
1.2	Locação da obra	m²	191,3	SEINFRA	C1630	7,15	7,15	9,12	1744,66	0,00182	R\$ 1.744,66	0,18%	95,74%	C	
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SEINFRA	C3604	169,8	169,8	216,5	1732	0,001807	R\$ 1.732,00	0,18%	95,92%	C	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	24	SINAPI	92004	52,95	52,95	67,51	1620,24	0,00169	R\$ 1.620,24	0,17%	96,09%	C	
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	24	SINAPI	92023	47,85	47,85	61,01	1464,24	0,001527	R\$ 1.464,24	0,15%	96,24%	C	
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25	SINAPI	92008	45,51	45,51	58,03	1450,75	0,001513	R\$ 1.450,75	0,15%	96,40%	C	
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	150	SINAPI	91925	7,46	7,46	9,51	1426,5	0,001488	R\$ 1.426,50	0,15%	96,54%	C	
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	39,3504	ORSE	2680	27,82	27,82	35,47	1395,76	0,001456	R\$ 1.395,76	0,15%	96,69%	C	
15.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	un	76	SEINFRA	C2457	14,12	14,12	18	1368	0,001427	R\$ 1.368,00	0,14%	96,83%	C	
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	100873	265,85	265,85	338,96	1355,84	0,001414	R\$ 1.355,84	0,14%	96,97%	C	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91943	21,06	21,06	26,85	1342,5	0,0014	R\$ 1.342,50	0,14%	97,11%	C	
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2	SINAPI	101683	515,88	515,88	657,75	1315,5	0,001372	R\$ 1.315,50	0,14%	97,25%	C	
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,899	SBC	190429	500,95	500,95	638,71	1212,91	0,001265	R\$ 1.212,91	0,13%	97,38%	C	

CURVA ABC														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 02/2026; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SEINFRA	C0603	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001188	R\$ 1.139,46	0,12%	97,50%	C
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	28,25	SEINFRA	C4463	30,1	30,1	38,38	1084,24	0,001131	R\$ 1.084,24	0,11%	97,61%	C
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	9,3	SINAPI	103354	87,98	87,98	112,17	1043,18	0,001088	R\$ 1.043,18	0,11%	97,72%	C
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,48	ORSE	14025	1619,58	1619,58	2064,96	991,18	0,001034	R\$ 991,18	0,10%	97,82%	C
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2.5 mm²	m	150	SINAPI	91928	4,79	4,79	6,11	916,5	0,000956	R\$ 916,50	0,10%	97,92%	C
17.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un	2	SINAPI	100874	348,15	348,15	443,89	887,78	0,000926	R\$ 887,78	0,09%	98,01%	C
15.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	m³	8,25	SINAPI	93358	83,26	83,26	106,16	875,82	0,000914	R\$ 875,82	0,09%	98,10%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	15	SINAPI	91992	42,76	42,76	54,52	817,8	0,000853	R\$ 817,80	0,09%	98,19%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	35	SINAPI	91938	17,78	17,78	22,67	793,45	0,000828	R\$ 793,45	0,08%	98,27%	C
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20	SINAPI	89744	27,97	27,97	35,66	713,2	0,000744	R\$ 713,20	0,07%	98,34%	C
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	m	30	SINAPI	89403	18,5	18,5	23,59	707,7	0,000738	R\$ 707,70	0,07%	98,42%	C
15.10	SOLDA EXOTÉRMICA	un	12	SEINFRA	C3909	39,74	39,74	50,67	608,04	0,000634	R\$ 608,04	0,06%	98,48%	C
15.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	un	6	SINAPI	96985	78,33	78,33	99,87	599,22	0,000625	R\$ 599,22	0,06%	98,54%	C
13.5	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1	ORSE	7535	468,17	468,17	596,92	596,92	0,000623	R\$ 596,92	0,06%	98,61%	C
14.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026 PE	un	2	SINAPI	101909	231,56	231,56	295,24	590,48	0,000616	R\$ 590,48	0,06%	98,67%	C
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 08/2022	un	10	SINAPI	104353	42,08	42,08	53,65	536,5	0,00056	R\$ 536,50	0,06%	98,72%	C
13.4	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1	ORSE	8708	420,44	420,44	536,06	536,06	0,000559	R\$ 536,06	0,06%	98,78%	C
17.10	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1	SEINFRA	C0685	416,82	416,82	531,45	531,45	0,000554	R\$ 531,45	0,06%	98,83%	C
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	SEINFRA	C2600	67,31	67,31	85,82	514,92	0,000537	R\$ 514,92	0,05%	98,89%	C
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 08/2022	un	8	SINAPI	89707	50,45	50,45	64,32	514,56	0,000537	R\$ 514,56	0,05%	98,94%	C
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	SINAPI	89712	26,22	26,22	33,43	468,02	0,000488	R\$ 468,02	0,05%	98,99%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		(%)	TOTAL			PESO
													(%)		(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
9.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	2,86	SBC	023472	123,31	123,31	157,22	449,65	0,000469	R\$ 449,65	0,05%	99,04%	C	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	SEINFRA	C2159	110,8	110,8	141,27	423,81	0,000442	R\$ 423,81	0,04%	99,08%	C	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	SEINFRA	C4530	160,14	160,14	204,18	408,36	0,000426	R\$ 408,36	0,04%	99,12%	C	
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	60	SINAPI	85446	5,29	5,29	6,74	404,4	0,000422	R\$ 404,40	0,04%	99,17%	C	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	ORSE	11564	74,35	74,35	94,8	379,2	0,000396	R\$ 379,20	0,04%	99,21%	C	
16.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	SETOP	ED-49980	49,46	49,46	63,06	378,36	0,000395	R\$ 378,36	0,04%	99,25%	C	
15.1	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	m	25	SEINFRA	C3478	11,86	11,86	15,12	378	0,000394	R\$ 378,00	0,04%	99,29%	C	
17.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95544	72,06	72,06	91,88	367,52	0,000383	R\$ 367,52	0,04%	99,32%	C	
17.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95547	70,53	70,53	89,93	359,72	0,000375	R\$ 359,72	0,04%	99,36%	C	
17.13	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4	SEINFRA	C4825	66,33	66,33	84,57	338,28	0,000353	R\$ 338,28	0,04%	99,40%	C	
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	SINAPI	85711	20,62	20,62	26,29	315,48	0,000329	R\$ 315,48	0,03%	99,43%	C	
10.1.2	Quadro de medição	un	2	SEINFRA	C3579	106,26	106,26	135,48	270,96	0,000283	R\$ 270,96	0,03%	99,46%	C	
15.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,25	SINAPI	93382	25,12	25,12	32,03	264,25	0,000276	R\$ 264,25	0,03%	99,49%	C	
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4	SINAPI	89797	51,75	51,75	65,98	263,92	0,000275	R\$ 263,92	0,03%	99,51%	C	
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	5,5	SINAPI	62688	37,05	37,05	47,24	259,82	0,000271	R\$ 259,82	0,03%	99,54%	C	
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	SEINFRA	C2460	19,65	19,65	25,05	250,5	0,000261	R\$ 250,50	0,03%	99,57%	C	
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89443	16,17	16,17	20,62	247,44	0,000258	R\$ 247,44	0,03%	99,59%	C	
17.6	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	2	SBC	19303	94,14	94,14	120,03	240,06	0,00025	R\$ 240,06	0,03%	99,62%	C	
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	SEINFRA	C1567	15,18	15,18	19,35	232,2	0,000242	R\$ 232,20	0,02%	99,64%	C	
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	ORSE	9041	88,02	88,02	112,23	224,46	0,000234	R\$ 224,46	0,02%	99,66%	C	
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	2	SINAPI	84797	87,85	87,85	112,01	224,02	0,000234	R\$ 224,02	0,02%	99,69%	C	
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	SEINFRA	C1565	14,28	14,28	18,21	218,52	0,000228	R\$ 218,52	0,02%	99,71%	C	
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	SEINFRA	C2405	16,92	16,92	21,57	215,7	0,000225	R\$ 215,70	0,02%	99,73%	C	
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SEINFRA	C1568	13,29	13,29	16,94	203,28	0,000212	R\$ 203,28	0,02%	99,75%	C	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

545

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
15.2	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	6	SINAPI	89483	25,63	25,63	32,68	196,08	0,000205	R\$ 196,08	0,02%	99,77%	C
17.15	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1	ORSE	3696	146,82	146,82	187,2	187,2	0,000195	R\$ 187,20	0,02%	99,79%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89413	11,52	11,52	14,69	176,28	0,000184	R\$ 176,28	0,02%	99,81%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	11	SINAPI	83656	12,33	12,33	15,72	172,92	0,00018	R\$ 172,92	0,02%	99,83%	C
14.4	ADESIVO INICADOR PARA EXTINTOR/HIDRANTE 100 x 100 cm	un	2	SBC	056504	62,06	62,06	79,13	158,26	0,000165	R\$ 158,26	0,02%	99,85%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	11	SINAPI	83653	10,59	10,59	13,5	148,5	0,000155	R\$ 148,50	0,02%	99,86%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	11	SINAPI	83654	10,59	10,59	13,5	148,5	0,000155	R\$ 148,50	0,02%	99,88%	C
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89382	8,99	8,99	11,46	137,52	0,000143	R\$ 137,52	0,01%	99,89%	C
13.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	5,5	SEINFRA	C1250	19,45	19,45	24,8	136,4	0,000142	R\$ 136,40	0,01%	99,91%	C
17.4	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	ORSE	2066	53,49	53,49	68,2	136,4	0,000142	R\$ 136,40	0,01%	99,92%	C
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	2	SINAPI	97549	48,62	48,62	61,99	123,98	0,000129	R\$ 123,98	0,01%	99,93%	C
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89617	7,17	7,17	9,14	109,68	0,000114	R\$ 109,68	0,01%	99,95%	C
17.14	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2	SINAPI	108773	36,72	36,72	46,82	93,64	9,77E-05	R\$ 93,64	0,01%	99,96%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	ORSE	711	7	7	8,93	89,3	9,31E-05	R\$ 89,30	0,01%	99,96%	C
15.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	m	1	SINAPI	99111	58,56	58,56	74,66	74,66	7,79E-05	R\$ 74,66	0,01%	99,97%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SEINFRA	C4822	18,42	18,42	23,49	46,98	4,9E-05	R\$ 46,98	0,00%	99,98%	C
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	2	SINAPI	97599	17,52	17,52	22,34	44,68	4,66E-05	R\$ 44,68	0,00%	99,98%	C
3.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	318,75	ORSE	140	13,16	13,16	4194,75	44,24841772	4,62E-05	R\$ 44,25	0,00%	99,99%	C
3.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANÇAMENTO MECANICO	m³	3,75	SBC	030453	932,52	932,52	3496,95	36,88765823	3,85E-05	R\$ 36,89	0,00%	99,99%	C
13.6	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	un	2	ORSE	13680	14,04	14,04	17,9	35,8	3,73E-05	R\$ 35,80	0,00%	99,99%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 02/2026; SBC - 03/2026; ORSE - 12/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

3.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	243,75	ORSE	141	12,23	12,23	2981,06	31,44578059	3,28E-05	R\$ 31,45	0,00%	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2	SINAPI	89724	9,72	9,72	12,39	24,78	2,58E-05	R\$ 24,78	0,00%	100,00%	C

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 751.961,38

R\$ 958.750,76

100,00%

(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 206.789,38

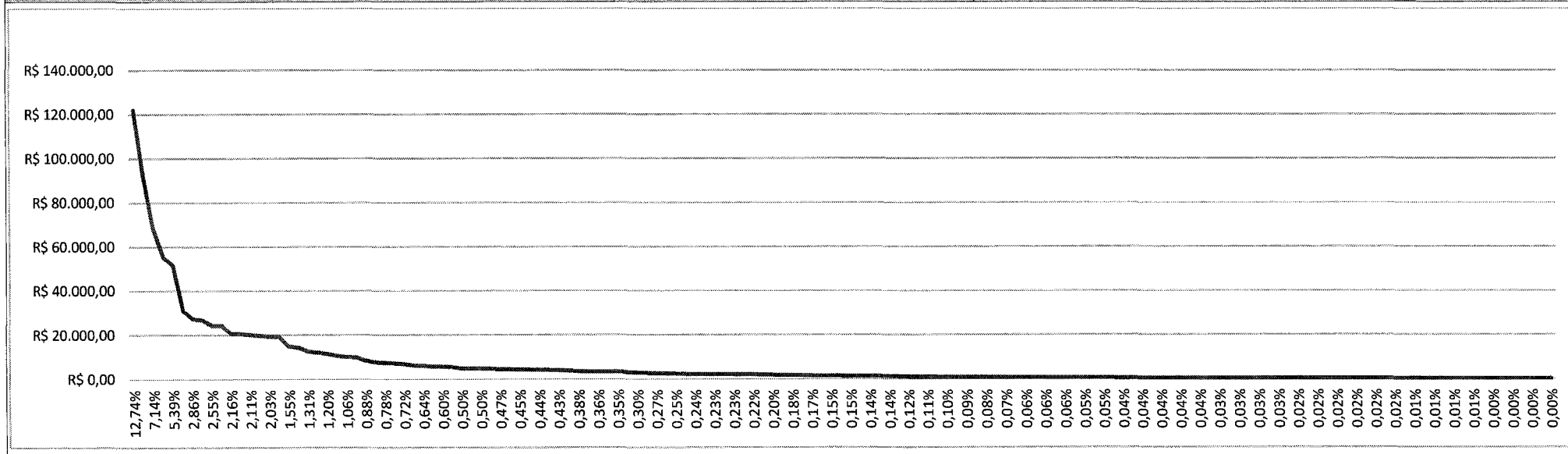
27,50%

(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =

R\$ 958.750,76

100,00%

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 547



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	26,80	26,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,05	18,02
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,44	9,46
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	TOTAL	12,02	4,38
TOTAL (A+B+C+D)		98,31	58,66

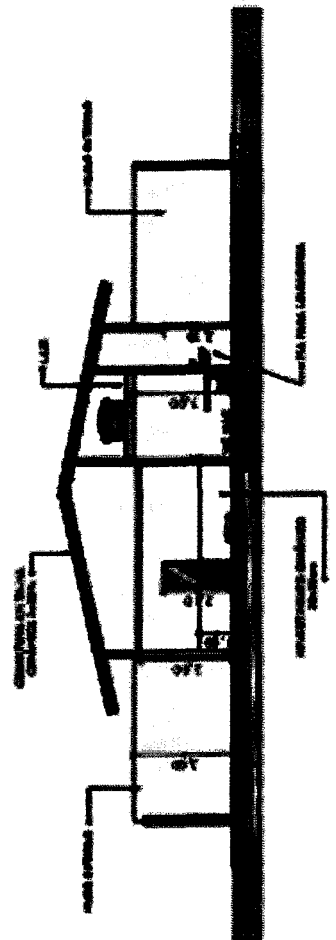
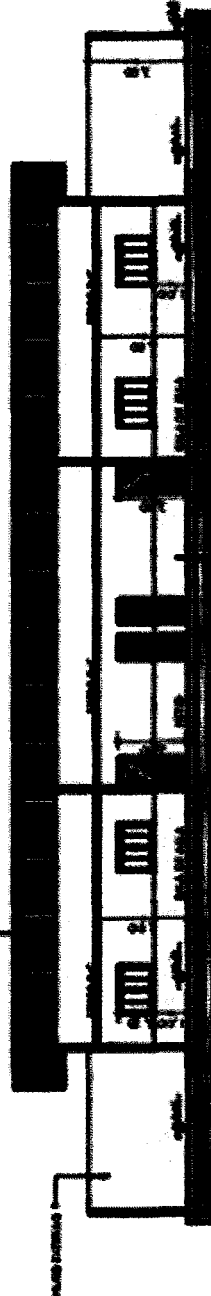
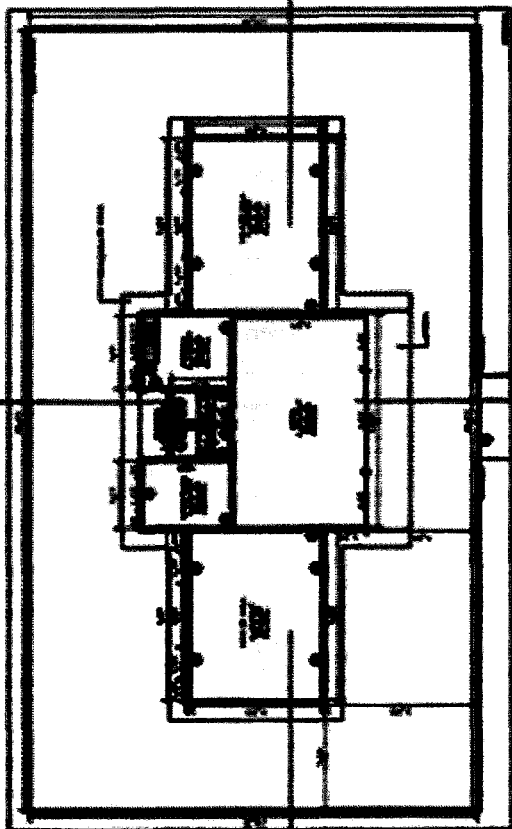
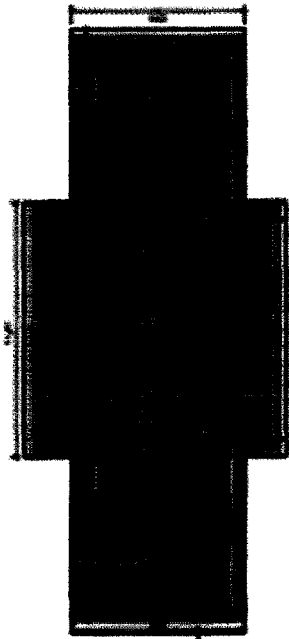
THIAGO AECIO ROSARIO
LOBO:049362883
57

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO
LOBO:04936288357

0102	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Nome	Arquiteto
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	
PROJETO DE OBRAS	
Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 549



CHES LARSENSEN A.S.
OSLO 1 NOR

CHES LARSENSEN A.S.
OSLO 1 NOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Nº 551

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
ID DO CONTRATO _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 552 *f*



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 553

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 554
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02 PODER EXECUTIVO	
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC	
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 555 9

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NFL 556 d

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

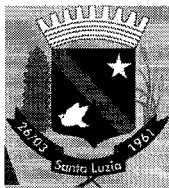
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº 557

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NºFL 558

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELO ORDENADOR DE DESPESAS

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Nº 359 &

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169111240/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169111240/2026, assinado em 11/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 4: SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SE DOTAÇÃO: 04.122.0003.3.3.90.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 76.586,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais). Vigência Inicial: 11 de Junho de 2026. Vigência Final: 11 de Julho de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 11 de Junho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: cyjsg31fip20260611100633

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 012/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. PROCESSO ADM. Nº 052/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de julho de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras

normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ovibe06rba720260611110638

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269111240/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269111240/2026, assinado em 11/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO – SEMED. DOTAÇÃO: 12.361.0020.2025.00003.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO – SEMED DOTAÇÃO: 12.361.0051.2092.00003.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 25.186,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais). Vigência Inicial: 11 de Junho de 2026. Vigência Final: 11 de Julho de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 11 de Junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ujsqwnu26cq20260611100630



[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** do tipo menor preço, para a Aquisição de 01 caminhão caçamba trucoado para o município de Coelho Neto - MA, no dia 26/06/2026 às 08:00hs, através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br> Edital: <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 03 de Junho de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados, que em conformidade com a **DECISÃO** proferida pela Secretária Municipal de Educação Genilza Sipião Oliveira, encaminhada via **Ofício nº 642/2026 – GABINETE/SEMED**, "resta cabalmente demonstrado que a Concorrência Eletrônica nº 005/2026-CPL padece de vício de legalidade de natureza grave e insanável na fixação de suas cláusulas editalícias de habilitação", determinando, por conseguinte, "a imediata anulação da Concorrência Eletrônica nº 005/2026-CPL, com fulcro no artigo 169 da Lei nº 14.133/2021 e no enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, assegurando-se a observância estrita aos princípios da legalidade, da ampla competitividade e da segurança jurídica". **Genilza Sipião Oliveira – Secretária Municipal de Educação.**

AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – CPL. Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 16 no dia 07 de maio de 2026. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – CPL**, em razão do certame ter sido declarado deserto em razão da ausência de apresentação de propostas para quaisquer dos lotes licitados. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos modelo SUV e 02 (duas) Motocicletas: tipo "Trail" On/Off Road - Conforme descrição do Plano de Trabalho do Convênio nº 893264/2019. **ABERTURA:** 23 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – CPL/PMHCA Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA. CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2026** no dia **23/06/2026 às 10h00h**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio gasoso medicinal, símbolo O₂, com pureza mínima de 99,5%,**

acondicionado em cilindros apropriados para uso medicinal, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humberto de Campos/MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 08 de junho de 2026. **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 743/2026. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, conforme **TERMO DE COMPROMISSO Nº 987626/2025/MESP/CAIXA** e Plano de Trabalho. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 17/07/2026. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena - MA, 02 de junho de 2026. João Fagundes Pinheiro Peixoto Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. PROCESSO ADM. Nº 052/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de julho de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo

SEGURANÇA

Polícias deverão ter câmeras corporais

Estado do Maranhão deve instalar câmeras de segurança em policiais civis e militares. Antes de cumprir a medida, Estado deve apresentar plano de instalação dos aparelhos

Por decisão da Justiça, o Estado do Maranhão deve apresentar um plano para instalação de câmeras corporais com acionamento automático, a serem utilizadas pelos agentes da Polícia Civil e Polícia Militar, durante os turnos de serviço. Após a entrega do plano, o Estado deve instalar e operar as câmeras, no prazo máximo de 180 dias, e priorizar as unidades com maiores registros de mortes e ocorrências nas comunidades mais carentes. A decisão judicial, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, atendeu a pedido da Defensoria Pública em Ação Civil Pública, diante do grave quadro de letalidade policial, deficiência nos mecanismos de controle da atividade policial e ausência de registros objetivos das abordagens.

Compra dos equipamentos

O plano deve apresentar cronograma da compra dos equipamentos, especificações técnicas que garantam a gravação sem interrupções, estratégia



O ESTADO DEVE INSTALAR E OPERAR AS CÂMERAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS

de armazenamento seguro dos dados na internet ou servidores dedicados.

As ações devem prever, ainda, protocolos de preservação da cadeia de custódia e programa de capacitação técnica e ética de todo o quadro policial.

O juiz Douglas Martins determinou, na sentença, a imediata intimação da promotoria especializada no controle externo da atividade policial, para que atue na fiscalização rigorosa de cada etapa do cronograma de implementação ora determinado.

Violação aos direitos fundamentais

Na ação, a Defensoria Pública alegou violação aos direitos fundamentais à vida, à integridade física e à segurança pública. Informações do processo demonstram elevado índice de mortes e baixa taxa de apuração das denúncias contra agentes de segurança pública.

Segundo dados estatísticos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e do relatório "Pepe Alvo", o Maranhão registrou 157 mortes em ações policiais em 2022 e 2023. A Defensoria destaca que os números revelam uma seletividade pautada pelo racismo estrutural, atingindo jovens negros entre 12 e 29 anos, que representam

82,7% das vítimas fatais.

A ação informa, ainda, que a taxa de apuração de denúncias seria extremamente baixa: em 2021, de 202 denúncias, apenas 18 resultaram na abertura de procedimentos; em 2022, de 146 denúncias, somente três processos de investigação foram instaurados pela segurança pública.

Transparência

As câmeras seriam utilizadas para garantir transparência às operações policiais, prevenir abusos de poder e proteção dos direitos fundamentais à vida e à integridade física da população, conferindo segurança jurídica à

atuação legítima e facilitando a identificação de desvios.

De acordo com a sentença, a determinação constitui uma medida civilizatória indispensável para concretizar os princípios da publicidade e da eficiência administrativa, previstos na Constituição Federal.

"O dever de transparência ativa impõe que as ações praticadas por agentes públicos em nome do Estado sejam passíveis de fiscalização e controle social. A publicidade é o preceito geral, e o sigilo deve ser a exceção, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação", declarou o juiz na decisão.

A VIDA PEDE PASSAGEM!

Campanha de Prevenção de Acidentes e Combate à Violência no trânsito



Apoio: GLEMA-Grande Loja Maçônica do Maranhão

A SOS Vida já realizou 195 ações educativas em faixa de pedestres



A SOSVIDA realizou dia 29.05.26 a 195ª ação educativa em faixa de pedestre. O local foi uma faixa na Av. Moçambique, no bairro Anjo da Guarda em São Luís.

A ação foi muito aplaudida pelo público daquela área da capital, como sempre ocorre durante estas ações. Durante a atividade, como de costume, foram exibidas, nos dois sentidos da via, o lema da campanha (A VIDA PASSA PELA FAIXA DE PEDESTRE), entregue panfletos educativos e dadas orientações verbais.

COMENTÁRIO PARA REFLEXÃO:

Todos somos pedestres. O condutor que não para nas faixas por onde passam, não lembra que logo logo vai descer do veículo que está dirigindo e vai se tornar um pedestre, e ficaria satisfeito se precisasse atravessar uma faixa e os condutores pararem para ele atravessar.

Ou muito irritado se demorarem muito parar, ou mesmo se não pararem, e ele tiver que atravessar correndo e se expondo a um acidente que pode ser, inclusive fatal.

RELATOR FREIA RESOLUÇÃO 1.020 E PROPÕE AUMENTO DE HORAS MÍNIMAS DE AULAS PARA OBTER A CENH

Parecer do deputado Aureo Ribeiro propõe aumentar para cinco horas o mínimo de aulas práticas previsto em lei e critica a flexibilização promovida pela Resolução 1.020 do Contran.

No parecer apresentado pelo relator da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei nº 8.085/2014 e seus 270 apensados, o deputado federal Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ) propõe que a carga horária mínima de aulas práticas deixe de ser definida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e passe a estar expressamente prevista no próprio CTB. O texto estabelece o mínimo de cinco horas-aula práticas para os candidatos à primeira habilitação.

A medida representa uma mudança significativa em relação à Resolução nº 1.020, editada no fim do ano passado, que reduziu para apenas duas horas-aula o mínimo obrigatório de prática de direção para candidatos à CNH. Debate está longe do fim.

Como costume defender o diretor do Portal do Trânsito, Celso Mariano, não é possível tratar a formação de condutores apenas como uma etapa burocrática.

"Facilitar o acesso à habilitação é importante, mas não podemos abrir mão do compromisso com a vida. A formação precisa preparar pessoas para tomar decisões seguras em um ambiente que exige responsabilidade o tempo todo."

Fonte: portaldotransito.com.br

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (lei n. 9.503/97)

Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

AVIOLENCIA DO TRÂNSITO TEM JEITO, é só as autoridades implementarem os remédios eficazes: Educação para o Trânsito, Fiscalização ampla e rigorosa e uma boa infraestrutura das vias.

- Facebook: campanha SOSVIDA
- Instagram: sosvidapaznotransito
- E-mail: valorizacaodaavida@gmail.com
- Fones: (98)98114-3707 (VIVO-Whatsapp)

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133/2025

Errata, venho por meio desta informar que onde se lê: data de assinatura: 29 de dezembro, 2025
ter-se-á: data de assinatura: 1º de junho, 2026

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Anápolis: licitacaonanapolis.com.br e informações pelo e-mail: licitacaonanapolis@gmail.com.

Anápolis, MA, 15 de junho de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

Errata, venho por meio desta informar que onde se lê: Pregão Eletrônico nº 20/2025
ter-se-á: Pregão Eletrônico nº 20/2026

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Anápolis: licitacaonanapolis.com.br e informações pelo e-mail: licitacaonanapolis@gmail.com.

Anápolis, MA, 15 de junho de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio do Secretário de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Aviso de Licitação relativo a Concorrência Eletrônica nº 012/2026 (Processo Adm. nº 052/2026), objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA. Onde se lê: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026", leia-se: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026", mantendo-se inalterados as demais disposições do edital retificado. Santa Luzia/MA, 11 de junho de 2025. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026. PROCESSO ADM. Nº 942/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.491.001/0001-47, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de junho de 2026, às 09:00h (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma L.E. RÔNDA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência em sessão pública on-line por meio do sistema de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.casaslicitacao.com.br>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.casaslicitacao.com.br> ou Portal da Transparência e do Anúncio no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 15 de junho de 2026. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.



4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 2026.110220.15366 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 19.908,00 recebido em 08/12/2025, destinado para manutenção do atendimento do transporte escolar de verdade conforme termo de adesão 13/2025. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos do processo 2026.110220.15366 resultante no PARECER 014481690/2026, conclui-se que a conveniente executou o saldo de R\$ 19.809,43 tendo estornado 13,08 de tarifa irregular, ficando de saldo R\$ 111,65, cujo valor fica reprogramado para 2026 nos termos do artigo 8º do decreto 30796/2015. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **04/05/2026 Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA ao contrato nº 51/2026/SES O Estado do Maranhão por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pela Secretária Adjunta de Assistência à Saúde – SAAS/SES, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, em razão do erro material constante na Cláusula Terceira, item 3.6, descrita no bojo do Contrato nº 51/2026/SES, celebrado com a Empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.145.035/0001-96, assinado em 10/03/2026 e publicado em 13/03/2026 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações: **ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DO PRODUTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.** 3.6 O Prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitido pela área competente do Departamento Estadual de IST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde. **LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DO PRODUTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.** 3.6. O Prazo de entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria de Estado da Saúde. São Luís (MA), 08 de junho de 2026. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio do Secretário de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Aviso de Licitação relativo a Concorrência Eletrônica n.º 012/2026 (Processo Adm. n.º 052/2026), objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, caderno de Terceiros, ANO L N.º 103 SÃO LUÍS, EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS, pág. 31 do dia QUARTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026. Onde se lê: “ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026”, leia-se: “ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026”, mantendo-se inalterados as demais disposições do edital retificado. Santa Luzia/MA, 11 de junho de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

PORTARIAS

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONÇÃO/MA

PORTARIA Nº 09/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória à Sra. Maria da Graça Pinheiro Soares e dá outras providências.* **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção, anexado ao processo administrativo nº 010/2025, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder, com fundamento nos artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pelas EC nº 88/2015 e EC nº 103/2019 e, em conformidade com o art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 063/2021, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – DIREITO ADQUIRIDO à servidora **MARIA DA GRAÇA PINHEIRO SOARES**, inscrita no CPF nº ***.127.493-**, admitida em 10/09/1997 no cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 2238-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monção/MA, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, com base na média das remunerações contributivas do servidor, sem paridade, no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 07/2014 e, conforme planilha de cálculo dos proventos anexada ao processo administrativo. **Art. 2º** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no Art. 14, §7º, II da Lei Municipal nº 063/2021, observados os índices aplicados aos benefícios do RGPS. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção (IPSPM), em 02 de junho de 2026. **GUTEMBERG RAMOS PEREIRA** - Diretor-Presidente do IPSPM.

PORTARIA Nº 010/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. MANOEL DOS REMÉDIOS SEREJO VIEIRA, e dá outras providências.* **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção, anexado ao processo administrativo nº 017/2025, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder, com fundamento nos artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal (com redação dada pelas EC nº 88/2015 e EC nº 103/2019) e, em conformidade com o art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 063/2021, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **MANOEL DOS REMÉDIOS SEREJO VIEIRA**, inscrito no CPF nº ***.127.223-**, nomeado e empossado no cargo Vigia em 30/09/2009, matrícula funcional nº 3338-3, lotado na Secretaria de Educação do Município de Monção/MA, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, com base na média das remunerações contributivas do servidor, sem paridade, no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 07/2014 e, conforme planilha de cálculo dos proventos anexada ao processo administrativo. **Art. 2º** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no Art. 14, §7º, II da Lei Municipal nº 063/2021, observados os índices aplicados aos benefícios do RGPS. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção (IPSPM), em 02 de junho de 2026. **GUTEMBERG RAMOS PEREIRA** - Diretor-Presidente do IPSPM.

PORTARIA Nº 011/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade/Direito Adquirido à Sra. MARIA CONSTÂNCIA PINHEIRO NEVES, e dá outras providências.* **O DIRETOR PRESIDENTE**

Edital nº 012/2026

Última atualização 11/06/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 564

[Acessar Contratação](#)**Local:** Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**Unidade compradora:** 1984 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 10/06/2026 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 07/07/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000069/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.579.856,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens **Arquivos** **Atas de Registro de Preço** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Projeto Basico - POV Aldeia Caja	11/06/2026 - 11:36:10	Projeto Básico
Projeto Basico - POV Aldeia Cocalinho	11/06/2026 - 11:36:19	Projeto Básico
Edital C.E 012 2026 (Construcao de Escolas)	11/06/2026 - 11:36:19	Edital

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

nº 565 4

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 30.052.8870001-22

Pelo presente instrumento particular de consolidação, **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, RG: 0435318720113 SSP-MA CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um nº 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, sócio da EMPRESA LIMITADA – UNIPESSOAL, que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, com sede domiciliada na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, consolidar o contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 567 4

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Nº 568 *tf*

- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Nº 569

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, divididos em 600.000 (seiscentos mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

NOME SOCIO	QND QUOTAS	VALOR R\$	%
Caio Rubens Vieira da Silva	600.000	R\$ 600.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA: O Socio **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade UNIPESSOAL.

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o socio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O Socio Administrador declara que a empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Nº 570 **CLAUSULA NONA**

O Socio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 04 de Janeiro de 2023

Caio Rubens Vieira da Silva
Socio Administrador



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 571 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 15:58 SOB Nº 20230012540.
PROTOCOLO: 230012540 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300119334. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OR-CODE

~~CONFIDENTIAL~~

NFL 572



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA DE SANTA LUÍZA

NPL 573 6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2600457129		
NIRE : 21600074622					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600074622		CNPJ 30.052.887/0001-22		Data de Ato Constitutivo 27/03/2018	
Início de Atividade 27/03/2018					
Endereço Completo Rodovia BR 222, Nº 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES, ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR, ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ESCOAMENTO, OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS, SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇA 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 053.208.673-28	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	CPF 053.208.673-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 22/05/2025	Número 20250622289	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2026, às 15:56:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBGGGPA6.Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600457168
NIRE 21600074622 CNPJ 30.052.887/0001-22				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rodovia BR 222, Nº 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250622289	22/05/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240744179	12/06/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230553630	08/05/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230012540	04/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
904	T2160007462	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20220380244	04/05/2022	BALANÇO	NÃO
002	20211397725	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20211397725	25/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20211301205	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20211301205	10/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210461861	31/03/2021	BALANÇO	NÃO
002	20201154013	14/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200530003	13/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200530003	13/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200283766	29/04/2020	BALANÇO	NÃO
002	20191094790	06/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190349050	27/05/2019	BALANÇO	NÃO
901	20190425903	10/04/2019	PROCURAÇÃO	NÃO
901	20190425920	10/04/2019	PROCURAÇÃO	NÃO
223	20180718088	20/12/2018	BALANÇO	NÃO
002	20180660292	12/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20171214986	27/03/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
091	20171214994	27/03/2018	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2026, às 15:56:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NSRARM1X.



MAC2600457168

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.052.887/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL PROJEPLAN SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO KM 02	
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO SANTA FILOMENA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8252-8394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2026** às **10:07:02** (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº 5766	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.052.887/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PROJEPLAN SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO KM 02	
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO SANTA FILOMENA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8252-8394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

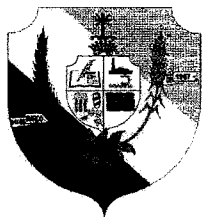
Emitido no dia **01/07/2026** às **10:07:02** (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Nº 577 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 010828970012		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PROJEPLAN SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 222		NÚMERO 2104		COMPLEMENTO KM 02	
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO SANTA FILOMENA		MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM			TELEFONE (98) 8252-8394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA DE SANTA INÊS

Nº 578 1

01/07/2026 10:34:49

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 239243-7

Situação: ATIVA

Razão social: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 10/11/2023 09:03:30

Data de Início: 27/03/2018

MEI: NÃO

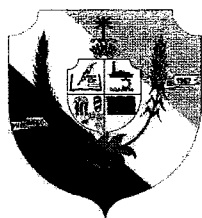
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/03/2018

ENDEREÇOS

Tipologia	Paralelepípedo	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ROD BR 222 KM 02	2104	SANTA FILOMENA	SANTA INES-MA



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

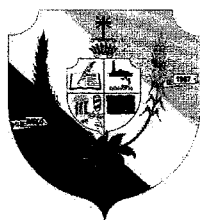
Nº 579 8

01/07/2026 10:34:49

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Quantidade	Descrição de Atividade	Bases de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	27/03/2018	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	27/03/2018	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	27/03/2018	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/03/2018	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	27/03/2018	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/03/2018	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/03/2018	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/03/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	27/03/2018	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	27/03/2018	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	27/03/2018	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	27/03/2018	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	27/03/2018	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	27/03/2018	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/03/2018	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	27/03/2018	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	27/03/2018	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/03/2018	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	27/03/2018	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	27/03/2018	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	27/03/2018	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	27/03/2018	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE	1	27/03/2018	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA DE SANTA INÊS
Nº 580

01/07/2026 10:34:49

Comprovante de Inscrição Municipal

IRRIGACAO

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 1 27/03/2018

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 1 27/03/2018

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 1 27/03/2018

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 1 27/03/2018

PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 1 27/03/2018

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 1 27/03/2018

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 1 27/03/2018

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 1 27/03/2018

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 1 27/03/2018

ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO-ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1 27/03/2018

ENQUADRAMENTO

001-ISS HOMOLOGADO

01/01/2021

CONTATOS

EMAIL PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM

FONE (98) 98252-8394

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06063405305
DATA: 01/07/2026
HORA: 11:12

INSC. ESTADUAL: 12.634.978-9
RAZÃO SOCIAL: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS: --

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 30.052.887/0001-22
RAZÃO SOCIAL: PROJEPLAN SERVICOS LTDA
NIRE: 21600074622
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/02/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: DARLYDANNYELE@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-970
ENDEREÇO ROD BR 222
COMPLEMENTO: KM 02
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)8519-3803
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 2104
BAIRRO: SANTA FILOMENA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO ROD BR 222
COMPLEMENTO: KM 02
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)8519-3803
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 2104
BAIRRO: SANTA FILOMENA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
13	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
14	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
15	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
16	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
17	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
19	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
20	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
21	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
22	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
23	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
24	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399103	OBRAS DE ALVENARIA



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06063405305

DATA: 01/07/2026

HORA: 11:12

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
28	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
29	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
30	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
31	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
32	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
33	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
34	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
35	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
36	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
37	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
38	5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
39	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
40	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
41	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
42	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
43	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
44	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
45	1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	101 - SÓCIO
5320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2025	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.052.887/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.634978-9

Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222

Número: 2104 **Complemento:** KM 02

Bairro: SANTA FILOMENA

Município: SANTA INES **UF:** MA

CEP: 65300970 **DDD:** **Telefone:** 85193803

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS

PREFEITURA DE SANTA LUÍZA

APL 583

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/12/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541203-4662100-1921700-4661300), 22/06/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJEPLAN SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.052.887/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:20 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **4BA1.5E2C.D30A.EA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.052.887/0001-22
Razão social: PROJEPLAN SERVICOS LTDA
Endereço: R DA RAPOSA 44 2104 KM 02/ CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105075282478052

Informação obtida em 01/07/2026 10:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 587

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEPLAN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Certidão nº: 58635047/2026

Expedição: 01/07/2026, às 10:25:05

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJEPLAN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.052.887/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 157216/26**Data da**

22/06/2026 08:05:12

Inscrição Estadual: 126349789**CPF/CNPJ:** 30052887000122**Razão Social:** PROJEPLAN SERVICOS LTDA**Endereço:** ROD BR 222, 2104 KM 02 CEP: 65300970 - SANTA FILOMENA**Telefone:** (98)85193803**Município:** SANTA INES**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 589 6

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057680/26

Data da

08/06/2026 10:40:29

Inscrição Estadual: 126349789

CPF/CNPJ: 30052887000122

Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

Endereço: ROD BR 222, 2104 KM 02 CEP: 65300970 - SANTA FILOMENA

Telefone: (98)85193803

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2026 10:55:39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

PREFEITURA DE SANTA LUÍZA

Nº 5908

01/07/2026 10:58:52
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2317/2026
AUTENTICAÇÃO:EPS3-2Y3X

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PROJEPLAN SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.052.887/0001-22**, situada à **ROD BR 222 KM 02, 2104 SANTA FILOMENA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 01/07/2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

PREFEITURA DE SANTA INÊS

Nº 591 f

01/07/2026 10:57:46
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2316/2026
AUTENTICAÇÃO:NSK4-UX6C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PROJEPLAN SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **30.052.887/0001-22**, situada à **ROD BR 222 KM 02, 2104 SANTA FILOMENA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 01/07/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 06 de Março de 2026.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**; localizada à Rod. BR 222, nº 2104, Santa Filomena. Nome Fantasia: **PROJEPLAN CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO - CNAE nº 4120-4/00- Construção de edifícios**; estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta **VISA Municipal**.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.


JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Nº 593 6

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nº 612/2026

Insc. Municipal
239243

CNPJ
30.052.887/0001-22

Data da Constituição
27/03/2018

Nome/Razão Social
PROJEPLAN SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de Início
27/03/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD BR 222 KM 02

Número
2104

Complemento

Quadra
Bairro
SANTA FILOMENA

Data de Cadastro
10/11/2023

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
ATMP-Y7C9

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 06/07/2026

JANAINA DIVINA SANTOS DE
ARAÚJO: 64902404
320

Assinado de forma digital
por JANAINA DIVINA
SANTOS DE
ARAÚJO: 64902404320
Data: 2026.07.06 09:38:06
-03'00"

JANAINA DIVINA SANTOS DE ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
PORTARIA Nº 04/2026



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
06/07/2026 09:38:53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 270/2026

VALIDADE

PREFEITURA DE SANTA LUÍZA

PROCESSO – SEMMAS Nº 099/2026

2026

NºFL

5946

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013 que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PROJEPLAN SERVICOS LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

PF OU CNPJ:

30.052.887/0001-22

ENDEREÇO:

RODO BR 222, 2104 – SANTA FILOMENA

MUNICÍPIO:

CEP: 65.300-970

SANTA INÊS/MA

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

01.51-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

localiza se em:

RODO BR 222, 2104 – SANTA FILOMENA

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês-MA, 17/03/2026

Davilson Cardoso Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 603/2025

Davilson Cardoso Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 603/2025

OBS - 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS

- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);

- ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - MA
CEP 65300-115 / CNPJ 06.198.949/0001-24

St



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 595 6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/07/2026

Nº da certidão: 12602847003

Data de validade: 01/09/2026

Código de Validação: 880739555a

NOME: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 596 X**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE:****1.018.043,76****DISPONIVEL**

Caixa	18.065,24
Banco Conta Movimento	172.165,81
	190.231,05

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	328.745,47
	328.745,47

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	499.067,24
	499.067,24

NÃO CIRCULANTE:**725.059,28****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	19.032,14
Moveis e Utensílios	32.065,14
Veiculos	228.168,47
Maquinas e Equipamentos	486.224,07
(-) Depreciação	40.430,54
	725.059,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2024, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando **R\$ 1.743.103,04** (um milhão e setecentos e quarenta e três mil e cento e três reais e quatro centavos)

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2024

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 597 ~~8~~**P A S S I V O****CIRCULANTE**

		313.337,06
Fornecedores	234.167,57	
Impostos a pagar	47.132,25	
Despesas a pagar	32.037,24	
	313.337,06	

NÃO CIRCULANTE**Exigível a Longo Prazo**

Empréstimos e Financiamentos	642.577,68	
	642.577,68	642.577,68

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital social	600.000,00	
Lucro do Exercício	187.188,30	
	787.188,30	787.188,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2024, tanto **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando **R\$ 1.743.103,04** (um milhão e setecentos e quarenta e três mil e cento e três reais e quatro centavos)

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2024

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA 2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 598

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 1.018.043,76</u>	R\$ 3,25
	R\$ 313.337,06	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 1.018.043,76</u>	R\$ 1,06
	R\$ 955.914,74	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.743.103,04</u>	R\$ 1,82
	R\$ 955.914,74	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	<u>R\$ 955.914,74</u>	R\$ 0,55
	R\$ 1.743.103,04	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2024

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL. 599 8**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

RECEITAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.438.954,89
DESCONTOS OBTIDOS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.438.954,89
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.140.078,82
DESPESAS COM FOLHA DE PRO LABORE	78.000,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	33.888,00
SALARIOS E ORDENADOS	84.720,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAS	49.246,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.064,18
DESPESAS COM COMUNICACOES	2.416,25
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	684.165,24
PECAS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	125.096,31
DESPESAS IPVA	31.054,97
OUTRAS DIVERSAS	1.874,24
TAXA DIVERSAS	5.095,47
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	8.067,11
TOTAL DAS DESPESAS	3.251.766,59

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2024

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio AdministradorDARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 600 15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA** é uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sede e foro na cidade de SANTA INES/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 27/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 642.577,68 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2024

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular/ Empresário

Darly Dannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5

Nº 601

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, RG: 0435318720113 SSP-MA CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um nº 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, conforme poderes atribuídos pelo contrato social;

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO, Brasileira, Divorciada, Contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.582.493-82 e no CRC sob o nº 014087/5-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via unica do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Inês/MA 22 de Maio de 2025

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Dados: 2025.05.22 11:25:36 -03'00'

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular/ Empresário

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:02158249382
Assinado de forma digital por DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:02158249382
Dados: 2025.05.22 11:24:46 -03'00'

Darly Danyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 602 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 13:24 SOB Nº 20250622289.
PROTOCOLO: 250622289 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508382026. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2025.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 603

CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA 2024

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 1.018.043,76</u>	R\$ 3,25
	R\$ 313.337,06	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 1.018.043,76</u>	R\$ 1,06
	R\$ 955.914,74	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.743.103,04</u>	R\$ 1,82
	R\$ 955.914,74	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	<u>R\$ 95.591.474,00</u>	R\$ 54,84
	R\$ 1.743.103,04	

Índice de Liquidez Seca ILS > ou = 1,00

ILS=	<u>R\$ 518.976,52</u>	R\$ 1,66
	R\$ 313.337,06	

Índice de Liquidez Imediata ILI > ou = 1,00

ILI=	<u>R\$ 190.231,05</u>	R\$ 0,61
	R\$ 313.337,06	

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido IIPL > ou = 1,00

IIPL=	<u>R\$ 72.505.928,00</u>	R\$ 92,11
	R\$ 787.188,30	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2024

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328

Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Dados: 2025.07.21 08:38:25 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Titular / Empresário

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:02158249382

Assinado de forma digital por DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:02158249382
Dados: 2025.07.21 08:38:04 -03'00'

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 604 f

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 30.052.887/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21600074622.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2018

|| constitutivo: 20171214994

Santa Inês, 01/01/2024

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.208.673-28

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 605 x

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA.

Santa Inês, 31/12/2024

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.208.673-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 606 f

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 13:35 SOB Nº 20250674220.
PROTOCOLO: 250674220 DE 27/05/2025. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Nº FL. 607 4

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12508613974 em 27/05/2025, protocolo 250674220. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600074622
CNPJ:	30052887000122
Município:	Santa Inês

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

CPF/CNPJ	Nome	CPF/CNPJ
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 13:35 SOB Nº 20250674220.
PROTOCOLO: 250674220 DE 27/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508613974. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 6084**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE:****911.119,29****DISPONIVEL**

Caixa	3.124,47
Banco Conta Movimento	154.207,55
	157.332,02

VALORES A RECEBER

Duplicatas a receber	432.658,70
	432.658,70

ESTOQUE

Mercadorias para uso da prestação de serviço	321.128,57
	321.128,57

NÃO CIRCULANTE:**758.832,11****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	15.125,39
Obras e Instalações	0,00
Moveis e Utensílios	30.874,69
Veículos	201.444,78
Máquinas e Equipamentos	586.799,50
(-) Depreciação	75.412,25
	758.832,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2025, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando **R\$ 1.699.951,40** (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2025

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 609

P A S S I V O

CIRCULANTE

531.318,68

Fornecedores	425.365,47
Impostos a pagar	64.254,74
Despesas a pagar	41.698,47
	531.318,68

NÃO CIRCULANTE

359.800,61

Exigível a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos	359.800,61
	359.800,61

PATRIMONIO LIQUIDO

778.832,11

Capital social	600.000,00
Lucro do Exercício	178.832,11
	778.832,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2025, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando **R\$ 1.699.951,40** (um milhão e seiscentos e sessenta nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2025

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 610 *8*

CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA 2025

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=

R\$ 911.119,29

R\$ 1,71

R\$ 531.318,68

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=

R\$ 911.119,29

R\$ 1,02

R\$ 891.119,29

Solvência Geral SG : Indice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=

R\$ 1.669.951,40

R\$ 1,87

R\$ 891.119,29

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2025

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-0/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/Ma - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 614

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2025

RECEITAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.604.120,24
DESCONTOS OBTIDOS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.604.120,24
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.062.656,03
DESPESAS COM FOLHA DE PRÓ-LABORE	81.000,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	36.432,00
SALARIOS E ORDENADOS	91.080,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	28.674,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.025,35
DESPESAS COM COMUNICACOES	3.021,24
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	901.030,06
PECAS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	165.124,24
DESPESAS IPVA	35.021,66
OUTRAS DIVERSAS	2.024,36
TAXA DIVERSAS	1.987,47
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	5.211,36
TOTAL DAS DESPESAS	3.425.288,13

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2025

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Socio Administrador

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
Contadora
CRC/MA 14087-O/5

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NIRE: 21600074622

NºFL 612 f

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA** é uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sede e foro na cidade de SANTA INES/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 27/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 359.800,61 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais e sessenta e centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2025

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular/ Empresário

Darly Dannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 6134

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.208.673-28, representante legal da sociedade PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.887/0001-22, com sede em RODOVIA BR 222, nº 2104, KM 02 - SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 021.582.493-82, CRC sob o nº 014087, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Inês-MA, 05/07/2026

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 021.582.493-82
CRC 014087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.208.673-28



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Nº 614 f

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2026 07:46 SOB Nº 20260869627.
PROTOCOLO: 260869627 DE 05/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611959851. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2026.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 6154

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 30.052.887/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21600074622.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2018
constitutivo: 20171214994

Santa Inês, 01/01/2025

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.208.673-28

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 616 4

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA.

Santa Inês, 31/12/2025

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 053.208.673-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 617

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DE(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2026 12:37 SOB Nº 20260403105.
PROTOCOLO: 260403105 DE 26/03/2026. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2026
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

NºFL 6188

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12611993537 em 06/07/2026, protocolo 260403105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600074622
CNPJ:	30052887000122
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA014087
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2026 12:37 SOB Nº 20260403105.
PROTOCOLO: 260403105 DE 26/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12611993537. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 619

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO..... : MA-014087/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.582.493-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/07/2026 as 09:39:43.

Válido até: 31/07/2026.

Código de Controle: 8117344.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 620 4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO..... : MA-014087/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2026 as 09:05:05.

Válido até: 29/09/2026.

Código de Controle: 5034866.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956580/2026
Emissão: 07/07/2026
Validade: 03/01/2027
Chave: y59WA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 30.052.887/0001-22
 Registro: 0005398762
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 600.000,00
 Data do Capital: 19/09/2018
 Faixa: 4

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 621 f

Objetivo Social: ? 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ? 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES ? 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ? 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ? 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ? 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ? 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ? 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ? 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ? 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA ? 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ? 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ? 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ? 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ? 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA PÁGINA 3 DE 7 ? 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES SEM CONDUTOR; MOTOCICLETAS; REBOQUES; SEMIRREBOQUES; ÔNIBUS SEM CONDUTOR) ? 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ? 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ? 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR ? 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR; ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) ? 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ? 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ? 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ? 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ? 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ? 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ? 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; OBRAS DE ESCOAMENTO; OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS; SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) ? 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ? 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ? 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ? 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ? 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ? 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ? 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES ? 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS ? 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ? 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS ? 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS ? 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS ? 1921-7/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 222, 2104, KM 02, SANTA FILOMENA, SANTA INÊS, MA, 65300970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539975DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956580/2026
Emissão: 07/07/2026
Validade: 03/01/2027
Chave: y59WA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1115245228
CPF: ***.335.903-**
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 622 f

Sócios

Sócio: CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CPF: ***.208.673-**
Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952016/2026
Emissão: 04/05/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: cxzD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Registro: 1115245228
CPF: ***.335.903-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/03/2016

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

623

f

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)
Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005441838
CNPJ: 37.695.724/0001-07
Data Início: 24/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/01/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: D SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005537584
CNPJ: 46.514.408/0001-82
Data Início: 13/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/05/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005398762
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: M DA C DUTRA LTDA
Registro: 0005558212





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 952016/2026
Emissão: 04/05/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: cxzD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 48.951.304/0001-60
Data Início: 09/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Registro: 0005426430
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Data Início: 08/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

624





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822392/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **111524528MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 625

Número da ART: **MA20190244045** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/03/2019** Baixada em: **22/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA**

CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Endereço do contratante: **AVENIDA RUA DO SESP**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65274000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 320.281,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUA DO SESP**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65274000**

Data de início: **19/02/2019**

Conclusão efetiva: **20/05/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA**

CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822392/2019

13/03/2020, 13:45

50Ccz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50Ccz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/01/2021, às 16:39.



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

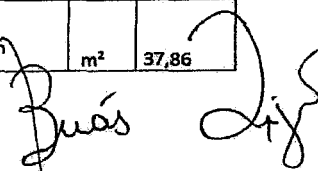
SMOTU 40/2019.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 626 f**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ com nº 30.052.887/0001-22, estabelecida na rua São Vicente, 254, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, prestou serviços através do contrato nº 78/2019 à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, no período de 19/02/2019 à 20/05/2019, sendo objeto a ampliação e restauração da Unidade Escolar Princesa Isabel, situada nesta cidade, Avenida Rua do SESP, Centro, S/N em Nova Olinda – MA, com ART MA20190244045 do Engenheiro Civil ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, conforme tabela abaixo:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO OBJETO: AMPLIAÇÃO 2ª E RESTAURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI/SINFRA/ORSE/01.2019 LOCAL: NOVA OLINDA - MA Leis sociais = 117,66 %				
				BDI = 25%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
01.2	PM	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO	m²	109,41
01.3	PM	DEMOLIÇÃO DE PISOS E REMOÇÃO	m²	62,95
01.4	PM	DEMOLIÇÃO DE TELHADOS E REMOÇÃO	m²	338,75
01.5	PM	DEMOLIÇÃO DE FORROS E REMOÇÃO	m²	338,75
02.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
02.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	22,72
02.2	94.097,00	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA ATÉ QUE 1,5m	m²	37,86



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 6278

03.		ESTRUTURA		
03.1		FUNDAÇÃO		
3.1.1	95.467,00	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4	m³	11,36
3.1.2	83.518,00	NIVELAMENTO EMBASAMENTO E=20cm	m³	11,36
3.1.3	9.399,00	CINTA BALDRAME EM CA FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,93
03.2		SUPRAESTRUTURA		
3.2.1	9.399,00	SAPATA CONCR ARMADO FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	2,10
3.2.1	95.957,00	CINTA SUPERIOR EM CA FCK= 25 MPA. LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03
3.2.2	95.957,00	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA	m³	0,88
3.2.3	3.746,00	LAJE PREMOLDADA C/ CALHA IMPERMEABILIZADA SOBRE CORREDOR	m³	3,41
04.		ALVENARIA		
04.1	89.168,00	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E=6cm	m²	403,84
05.		REVESTIMENTO		
05.1		MASSA		
5.1.1	87.891,00	CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS, APLICADO COM ROLO DE TEXTURA ACRÍLICA. ARGAM INDUSTRIAL, PREPARO MANUAL.	m²	807,68
5.1.2	87.527,00	EMBOÇO, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ARGAM 1:2:8,	m²	219,76
5.1.3	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, E =20mm, COM TALISCAS	m²	587,92
05.2		CERÂMICA		
5.2.1	11.179,00	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 10 X 10 CM, ELIZABETH, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTE EPOXI	m²	219,76
5.2.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA, ARG. PRÉ-FABRICADA, MIN DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5 OU PEI-4 - PISO	m²	139,58
06.		PAVIMENTAÇÃO		
6.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
6.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO	m²	139,58
6.1.2	87.693,00	CONTRAPISO EM ARG PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, E = 5CM	m²	139,58
6.2		CALÇADA		
6.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	30,90
6.2.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA COMPACTADA MECANIC. INCL MATERIAL	m³	15,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

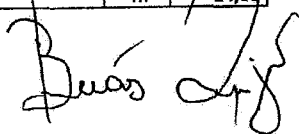
07.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
7.1		PONTOS ELÉTRICOS		
7.1.1	93.137,00	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	uni	20,00
7.1.2	93.142,00	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓD) 10A/250V, CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uni	22,00
7.1.3	04471/ORSE	INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA E DISJUNTOR	uni	3,00
7.2		FIOS E CABOS		
7.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	600,00
7.3		QDL		
7.3.1	93.656,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CN 25A - FORNECIMENTO E INSTAL	unid.	4,00
7.3.2	09970/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) SEM DISJUNTORES	unid.	1,00
7.4		LUMINÁRIAS		
7.4.1	73953/006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, COMPLETA, FORN E INST	uni	30,00
7.5		ATERRAMENTO		
7.5.1	68.069,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	uni	6,00
08.		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
08.1		LOUÇAS		
8.1.1	86.932,00	VASO SANITÁRIO + CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRA	unid.	6,00
8.1.2	02888/ORSE	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO AP52	unid.	2,00
8.1.3	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCL FIXAÇÃO.	unid.	8,00
8.1.4	86.904,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	4,00
8.1.5	93.442,00	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, CUBA DE AÇO INOX MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30cm	unid.	1,00
08.2		METAIS		
8.2.1	86.911,00	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00
08.3		TUBULAÇÃO		
8.3.1	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELÁSTICA DN 50mm FORN E INST	m	24,00
8.3.2	738.881,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELÁSTICA DN 100mm FORN E INST	m	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Scanned with CamScanner





Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 629

8.3.3	9.867,00	ASSENT TB PVC SOLD 20mm FORN E INST	m	48,00
8.3.4	3.503,00	JOELHO DN 50mm FORN E INSTALAÇÃO	uni	12,00
8.3.5	37.978,00	LUVA PVC SOLD 54mm FORN E INSTAL	uni	18,00
08.4	REGISTROS E OUTROS			
8.4.1	01697/ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA 03 ENTRAD E 01 SAIDA D=100X100X50mm	uni	5,00
8.4.2	72.290,00	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50cm EM ALVENARIA	uni	2,00
8.4.3	94.792,00	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) C/ CANOPLA ACAB CROMADO FOR E IN	uni	2,00
8.4.4	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORN E INST	uni	2,00
8.4.5	86.881,00	SIFÃO DO TIPO GARRAFA METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORN E INST	uni	5,00
09.	ESQUADRIAS			
9.1	MADEIRA			
9.1.1	91.326,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 80X210cm, E = 3,5cm, INCL DOBRADIÇAS, BATENTE, SEM FECHADURA - FORN E INST	uni	8,00
9.1.2	PM	PORTAS DE BANHEIROS 0,60x1,70m- MELAMINICA INCL FERRAGENS	uni	6,00
9.1.3	84.845,00	JANELA DE MADEIRA, VENEZIANA MOVEL, GUARNICOES E FERRAG	m²	5,25
9.1.4	PM	JANELA DE MADEIRA COMPACTA, GUARN + FERRAG - 1,20X1,0m - 1FL	uni	1,00
9.1.5	PM	JANELA DE MADEIRA 2FLS, GUARN E FERR - 1,50X1,0m	uni	1,00
9.1.6	34.747,00	PEITORIL MARMORE POLIDO L=15CM E=2CM JANELA DA DIRETORIA	m	1,40
9.1.7	PM	BALCAO MARMORE POLIDO L=40cm E=2,5cm (DIRETORIA +CANTINA)	m	3,10
9.1.8	91.306,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - F + I	uni	8,00
9.2	METÁLICAS			
9.2.1	34.377,00	ESQUADRIAS BASCULANTES, DE ALUMÍNIO, 80X60cm + VIDROS	uni	6,00
9.2.2	PM	PORTÕES METÁLICOS DE FERRO + FERRAGENS (2X2FLS DE 1,00m)	uni	2,00
9.2.3	36.896,00	ESQUADR DE ALUMÍNIO T BALCÃO DE CORRER, 1,00X1,20m +VIDROS	uni	1,00
10.	COBERTURA			
10.1	94.204,00	TELHAMENTO, TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	304,43
10.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRA DE COBERTURA - CUPINICIDA INCOLOR	m²	304,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019
12/01/2021, 16:39
Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Assinatura

Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

10.3	92.539,00	MADEIRAMENTO COM RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m²	304,43
10.4	94.224,00	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE COLONIAL COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	68,60
10.5	PM	CALHA DE DRENAGEM SOBRE LAJE, 1,20m, IMPERMEABILIZADA EM BASE ASFÁLTICA, REVESTIDA COM MANTA IMPERMEABILIZANTE E ACABAMENTOS DRENANTES.	m²	24,36
10.6	94.221,00	CUMEEIRA EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m	34,30
10.7	04449/ORSE	FORRO DE PVC DE 10 OU 20 CM APLICADO COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METAL OU MADEIRA	m²	172,34
11. PINTURAS				
11.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2D	m²	807,68
11.2	74133/001	EMASSAMENTO EM DUAS DEMAS	m²	807,68
11.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS, DUAS DEMAS	m²	91,70
12. DIVERSOS				
12.1	PM	QUADRO ESCOLAR MELAMÍNICO MOLD DE MAD 2,00X1,30m	uni	2,00
12.2	PM	BARRAS DE APOIO PADRAO EM BANHEIROS	uni	6,00
12.3	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORN. E COLOCACAO	uni	2,00
12.4	PM	MURO EM ALVENARIA COM PILARES, CINTAS, E GRADIL	m	140,00
13. LIMPEZA DA OBRA				
13.1	9.537,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	617,61
REFORMA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL				
14.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
14.1		REVISÃO E PONTOS		
14.1.1	00626/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.1.2	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPES	pt	22,00
14.1.3	04471/ORSE	REVISÃO DOS PONTOS DE AR CONDICIONADO	uni	5,00
14.2		FIOS E CABOS		
14.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	200,00
14.3		INTERRUPTOR		
14.3.1	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00
14.4		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
14.4.1	92.002,00	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	uni	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

14.5		LUMINÁRIAS		
14.5.1	73953/002	LAMPADA COMPACTA DE 45W COM PLAFONIER, FORNECIM E INSTAL	uni	30,00
15.		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
15.1	01681/ORSE	DESLOCAMEN DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	uni	3,00
15.2	PM	DESLOCAMENTO DE PONTO DE AGUA	uni	6,00
15.3	PM	DESLOCAMENTO DA CAIXA D'AGUA	uni	1,00
15.4	PM	ATERRO DE FOSSA E EXECUÇÃO DE NOVA FOSSA	uni	1,00
15.5	PM	ATERRO DO SUMIDOURO E EXECUÇÃO DE NOVO D=2,0 H=3,00	uni	1,00
16.		COBERTURA		
16.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA/FORRO		
16.1.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC 10 OU 20cm COM ESTRUTURA METAL OU MADEIRA	m²	265,08
16.1.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM CUPINICIDA	m²	291,59
16.1.3	94.224,00	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE T COLONIAL, COM ARGAM TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,00
16.1.4	94.221,00	CUMEEIRA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	m	24,00
16.1.5	PM	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X14cm	m	48,00
16.1.6	PM	COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X20CM	m	46,00
16.1.7	PM	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DE MADEIRA 7X3,5cm	m	288,00
16.1.8	PM	SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS DE MADEIRA 5X2,5cm	m	150,00
16.2		REVISÃO DE COBERTURA		
16.2.1	09210/ORSE	DESTELHAMENTO, RESTRUTURAÇÃO DO MADEIRAMENTO, RECOBERTURA COM TELHA COLONIAL INCL REPOSIÇÃO	m²	291,59
17.		REVESTIMENTO		
17.1		MASSA		
17.1.1	87.891,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	48,30
17.1.2	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	48,30
17.2		PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida



Certidão nº 822392/2019
12/01/2021, 16:39
Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Assinatura

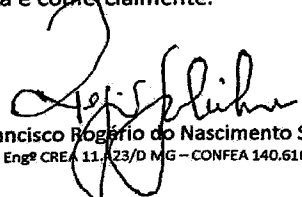
Scanned with CamScanner

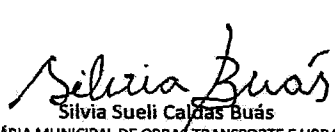


Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

17.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	m²	33,50
18.	PINTURAS			
18.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	224,00
18.2	74133/001	EMASSAMENTO, DUAS DEMAOS	m²	224,00
18.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS MAD, DUAS DEMAOS	m²	63,60
18.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	5,00
19.	DIVERSOS			
19.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC E INSTALAÇÃO	uni	3,00
19.2	PM	ALPENDRE 3,00X4,00, PISO CERAMICO, COBERTURA MAD E TELHA	uni	2,00

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, doravante representado por seu engenheiro, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.


 Francisco Rogério do Nascimento Sardinha
 Engº CREA 11.723/D MG – CONFEA 140.616.875-0


 Silvia Sueli Caldas Buás
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 822392/2019
 12/01/2021, 16:39
 Chave de Impressão: 50Ccz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838113/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 633 1

Número da ART: **MA20190263237** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2019** Baixada em: **21/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 492.573,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Data de início: **05/06/2019** Conclusão efetiva: **05/08/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838113/2020

10/06/2021, 09:31
x6a5b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6a5b





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CPNJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 634

ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, com sede na Rua Teodoro Ferreira, Itapuitapera, S/N, Centro Administrativo – Vitória do Mearim/MA CEP 65.350-000, CNPJ: 05.646.807/0001-10, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, centro, Alto Alegre do Pindaré, através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111524522-8, com ART registrada sob o número MA20190263237, executou satisfatoriamente de acordo com as exigências do cliente e em conformidade com as normas técnicas os serviços descritos abaixo.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato/Convênio: EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (PRAÇA DA SANTA) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

Local de Realização: TRAVESSA ANTONIO FILHO S/N - CAMPINA - VITÓRIA DO MEARIM/MA.

Período de Realização: 05/06/2019 a 18/06/2019 e 04/07/2019 a 05/08/2019

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.
CNPJ: 05.646.807/0001-10.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome/ Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 30.052.887/0001-22

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LTÉCNICO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Título/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 111524522-8

5. DADOS DO FISCAL RESPONSÁVEL

Nome: Edinilton Rodrigues Muniz
Título/ Cargo: Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 1116169045MA
ART CARGO/FUNÇÃO: MA20210398586
ART FISCALIZAÇÃO: MA20210421736

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Planilha em anexo.

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida

Certidão nº 838113/2020
30/06/2021, 17:30

Chave de Impressão: x6a5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CPNJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 635

Vitória do Mearim, 19 de maio de 2021.

Edinilton Rodrigues Muniz
Eng. de Seg. Trab.
Engenheiro Civil
CREMA 1116169045MA

Edinilton Rodrigues Muniz
Eng. de Seg. Trab.
Engenheiro Civil
CREMA 1116169045MA

Edinilton Rodrigues Muniz
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 1116169045MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO			MUNICÍPIO / UF			
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM			VITÓRIA DO MEARIM			
			DESCRIÇÃO DO LOTE			
			REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM			
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidad e	Quantid ade
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						
1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	6,00
1.2.	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS		M2	3.878,43
1.3.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2 20 COMP=6 20M ALTURA 2 50M		MÊS	4,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 838113/2020
30/06/2021, 17:30

Chave de Impressão: x6a5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CPNJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 636 6

1.4.	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	3.878,43
1.5.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	775,68
1.6.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENBADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	M2	482,32
2.1.	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	3.842,32
2.2.	ORSE	3242	REMOÇÃO DE POSTE E FIAÇÃO	UND	9,00
2.3.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL	UN	16,00
2.4.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE	M3	26,59
2.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO	UN	16,00
2.6.	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO PREMOLDADO	M	472,99
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1.	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL	M2	1.927,25
3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	967,02
3.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	236,25
3.4.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	8,86
3.5.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	M2	177,25
3.6.	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM	M2	177,25
4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.10.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00
4.11.	SINAPI	00039685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE	UN	1,00
4.12.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	5,00
4.13.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	4,00
4.14.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
4.15.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
4.16.	SINAPI	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE	UN	4,00
4.17.	SINAPI	00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	10,00
4.18.	SINAPI	0003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72" X 72" MM,	UN	1,00
4.19.	SINAPI	00000430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM,	UN	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida

Certidão nº 838113/2020
30/06/2021, 17:30
Chave de Impressão: x6a5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CPNJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 637

4.20	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO	M	6,00
4.21	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
4.22	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	1,00
4.23	SINAPI	000010	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE	UN	1,00
4.24	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	383,96
4.25	SINAPI	000392	ELETRODUTO PEOAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2" PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	404,41
4.26	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	3,00
4.27	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	1.345,15
4.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	590,23
4.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	174,14
4.30	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	176,45
4.31	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V.	UN	9,00
4.32	SINAPI	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH -	UN	1,00
4.33	ORSE	S02794	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UN	49,00
4.34	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
5.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	24,00
5.2.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	3,00
5.3.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO	UN	1,00
5.4.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	1,00
5.5.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00
PRINQUELOS URBANOS					
6.1.	SEINFRA	C3000	GANGORRA COM TRÊS PRANCHAS CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM	UND	2,00
6.2.	SEINFRA	C2997	ESCORREGADOR GRANDE - CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	1,00
6.3.	SEINFRA	C3643	CARROSSEL TIPO OLA - CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	2,00
6.4.	SEINFRA	C3641	ESCORREGADOR DUAS CADEIRAS - CONFECÇÃO EM	UND	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021



Certidão nº 838113/2020
30/06/2021, 17:30
Chave de Impressão: x6a5b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CPNJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 638

RA			TUBO VAPOR E PINTURA EM		
			PINTURA		
7.1.	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	23,89
7.2.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	290,11
7.3.	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	44,00
			URBANIZACAO		
8.3.	Compo sição	Anexa	LIXEIRA	UND	10,00
8.5.	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	20,52
8.6.	ORSE	11201	GRADIL COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 1" X 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA DE	M2	52,47
8.7.	SINAPI	79498/ 1	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA	M2	114,06
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1.	ORSE	3223	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UND	17,00
9.2.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	490,48
9.4.	ORSE	10713	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA MONODIRECIONAL	UND	120,00
9.7.	SINAPI	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	177,52
9.8.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO,	M3	1,60
9.9.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM),	M2	4,06
			LIMPEZA		
10.1	ORSE	7153	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO 60x100cm	M2	0,60
10.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS	M2	3.878,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida



Certidão nº 838113/2020
30/06/2021, 17:30
Chave de Impressão: x6a5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10
Vitória do Mearim - MA.



Digitalizado com CamScanner





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2665528/2022

Folha 1/6



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Registro:

0005398762

Endereço:

RODOVIA BR 222, 2104 - SANTA FILOMENA - SANTA INÊS

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Emissão:

11/01/2022

Cadastro:

11/01/2022

Situação:

Finalizado

Nº FL 639 5

Descrição:

INCLUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo	Data	Observação
ANEXO	11/01/2022	ART CARGO-FUNÇÃO ASSINADA
ANEXO	11/01/2022	CONTRATO ASSINADO
ANEXO	11/01/2022	CONTA DE ENERGIA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/01/2022 00:00:00	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	11/01/2022 13:00:57	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho: Usuário maria de lourdes rodrigues mochel

Data do Despacho 11/01/2022 13:01:06

Descrição: ATENDIDO

3	maria de lourdes rodrigues mochel	11/01/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
---	--------------------------------------	------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ATENDIDO

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 470770**

Detalhes da Empresa

Razão Social:

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

PROJEPLAN

CNPJ (Pessoa Jurídica):

30.052.887/0001-22

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

20/09/2018

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 640 6

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 470770**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 691

46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
PARTES E PEÇAS
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
50.21-1-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA SÃO VICENTE, 254,			
Bairro: CENTRO	Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	UF: MA	CEP: 65398-000
Telefone: (98) 98127-3887	Endereço de correspondência: ☐ Sim ☒ Não		Tipo de Endereço: COMERCIAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220489936

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 642 6

1. Responsável Técnico
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115245228
Registro: 1115245228MA

2. Contratante
Contratante: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
RODOVIA BR 222
Complemento: KM 02
Cidade: SANTA INÊS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
CPF/CNPJ: 30.952.687/0001-22
Nº: 2104
Bairro: SANTA FILOMENA
UF: MA
CEP: 65300970

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
RODOVIA BR 222
Complemento: KM 02
Cidade: SANTA INÊS
Data de início: 18/12/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras
Nº: 2104
Bairro: SANTA FILOMENA
UF: MA
CEP: 65300970

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
Data: _____
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115245228
Registro: 1115245228MA
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.952.687/0001-22

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante do pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78
Registrada em: 11/01/2022
Valor pago: R\$ 88,78
Nosso Número: 8303574508

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 11/01/2022



A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://trans-crea.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B028A
Impresso em: 11/01/2022 às 11:04:29 por: LP 157.137.218

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

telecrea@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

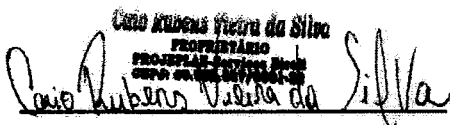
Nº FL. 643 4

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, por tempo indeterminado entre **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida em Rodovia BR 222 – KM 02, N° 2104, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65300-970, representada pelo CNPJ: 30.052.887/0001-22 adiante designado à empresa, neste ato representada pela Sr.(a) **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 053.208.673-28, abaixo assinado, e o Sr. **Antonio Dieckson Costa Silva** com CPF: 045.335.903.57 e RG: 024257052003-5 de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua 26 de Março, n° 880, Centro, Santa Luzia – MA, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1. O profissional prestará serviço para a empresa na função de Responsável Técnico na qualidade de Engenheiro Civil bem como o que vier a ser objetivo de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por esta naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendas, qualquer limitações ou restrições, considerando-se falta a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas se entendam atinentes à função para o qual foi contratado.
2. O profissional receberá pontualmente os seus honorários no ato da entrega do projeto, na base de R\$ 7.141,50 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
3. A vigência desse contrato, será por tempo indeterminado.
4. O seu horário será de 10 horas semanais.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias.

Santa Inês – MA, 16 de dezembro de 2021.


CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 30.052.887/0001-22

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI


ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RPM 111524522-88417APMA

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

projepplanservicos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 11/01/2022



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 644 7

RAIMUNDO ANTERO DA SILVA NETO

TV 2 10500, 226 AERHPORTO (1F: 64500 000 SANTA INES
HA
CUBA 111 211 211 211

12/2021 R\$ 487,85 06/01/2022

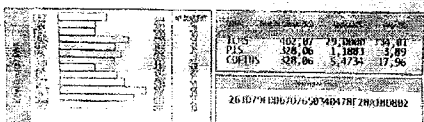
Nota Fiscal | Tabela de Energia Elétrica | Série B: 00201921
Número da Fatura: 620411200201921 | C100: 5250754
Data de emissão: 19/12/2021

* Informamos que sua conta é inscrita nesta apto e participa do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG n.º 02, com meta de consumo mensal de até 345,98 kWh. Sua média de consumo apurada até 07/12/21 é de 537,48 kWh; * Faturas: Beto Tarifa; Aurelio 27/01 - 30/01 Valor: R\$610,00 - 09/02-13/02-18/02: TAR. SOCIAL R\$1410,00 R\$ 25,04

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
76/01/2021	79/12/2021	33	27/01/2022

Item de fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
CG050402	30	0,269465	6,27
CG050403	40	0,179082	7,13
CG050404	120	0,528673	64,03
CG050405	250	0,598470	149,36
Reserva de Lucro (10% fixa)			35,60
Reserva de Lucro (10% variável)			1,00
ICMS			16,00
CFSt			3,89
CPD-03			17,96

Itens financeiros	
Benefício Tar. Saúde Liquidado	- 35,64
Exp. Ilum. Pub. Prof. Plural	61,42

[illegible]

Keywords: *Self-esteem, self-esteem threat, self-esteem threat, self-esteem threat, self-esteem threat*



Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissões	Distribuição	Encargos Materiais Perdas	Tributos	Outros	
90,50	24,22	111,26	15,43	24,78	155,86 63,42
C. Contrato: 4187300		Data de Emissão: 29/12/2021		V: [1.2.0.9	

Pague através do PIX. 
É mais facilidade pra você.

- ✓ Fiança de arrendamento: as prestações fixas e as despesas de pagamento
- ✓ Aquisição: pago em prestações periódicas
- ✓ Segurança: uso de um imóvel e condições
- ✓ 365 dias e 24h, disponível todo ano.



BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382179 80227.623172 6 800000000048785

[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 11/01/2022



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N°**30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Assinado digitalmente por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
ID: 0.0.0.0-ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=33952032000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Santa Inês
Data: 2026.07.06 20:00:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° 04353187220113
CPF N° 053208673-28
PROPRIETARIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 646 6

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCDs E REABILITADOS DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº**30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº**04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:053208
67328

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS
VIEIRA DA SILVA:05320867328
Módulo de Assinatura ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33952032000146, OU=
Pessoa Física A1, OU=ARALTERNATIVE,
OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA
SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: CAIO
Data: 2026.07.06 20:00:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22, com sede na ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, CI Nº 04353187220113 e CPF Nº 053.208.673-28, DECLARA, que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:053208
67328

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS
VIEIRA DA SILVA:05320867328
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=33952032000146,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO
RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
*Fazão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 20:01:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº**30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº**04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso cumprimento do disposto no **art. 7º, inc. XXXIII**, da Constituição Federal, art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

**CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867328**
7328
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=33952032000146, OU= Pessoa Física A1, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autentidade Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.07.06 20:01:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE
RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I,
DA LEI Nº 14.133/2021).

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº**30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, Nº 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº**04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações. Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Assinado digitalmente por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
ID: C-Br, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=33952032000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARALTEBNATIVE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 20:01:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS
TRABALHISTAS.

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº**30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº**04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, **DECLARA** para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:053208
67328

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS
VIEIRA DA SILVA:05320867328
ID: 0-0-0-ICP-Brasil, OU=
videocorporencia, OU=33952032000146,
OU= Pessoa Física A1, OU=
ARALTERNATIVE, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO
RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2026.07.06 20:01:51-03'00'
Data: 2026.07.06 20:01:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 651 8

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU

FORÇADO

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº **04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867
328

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS
VIEIRA DA SILVA:05320867328
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=3390032000146, ou=Pessoa Física A1,
ou=AFALTERNATIVE, ou=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, cn=CAIO
RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2026.07.06 20:02:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETARIO

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI Nº **04353187220113** e CPF Nº **053.208.673-28**, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

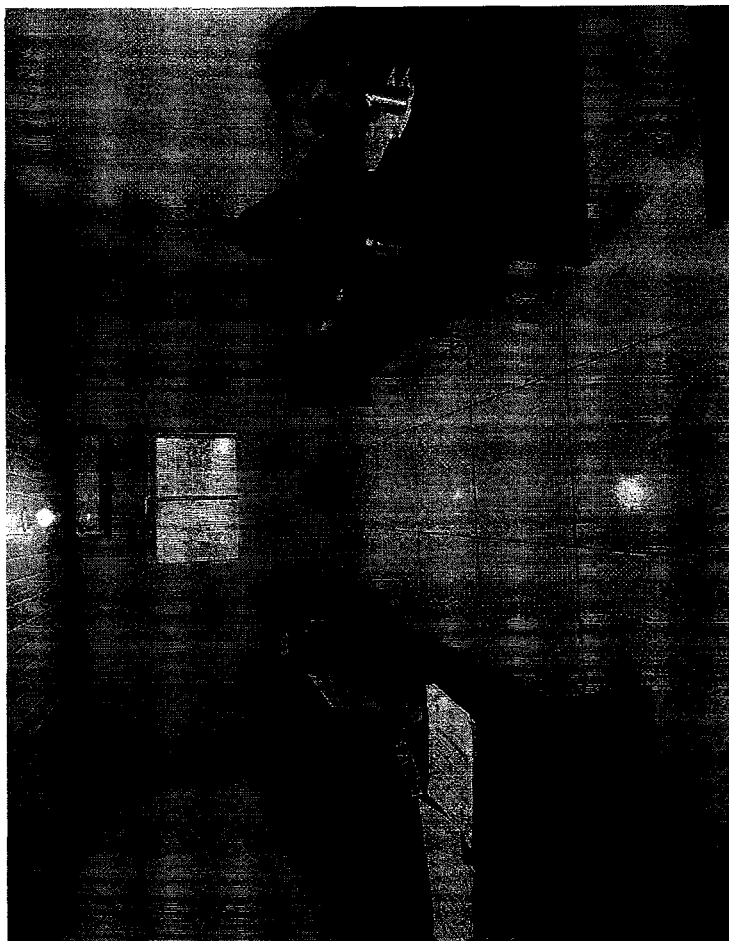
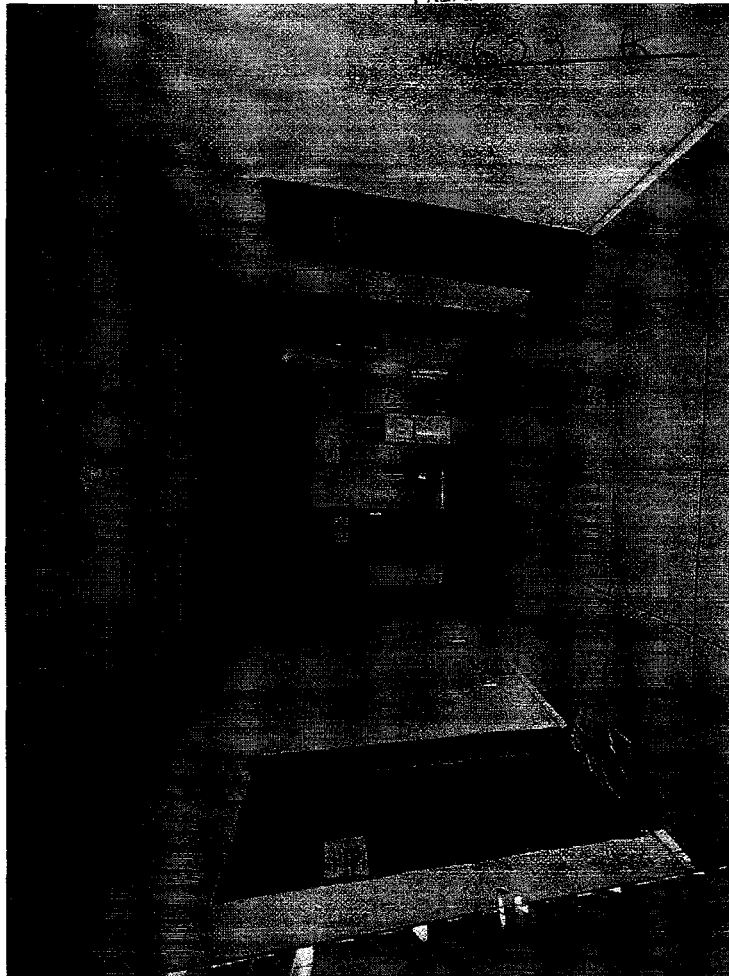
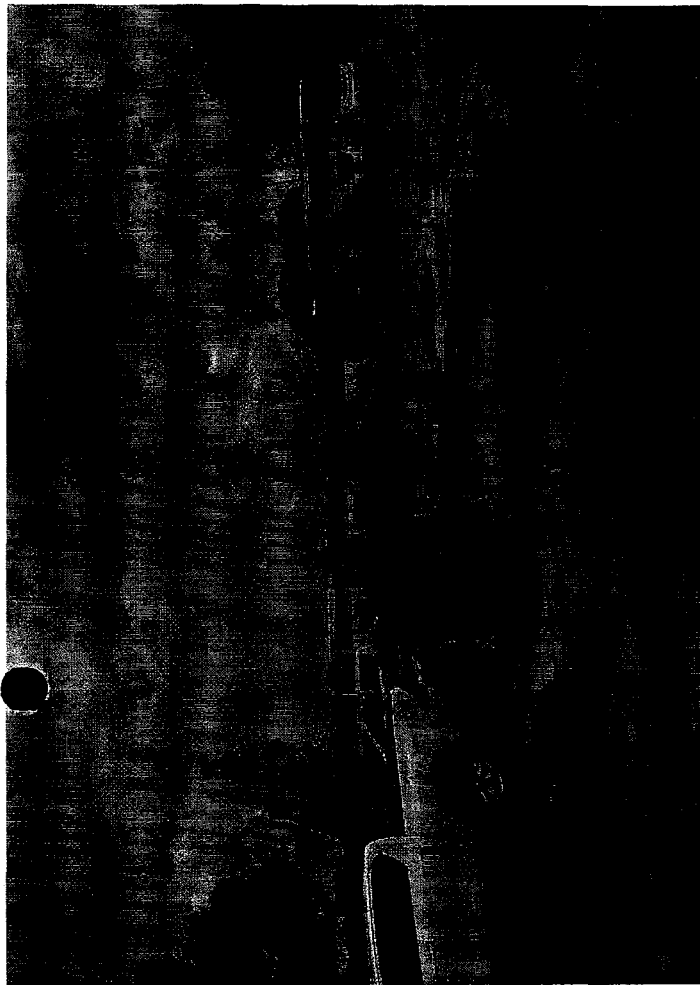
Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:053208
67328**

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS
VIEIRA DA SILVA:05320867328
Nº de Cert. 0-ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, OU=33952032000146,
OU=Pessoa Física A1, OU=
ARALTERNATIVE, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=CAIO
RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 20:02:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Santa Inês – Maranhão, 06/07/2026.

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI Nº 04353187220113
CPF Nº 053208673-28
PROPRIETÁRIO



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257230

Nº 6403449

Controle Interno (Código Controle) 639131349

Número de Registro Susep 054362026001207750257230

Data de emissão 06/07/2026 15:27:20

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV NAGIB HAICKEL, S/N, PRACA TRES PODERES, CENTRO, CEP 65.390-000, - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA - MA

Tomador

PROJEPLAN SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 30.052.887/0001-22

Sede: ROD BR 222 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - CEP: 65.300-970 - SANTA INES - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS

LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



06/07/2026

Término



10/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257230

Nº 6403449

Controle Interno (Código Controle) 639131349

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257230

junto
SEGUROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 653

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 15.798,56

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 15.798,56

Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 15.798,56

Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257230

Nº 6403449



Controle Interno (Código Controle) 639131349

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257230

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00	PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	NºFL 656 6
I.O.F	R\$ 0,00	
Prêmio Total	R\$ 160,00	



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/07/2026	29856841	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257230

Nº 6403449

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 639131349

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257230

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- | | | |
|--|---|--|
| 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos | 2. Riscos Excluídos | 3. Prêmio |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro | 6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação |
| 7. Perda de Direitos | 8. Extinção da Cobertura | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias | 11. Aceitação | 12. Disposições Gerais |
| 13. Definições | | |

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 698 8

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco —tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;



Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;



III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;



IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;



VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;



VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Accesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



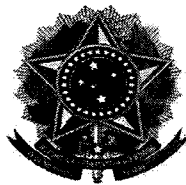
XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 666 K

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-cfb9302a-688a-491a-b746-1c0acc9a8198**

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2026, às 15:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

NFL 667 8

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	13/07/2026
	Nosso Número	24709336
	Número do Documento	29856841
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
PROJEPLAN SERVICOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22
ROD BR 222 2104 65300970 SANTA INES, MA
emissão apólice 12-0775-0257230

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000240 70933.601018 9 15060000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 13/07/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 06/07/2026	Número do Documento 29856841	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 06/07/2026	Nosso Número 24709336
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado



Pagador
PROJEPLAN SERVICOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22
ROD BR 222 2104 65300970 SANTA INES, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0257230

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

✓ Pix realizado com sucesso!

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 668 8

Comprovante de pagamento

06/07/2026 - 16:10:24

Valor original	R\$ 0,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Abatimento	R\$ 0,00
Valor	R\$ 160,00
Tarifa	Tarifa cobrada de acordo com Tabela de Tarifas, disponível na Internet

Descrição

Não informado

↑ Recebedor

Nome	Junto Seguros S A alai
CNPJ	84.948.157/0001-33
Instituição	BANCO SANTANDER BRASIL SA
Logradouro	AV DARIO LOPES DOS SANTOS 2197 CJ302 ANDAR3 COND JD BOTANICO
CEP	80210010
Cidade	CURITIBA
UF	PR

— Devedor

Nome	Projeplan Servicos Ltda
CNPJ	30.052.887/0001-22

● PAGADOR

Nome	Projeplan Servicos Ltda
CNPJ	30.052.887/0001-22
Instituição	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.



ID / Transação

E07237373202607061910V9ARIROUID1

Código de Autenticação

vKSW3EhY3RAN0FnrO2wYvAnFMe162CZz/Ry
RlqNOJe2oXbowj6Ox4W83xamNQAQD



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 669 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610855912 em 17/06/2026, protocolo 260703818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201687159
CNPJ:	60171411000171
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	31/03/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04624013328	BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA	
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2026 10:22 SOB Nº 20260703818.
PROTOCOLO: 260703818 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610855912. NIRE: 21201687159.
MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LÚZIA

Nº 610 4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 31/03/2025 a 31/12/2025, da empresa MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Arari, 31/12/2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 046.240.133-28

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010119

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 60.171.4110001-71

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/04/1994, nº do CPF 046.240.133-28, residente e domiciliado na cidade de Arari - MA, na rua da alegria, nº s/n, PERIMIRIM, CEP: 65480-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, e usará a expressão MS SERVIÇOS E COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, nº 25, SALA 08,, CENTRO, Arari - MA, CEP: 65480000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 14/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arari - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Arari - MA, 14 de março de 2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
Sócio/Administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 674 f



ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 695 8

Certificamos que o ato da empresa MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04624013328	BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 15:59 SOB Nº 21201687159.
PROTOCOLO: 250136074 DE 31/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505441560. CNPJ DA SEDE: 60171411000171.
NIRE: 21201687159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2025.
MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

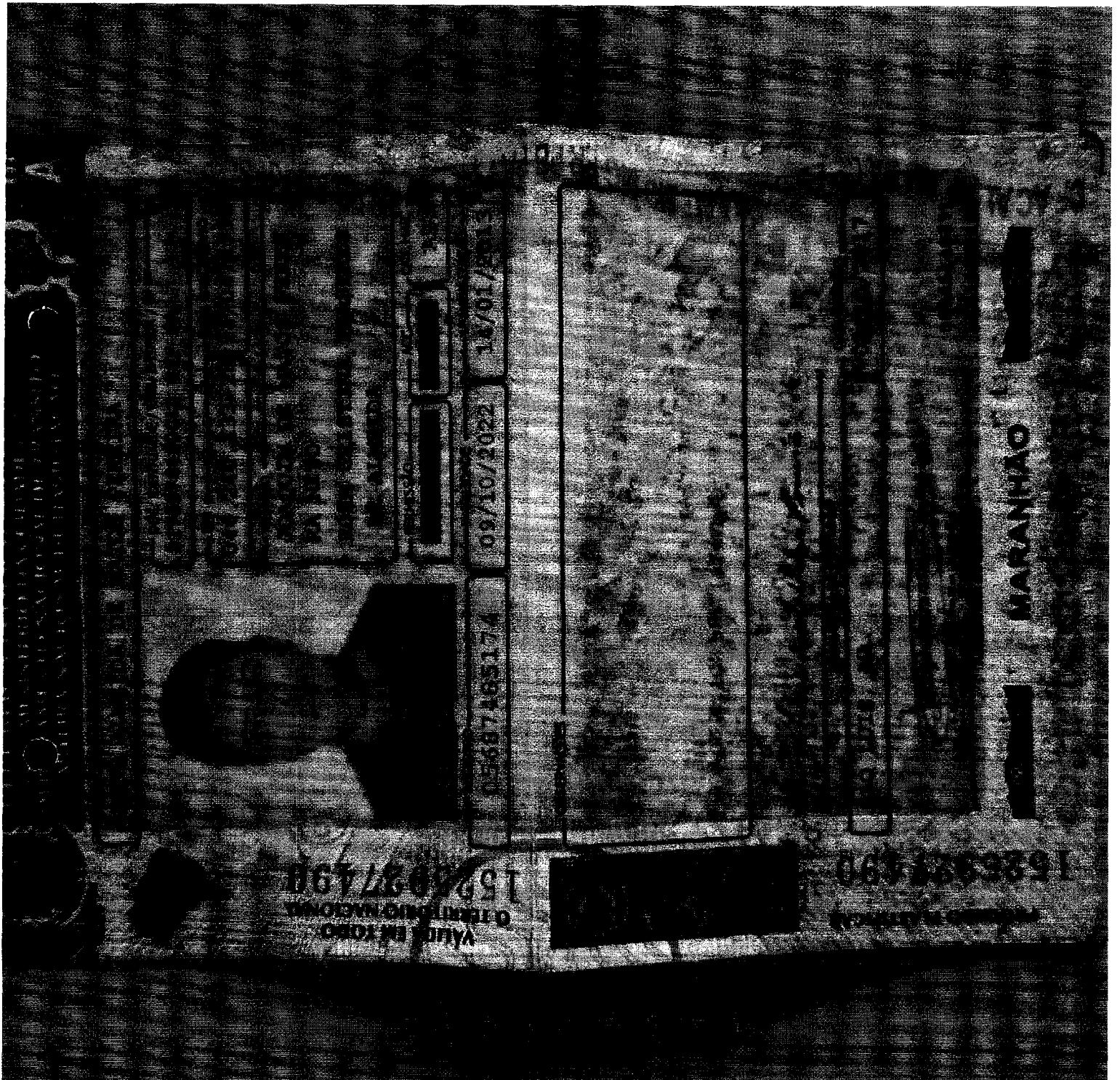
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 876 8



MARANHAO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526897498

162333490

1. **Processo** **Habilitação**

2. **Processo** **CNH**

Operação realizada com sucesso

Informações gerais

Regimento

Artigo 10 do E-005

Categoria Atual

AB

Observações do Processo

Não consta nenhuma observação na abertura do processo

DATA DE EMISSÃO

01/07/2025 10:00:54 - MARIA JOSÉ DA SILVA - PROCESSO Nº 00000000000000000000

15/07/2025 15:44:07 - Interim: Processo aberto para emissão de CNH

Nome Autentica

Nome Homologação

MARIA JOSÉ DA SILVA

Data Primeira Habilitação

14/07/2013

Nome Autentica

Nome Homologação

01/07/2025 00:00:00

Nome Autentica

AB

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

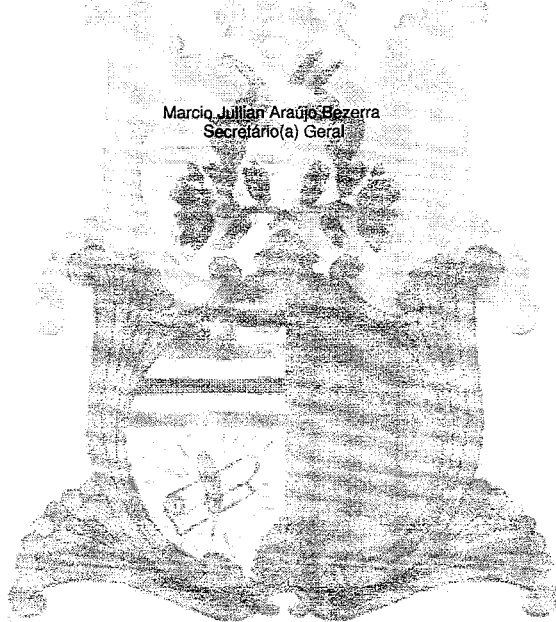
Certificamos que MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2600459605	
NIRE 21201687159 CNPJ 60.171.411/0001-71			Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, Nº 25, SALA 08;, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260703664	10/06/2026	BALANÇO	NÃO
090	20250136074	31/03/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21201687159	31/03/2025	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2026, às 10:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XCL9TG9X.



MAC2600459605

Marcio Julian Araujo Bezerra
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nº FL 649 5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2600459657		
NIRE : 21201687159 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201687159	CNPJ 60.171.411/0001-71	Data de Ato Constitutivo 31/03/2025	Início de Atividade 14/03/2025		
Endereço Completo Rua PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, Nº 25, SALA 08,, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Coleta de resíduos não perigosos; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria;					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA	CPF/CNPJ 046.240.133-28	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA	CPF 046.240.133-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 10/06/2026	Número 20260703664	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2026, às 10:54:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FRGJAAB.Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.171.411/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS SERVICOS E COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 08
--	--------------	------------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MS9SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9102-6456 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2025
-----------------------------	--

PREFEITURA DE SANTALUZ
Nº 680 6

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **11:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUL 681 4

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 60.171.411/0001-71 Inscrição Estadual: 12.900183-0

Razão Social: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA

Número: 25 Complemento: SALA 08;

Bairro: CENTRO

Município: ARARI UF: MA

CEP: 65480000 DDD: Telefone: 991026456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (4645103),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 60.171.411/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:30 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **950F.1310.E082.1B52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.171.411/0001-71
Razão social: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA 25 SALA 08/ CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2026 a 20/07/2026

Certificação Número: 2026062100586559753513

Informação obtida em 06/07/2026 13:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE SANTALUZIA
Nº 684



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 685 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.171.411/0001-71

Certidão nº: 59722921/2026

Expedição: 06/07/2026, às 13:18:58

Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.171.411/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 131375/26**Data da**

26/05/2026 10:37:02

Inscrição Estadual: 129001830**CPF/CNPJ:** 60171411000171**Razão Social:** MS SERVICOS E COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 25 SALA 08; CEP: 65480000 - CENTRO**Telefone:** (98)991026456**Município:** ARARI**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 687 6

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052441/26

Data da

26/05/2026 10:38:10

Inscrição Estadual: 129001830

CPF/CNPJ: 60171411000171

Razão Social: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 25 SALA 08; CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)991026456

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2026 10:38:10



PREFEITURA DE ARARI
MUDANDO A VIDA DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 688

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA**Nº. 0002129****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
1389	MS SERVICOS E COMERCIO LTDA	60.171.411/0001-71

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA	25	65480000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
NÃO ENCONTRADO			

NOME DO REQUERENTE**Nº. DOCUMENTO****MS SERVICOS E COMERCIO LTDA****60.171.411/0001-71****FINALIDADE DA CERTIDÃO****OBSERVAÇÕES****Data de Emissão: 18/06/2026****Data de Validade: 16/09/2026**

De acordo com a Lei Municipal nº 041, de 29 de Setembro de 2017, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal e Dívida Ativa, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 41/2017, Art. 261, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ESTA CERTIDÃO NÃO NECESSITA DE ASSINATURA DEVIDO A MECANISMOS DE VALIDAÇÃO ON LINE



PREFEITURA DE ARARI
MUDANDO A VIDA DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 689

Nº 00793

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

001389 - MS SERVICOS E COMERCIO

Nº CPF / CNPJ

60.171.411/0001-71

NOME EMPRESARIAL

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

DATA ABERTURA

31/03/2025

LOGRADOURO

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA

Nº IMÓVEL

25

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65480000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

ARARI / MA

OBSERVAÇÕES

OBS.:

COMPLEMENTO

SALA 08

CNAE - ATIVIDADE

4120-4/00

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

HORÁRIO NORMAL:

HORÁRIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4213-8/00

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4311-8/02

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4330-4/04

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4645-1/01

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS F

4645-1/03

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4649-4/08

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPE

4729-6/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GE

4761-0/03

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3811-4/00

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

8130-3/00

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Obs:



Data Emissão: 18/06/2026

Vencimento: 31/12/2026

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 690 6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/06/2026

Nº da certidão: 12602676950

Data de validade: 17/08/2026

Código de Validação: dab74fa8fb

NOME: MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.171.411/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 MS SERVICOS E COMERCIO LTDA
 R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, Nº25, SALA 08, CENTRO
 ARARI-MA, CEP:65.480-000
 CNPJ: 60.171.411/0001-71 NIRE: 21201687159

PREFEITURA DE SANTA LUIZIA

NFL 691 8

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	263.285,66
CREDITOS	
Duplicatas a Receber	576.618,88
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	720.773,60
Produtos em Elaboração	180.193,40
NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	69.194,27
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	97.000,00
Maquinas e Equipamentos	585.628,55
Veiculos	144.154,72
(-) Depreciação Acumulada	-16.535,67
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.620.313,41

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	900.967,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	112.509,88
ISS à Recolher	29.868,86
Imposto de Renda a Recolher	8.108,70
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	87.011,79
NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	580.078,59
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	801.768,58
RESULTADO DO EXERCICIO	801.768,58
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.620.313,41

ARARI-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
 CPF:046.240.133-28
 Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2025

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA

R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, N°25, SALA 08, CENTRO

ARARI-MA, CEP:65.480-000

CNPJ: 60.171.411/0001-71 NIRE: 21201687159

PREFEITURA DE SANTA LUIZA

NFL 692 8

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	801.768,58
ABATIMENTOS E DEVOLUCOES.....	-23.251,29
RECEITA LIQUIDA.....	778.517,29
Custos de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....	-295.836,57
LUCRO BRUTO.....	482.680,72
DESPESAS COM VENDAS.....	-21.720,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	-12.067,02
DESPESAS FINANCEIRAS.....	-16.893,83
DESPESAS DE DEPRECIACAO.....	-9.653,61
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....	422.345,63
PROVISAO IRPJ E CSLL.....	-101.362,95
RESULTADO LIQUIDO	320.982,68

ARARI-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA

CPF:046.240.133-28

Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig

Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA
R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA,Nº25, SALA 08,CENTRO
ARARI-MA, CEP:65.480-000
CNPJ: 60.171.411/0001-71 NIRE: 21201687159

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 693 0

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA(ILS)

0,10

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA(ILI)

0,23

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO(IIPL)

0,92

ARARI-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
CPF:046.240.133-28
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA
R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, N°25, SALA 08, CENTRO
ARARI-MA, CEP: 65.480-000
CNPJ: 60.171.411/0001-71 NIRE: 21201687159

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 694 8

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,05

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

1,52

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

1,53

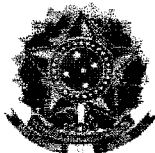
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

0,22

ARARI-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
CPF: 046.240.133-28
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 595 8

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.240.133-28, representante legal da sociedade MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.171.411/0001-71, com sede em RUA PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA, nº 25, SALA 08; - CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 918.786.833-49, CRC sob o nº 010119, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 01; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Arari-MA, 27/05/2026

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 918.786.833-49
CRC 010119

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 046.240.133-28



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 696 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04624013328	BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2026 10:28 SOB Nº 20260703664.
PROTOCOLO: 260703664 DE 10/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610422315. CNPJ DA SEDE: 60171411000171.
NIRE: 21201687159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2026.
MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 698 +

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, município Arari, CNPJ nº 60.171.411/0001-71, Número de Registro (NIRE) 21201687159.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2025
constitutivo: 21201687159

Arari, 31/03/2025

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 046.240.133-28

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010119



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 698

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO..... : MA-010119/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/05/2026 as 10:35:04.

Válido até: 05/08/2026.

Código de Controle: 1767805.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CNPJ: 60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES
FINANCEIROS PREVISTOS NESTE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, está interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**, e atende os índices econômicos previstos neste edital.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

PABLO ODEON DOS SANTOS
LADWIG:91878683349

Assinado de forma digital por PABLO
ODEON DOS SANTOS
LADWIG:91878683349
Dados: 2026.07.06 13:35:16 -03'00'

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
CRC/MA 010119
CONTADOR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

956204/2026

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**
 Registro: **1119679931MA** RNP: **1119679931**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 100 8

Número da ART: **MA20261081079**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/06/2026**

Baixada em: **01/07/2026**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **R. D. E. D. S. R. D. E. D. S**

CPF/CNPJ: *****.128.033-****

Endereço do contratante: **RUA APOLINÁRIO CARVALHO**

Nº: **01**

Complemento: **QUADRA 36**

Bairro: **COHAMA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074370**

Contrato: **001/2026**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 120.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA APOLINÁRIO CARVALHO**

Nº: **01**

Complemento: **QUADRA 36**

Bairro: **COHAMA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074370**

Coordenadas Geográficas: **8.058515, 48.477155**

Data de início: **11/03/2026**

Conclusão efetiva: **08/07/2026**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **R. D. E. D. S. R. D. E. D. S**

CPF/CNPJ: *****.128.033-****

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 41.20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 5.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 956204/2026

03/07/2026, 11:51

6dWB9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **6dWB9**



DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO SANTA LUZIA

Nº 401 8

Eu, **Alerson Correa e Correa**, profissão Engenheiro Civil, portador do RG nº 0436377420113, SSPMA, CPF nº 609.690.883-70, **REGISTRO NACIONAL Nº 111969533/D - MA**. A qual fiscalizei em conformidade com minhas atribuições profissionais, os serviços constantes da Planilha em anexo realizadas pela Cliente Rosângela Dileles Ericeira dos Santos, sediada à Rua Apolinário Carvalho, Quadra 36, casa 01, Bairro Cohama, em São Luís MA, **DECLARO**, o reconhecimento de minhas responsabilidades técnica, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CREA/CAU, pela correta fiscalização no cumprimento dos Serviços Executados, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração. Abaixo informações da obra/serviço: (objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL EM SÃO LUIS – MA**).

DADOS DO ATESTADO

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº 001/2026.

2. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

Rua Apolinário carvalho, quadra 36, casa 01, bairro Cohama, em São Luís – Ma

3. PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Início 11 de Março de 2026, conclusão dos serviços 08 de Junho de 2026.

4. DADOS DO CONTRATANTE:

ROSÂNGELA DILELES ERICEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 304.128.033-72, RG nº 000037659094-7 SSP MA, SÃO LUIS - MA

5. DADOS DA CONTRATADA:

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-MA Nº 1119679931, inscrito no CPF nº 107.141.703-72, RG nº 0597178820161 SESP MA.

6. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL CREA Nº 1119679931.

7. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL EM SÃO LUIS – MA.

São Luís, Ma, 30 de junho de 2026

ALERSON Assinado de forma
CORREA E digital por ALERSON
CORREA:609 CORREA E
69088370 CORREA:60969088370
09/04/22 03:00'

ALERSON CORREA E CORREA
ENG. CIVIL CREA MA Nº 111969533/D
DECLARO/ATESTO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 956204/2026, em 03/07/2026 emitida



Certidão nº 956204/2026
03/07/2026, 12:14

Chave de Impressão: 6dWB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2026 e contém 1 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 702 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, CREA Nº 1119679931**, residente e domiciliado, Rua Heráclito Graça, nº 01, bairro Cohama, CEP: 65.074-390, em São Luís – Ma, executou os **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL EM SÃO LUIS - MA, conforme ART DE EXECUÇÃO Nº MA20261081079.**

DADOS DO ATESTADO**1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Contrato nº 001/2026.

2. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

Rua Apolinário carvalho, quadra 36, casa 01, bairro Cohama, em São Luís – Ma

3. PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Início 11 de Março de 2026, conclusão dos serviços 08 de Junho de 2026.

4. DADOS DO CONTRATANTE:

ROSÂNGELA DILELES ERICEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 304.128.033-72, RG nº 000037659094-7 SSP MA, SÃO LUIS - MA

5. DADOS DA CONTRATADA:

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-MA Nº 1119679931, inscrito no CPF nº 107.141.703-72, RG nº 0597178820161 SESP MA.

6. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL CREA Nº 1119679931.

7. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL EM SÃO LUIS – MA.

PRINCIPAIS ETAPAS E QUANTITATIVOS**PLANILHA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 956204/2026, em 03/07/2026 emitida



Certidão nº 956204/2026
03/07/2026, 12:14

Chave de Impressão: 6c1WB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2026 e contém 4 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
1.1	Escavação manual para bloco coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas) AF 01/2024.	M³	5,00
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia.	M³	7,00
	Blocos/sapatas em Concreto p/ Contenção		
2.2	Concreto Usinado 20MPA P/ FUNDAÇÕES LANÇAMENTO MECÂNICO.	M³	1,50
2.3	Aço CA – 50 4,2 a 9,5mm, inclusive conta, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações – R1	KG	180,00
2.4	Aço CA – 50 0,2 a 0,5 a 12,5mm, inclusive com dobração, montagem e colocação de forma	KG	200,00
3	BALDAME/CINTAINFERIOR (15X20) CM EM CONCRETO ARMADO FCK – 25MPA		
3.1	Concreto FCK – 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 05/2021	M³	02,00
3.2	Aço CA 60, 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações – R1.	KG	100,00
3.3	Aço CA 50 0,5 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações – R1	KG	80,00
3.4	Forma de tabuas de 1º de 30ª para fundações utilizada 2x	M²	41,20
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto FCK – 25MPA, Traço 1,2,3,2,7 (Em massa seca de cimento/areia média/brita 1), Preparo mecânico com betoneira 400l, AF 05/2021	M³	1,80
4.2	Aço CA 50 0,3 a 12,5MM, inclusive corte e dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações – R1	KG	100,00
4.3	Forma de tábuas de 1º de 3º para superestrutura 2x	M²	20,00
	VIGA SUPERIOR (15X30) CM EM CONCRETO ARMADO FCK – 25 MPA		
4.4	Concreto FCK – 25MPA, Traço 1,2,3,2,7 (Em massa seca de cimento/areia media brita 1) – Preparado mecânico com betoneira 400l AF 05-2021.	M³	1,80
4.5	Aço CA 50 4,2 a 9,5mm, inclusive corte e dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações – R1	KG	120,00
4.6	Forma de Tabuas de 1º e 3º superestrutura 2x	M²	31,20
4.7	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 de mãos AF 09/2023	M²	50,00
5	PAREDES E PAINES E CERCAS		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 103

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 956204/2026, em 03/07/2026



Certidão nº 956204/2026
03/07/2026, às 12:14

Chave de Impressão: 6dV89

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2026 e contém 4 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 304 5

5.1	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual af 12/2021	M²	200,00
6	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		
6.1	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L af 10/2022	M²	400,00
6.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm com argamassa 1:2 cal e areia	M²	400,00
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demão de massa acrílica, lixamento e retoques VER 01	M²	400,00
6.4	Revestimento cerâmico para piso e parede cerâmico 60x60 cm acabamento acetinado, bold pointer, linha cimento cinza ou similar aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	M²	40,00
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânica com betoneira 400l, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm af 07/2021	M²	160,00
7.2	RETIRADA	M²	136,00
7.3	RETIRADA	M²	160,00
8	COBERTURA		
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de cerâmica ou de concreto, incluso transportes vertical af 10/2025	M	60,00
8.2	Telhado com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com de 2 águas, incluso transportes vertical af 07/2019	M²	60,00
8.3	Forro de PVC, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (Perfis em PVC) marca araforros ou similar, instalado – Ver 06-10/2021	M²	60,00
8.4	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional altura total da laje It = 12cm (enchimento+capa) = (8+4) AF 08/2025	M²	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 956204/2026, em 03/07/2026



Certidão nº 956204/2026
03/07/2026, 12:14

Chave de Impressão: 6qWB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2026 e contém 4 folhas



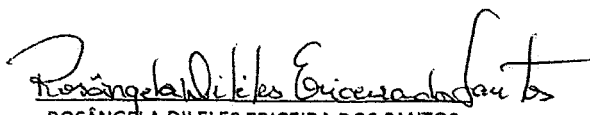
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 405 8

9	ESQUADRIAS		
9.1	Porta alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%) de abrir ou correr, completa, inclusive caisilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro.	M²	6,80
9.2	Janela de Alumínio, cor N/P/B, tipo moldura de vidro de correr, exclusiva vidro.	M²	22,00
9.3	Vidro liso Incolor 4mm - VER 01 10/2021	M²	22,00
9.4	Portão/porta em alumínio cor N/P/B, de correr vazado em tubo quadrado 3x1.1/2 horizontais e engradado e 1.1/2x1.1/2 verticais, com espaçamento de 12cm	M²	8,0

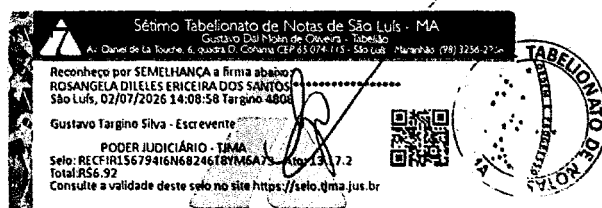
São Luís – MA, 30 de junho de 2026

2º Tabelionato



ROSÂNGELA DILELES ERICEIRA DOS SANTOS

CPF: 304.128.033-72



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 956204/2026, em 03/07/2026 emitida



Certidão nº 956204/2026
03/07/2026 12:14
Chave de Impressão: 6dWB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2026 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954533/2026
Emissão: 03/06/2026
Validade: 30/11/2026
Chave: y94D4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.171.411/0001-71

Registro: 0005569931

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 31/03/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE Nº 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE Nº 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

CNAE Nº 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Nº 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE Nº 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Nº 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Nº 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Nº 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 25, SALA 08, CENTRO, ARARI, MA, 65480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/05/2026

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000557218DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: ***.141.703-**

Data Início: 25/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/04/2030

Títulos do Profissional:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 406 4





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 954533/2026
Emissão: 03/06/2026
Validade: 30/11/2026
Chave: y94D4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes)
ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA

CPF: ***.240.133-**

Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR

PROVINTA DO SANTA LUZIA

NFL 707 \$





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956451/2026
Emissão: 03/07/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: ZcyyA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
 Registro: 1119679931
 CPF: ***.141.703-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 21/10/2020

PREFETURA DE SANTA LUZIA

Nº 308

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN

Data de Formação: 23/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Parcelamento Ano: 2008

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5 | Parcelas em Aberto: 2

Parcelamento Ano: 2007

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5 | Parcelas em Aberto: 2

Parcelamento Ano: 2005

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Parcelamento Ano: 2004

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Parcelamento Ano: 2003

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Parcelamento Ano: 2002

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Parcelamento Ano: 2001

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Registro: 0005569931

CNPJ: 60.171.411/0001-71

Data Início: 25/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/04/2030

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897157/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**
Registro: **1119679931MA** RNP: **1119679931**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 709

Número da ART: **MA20220543935** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 21/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**
Endereço do contratante: RUA CORONEL CORTEZ MACIEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Contrato: 001.2022.599.2022 Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R\$ 1.392.432,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS VIAS URBANAS Nº: S/N
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Coordenadas Geográficas: -2.666249, -43.981812
Data de início: 30/06/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 13678.14 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1124.44 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3488.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3488.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ICATU - MA.

Número da ART: **MA20230652855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2023 Baixada em: 21/11/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**
Endereço do contratante: RUA CORONEL CORTEZ MACIEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Contrato: 001.2022.599.2022 Celebrado em: 16/12/2022
Valor do contrato: R\$ 1.392.432,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: OUTROS VIAS URBANAS Nº: S/N
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Coordenadas Geográficas: -2.666249, -43.981812
Data de início: 16/12/2022 Conclusão efetiva: 16/09/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897157/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 13678.14 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1705.34 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1124.44 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3488.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3488.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ICATU - MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 710 5

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897157/2023

09/02/2024, 10:17

A7Cyx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A7Cyx





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 711 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897157/2023, em 09/02/2024 emitida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLAMONTEC- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 41.617.192/0001-67, sediada à Avenidas dos Holandeses nº 14, Edifício Multiempresarial Century, Sala 310, Bairro São Marcos, CEP 65.071-380, em São Luís MA, executou os **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**, conforme Contrato nº 001.2022.599.2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatórios, atendendo todas as exigências técnicas, administrativa e comerciais vigente e em perfeita obediência as cláusulas contratuais não tenho qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

DADOS DO ATESTADO

1. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO**
Contrato Administrativo nº 001.2022.599.2022 – CPL / TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
2. **LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**
Vias Urbanas do Município de Icatu / MA
3. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
Início em 30 de Junho de 2022, conclusão dos serviços em 28 de Junho de 2023.
4. **DADOS DO CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – MA
CNPJ: 05.296.298/0001-42
LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORTEZ MACIEL, S/N, CENTRO, CEP 65.170-000, ICATU – MA
5. **DADOS DA CONTRATADA:**
PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.617.192/0001-67
LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, LOTE 14, EDIFÍCIO CENTURY, MULTIEMPRESARIAL, SALA 310, SÃO MARCOS, CEP 65.071-380, SÃO LUIS – MA
6. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL Nº 1119679931

Certidão nº 897157/2023
09/02/2024, 11:20

Chave de Impressão: A7Cyx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 CNPJ: 05.296.298/0001-42
 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 712 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 897157/2023, em 09/02/2024 emitida

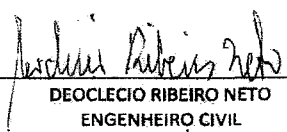


7. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" EM VIAS URBANAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICATU MARANHÃO

Icatu – MA, 18 de Janeiro de 2024


JAYZEN TORRES CHAVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATANTE


DEOCLECIO RIBEIRO NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 110191416-5

Certidão nº 897157/2023
 09/02/2024, 11:20

Chave de Impressão: A7Cyx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 713 8

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADM. Nº: Nº 599/2022
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE ICATU/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (5,00x2,50) m	m²	25,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	6,00
1.3	BARRAÇÃO DE OBRA	m²	24,00
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDO	m²	1311,80
2.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m³	393,54
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	1705,34
2.2	TRANSP. LOCAL C/ NASC. 10M³ DE MATERIAL DE JAZIDA	tkm	20649,16
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	m²	11296,40
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA-FORA	m³	13678,14
2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	11296,40
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DE PROCTOR NORMAL	m³	1705,34
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ		
3.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	82,22
3.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM 30	t	12,29
3.4	TRANSPORTE DE CAP 50/10	t	82,22
3.5	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM 30	t	12,29
3.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	10250,00
3.9	AREIA ASFALTO A QUENTE	t	1124,44
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR	tkm	56222,00
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06	m	3488,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897157/2023, em 09/02/2024 emitida



Certidão nº 897157/2023
09/02/2024, 11:20

Chave de Impressão: A7Cyx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2024 e contém 4 folhas



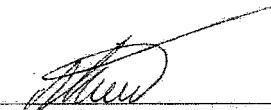


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 814 8

4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, 30CM BASE X15 CM ALTURS AF_06/2016	m	3488,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. E INDICATIVA REFLETIVA	m²	0,81
5.2	FORN. E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA EM MADEIRA DE LEI TRATADA.	und	5,00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	721,60
7.0	SERVIÇOS GERAIS		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5125,00
7.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	1311,80


JAYZON TORRES CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


DEOCLECIO RIBEIRO DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 110191416-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897157/2023, em 09/02/2024 emitida



Certidão nº 897157/2023
09/02/2024, 11:20
Chave de Impressão: A7Cyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

864777/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**
Registro: **1119679931MA** RNP: **1119679931**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PREFEITURA DE SANTANA DO MARANHÃO

Nº 715

Número da ART: **MA20210426218** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2021** Baixada em: **09/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.830/0001-32**
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA DA ASSEMBLÉIA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTANA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65555000**
Contrato: **088/2020 - CPL** Celebrado em: **20/11/2020**
Valor do contrato: **R\$ 892.339,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA TV BRASIL, RUA NOVA, RUA ROSEANA SARNEY, RUA PRINCIPAL E RUA TV DO PASSEIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SANTANA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65555000**
Coordenadas Geográficas: **-3.114520, -42.412604**
Data de início: **07/12/2020** Conclusão efetiva: **06/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.830/0001-32**

Atividade Técnica: **16 - Execução QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.3 - ASFALTO DE PETRÓLEO 49 - Execução de obra 1100.96 tonelada; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2094.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2094.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6746.87 tonelada; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10420.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 14163.32 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14979.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17.97 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5.99 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 598.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3580.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3580.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA.

Informações Complementares

- NO ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.3- DESMA. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ÁRVORES...





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
864777/2022
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864777/2022
01/07/2022, 10:58
98121

PROFESSORA DO SANTA LUZIA

Nº 916

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98121





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 417 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís, Maranhão, Executou os Serviços de Engenharia "Pavimentação Asfáltica" nas Ruas: TV Brasil, Rua Nova, Rua Roseana Sarney, Rua Principal e Rua TV do Passeio do Município de Santana do Maranhão, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - CPL**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

DADOS DO ATESTADO:

- DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:**
Contrato Administrativo nº 088/2020 – CPL / Pregão Eletrônico nº 002/2020.
- LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:**
Ruas: TV Brasil, Rua Nova, Rua Roseana Sarney, Rua Principal e Rua TV do Passeio
- PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
Início 07 de dezembro 2020, Conclusão dos serviços 18 de agosto 2021.
- DADOS DO CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ Nº 01.612.830/0001-32
LOCALIZADA NA AVENIDA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N,
CENTRO, CEP 65.555-000, SANTANA DO MARANHÃO, MARANHÃO
- DADOS DA CONTRATADA:**
PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67
LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11ª, LOTE 14
ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SALA 105, CALHAU, CEP 65.071-380,
SÃO LUÍS, MARANHÃO
- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 1119679931

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida



Certidão nº 864777/2022
02/08/2022, 14:28
Chave de Impressão: 98121
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 818 5

7. **DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, MARANHÃO
8. **DADOS DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**
FRANCISCO PEREIRA TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Santana do Maranhão (MA), 04 de março de 2022

MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:
80319386368
Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:
80319386368
Dados: 2022.03.04 10:25:39 -03'00'

MARCIO JOSÉ MELO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 803.193.863-68

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS
MELLO:131.585.975-00
Assinado de forma digital por
ANTONIO DE PADUA DOS
SANTOS MELLO:131.585.975-00
Dados: 2022.03.04 10:26:34
-03'00'

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS MELLO
ENG. CIVIL
CPF nº 131.585.975-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida



Certidão nº 864777/2022
02/08/2022, 14:28
Chave de Impressão: 98121
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUÍZA
Nº 819 8

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

====> SÓ OBRA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA

PROPOSTA SINCONV N.º 000451/2020

CONTRATO Nº 088/2020 - CPL

LOCAL RUA TV BRASIL, RUA NOVA, RUA ROSEANA SARNEY, RUA PRINCIPAL
E RUA TV PASSEIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - Meta-2 (Obra)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m²	25,00
1.2	Administração local	mês	6,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	2.094,00
2.2	Transp. local c/ base. 12m3 de rodov. não pav	tkm	14.163,32
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	10.420,00
2.4	Recuperação de Área Degradada	m²	10.420,00
2.5	Transporte de material - bota-fora	tkm	6.746,87
2.5	Regularização de subleito	m²	10.420,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	2.094,00
2.7	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	2.094,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Imprimação	m²	14.979,00
3.2	Pintura de ligação	m²	14.979,00
3.3	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	17,97
3.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	5,99
3.5	Areia asfalto a quente	t	1.100,96
3.6	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t	17,97
3.7	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	t	5,99
3.8	Aquisição de CAP 50/70	t	77,06
3.9	Transporte de CAP 50/70	t	77,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, em 01/07/2022 emitida



Certidão nº 864777/2022
02/08/2022, 14:28
Chave de Impressão: 98121
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 920 8



3.10	Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	45.462,31
4.0	DRENAGEM		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	3.580,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	3.580,00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	598,00
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	m²	17.670,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864777/2022, emitida em 01/07/2022



MARCIO JOSE
MELO SANTIAGO: 80319386368
80319386368

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE MELO
SANTIAGO: 80319386368
Dados: 2022.03.07
15:43:38 -03'00'

ANTONIO DE PADUA
DOS SANTOS
MELLO:131.585.975-
00

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE PADUA
DOS SANTOS
MELLO:131.585.975-00
Dados: 2022.03.07 15:44:16
-03'00'

Certidão nº 864777/2022
02/08/2022, 14:28
Chave de Impressão: 98121
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
917428/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA**
Registro: **1106903315MA** RNP: **1106903315**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 321 f

Número da ART: **MA20240779984** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2024 Baixada em: 21/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 185
Complemento: Bairro: MATRIZ
Cidade: SÃO BENTO UF: MA CEP: 65235000
Contrato: 89/2024 Celebrado em: 15/05/2024
Valor do contrato: R\$ 3.209.301,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 185
Complemento: Bairro: MATRIZ
Cidade: SÃO BENTO UF: MA CEP: 65235000
Coordenadas Geográficas: -2.795002, -45.037317
Data de início: 27/05/2024 Conclusão efetiva: 27/05/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 120000.00 metro quadrado;**

Observações

Microrrevestimento asfáltico, para atender as necessidades do Município de São Bento- MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917428/2024
04/12/2024, 10:51
1D98Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1D98Z





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 922 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PLAMONTEC- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ 41.617.192/0001-67**, sediada à Avenidas dos Holandeses nº 14, Edifício Multiempresarial Century, Sala 310, Bairro São Marcos, CEP 65.071-380, em São Luís MA, executou os **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO SEM COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**, conforme **Contrato nº 89/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatórios, atendendo todas as exigências técnicas, administrativa e comerciais vigente e em perfeita obediência as cláusulas contratuais não tenho qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

DADOS DO ATESTADO

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CONTRATO Nº89/2024

2. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.

3. PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INÍCIO EM 27 De MAIO DE 2024, CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

4. DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

CNPJ: 06.214.258/0001-77

LOCALIZADA NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 185, BAIRRO MATRIZ, CEP 65.235-000, SÃO BENTO – MA

5. DADOS DA CONTRATADA:

PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 41.617.192/0001-67

LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, LOTE 14, EDIFÍCIO CENTURY, MULTIEMPRESARIAL, SALA 310, SÃO MARCOS, CEP 65.071-380, SÃO LUIS – MA.

6. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL Nº 1106903315.

7. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO SEM COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.

São Bento – MA, 11 de Novembro de 2024

RAIMUNDO JOSE
BORGES
SILVA:48832529300

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOSE BORGES
SILVA:48832529300
Data: 2024.12.02 18:51:49
-03'00'

RAIMUNDO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente

JANILSON COELHO RODRIGUES
Data: 02/12/2024 13:53:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANILSON COELHO RODRIGUE
REGISTRO NACIONAL Nº 2017394980
ENGENHEIRO CIVIL (FISCALIZAÇÃO)

Praça de Matriz, 185, Bairro da Matriz, CEP: 65235-000
Site: www.saobento.ma.gov.br e-mail: gabinete@saobento.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917428/2024, em 04/12/2024 emitida



Certidão nº 917428/2024
04/12/2024, 11:48
Chave de Impressão: 1D98Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2024 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 23 8

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA
CONTRATO Nº 89/2024.
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO SEM COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE SÃO BENTO - MA.

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.1	CPU_ADM0	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	12,00
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	27,00
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	20.000,00
2.3	CPU_MOB0	Próprio	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UN	2,00
2.4	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00
2.5	00034498	SINAPI	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	30,00
2.6	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	60,00
3.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	120.000,00
3.4	CPU_PAV 0 01	SICRO3	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,0 cm - faixa II - brita comercial	m²	120.000,00
3.5	5914362	SICRO3	Transporte de cimento com caminhão distribuidor de 17 m³ - rodovia pavimentada	tkm	120.988,70
3.6	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	452.736,00
3.7	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	292.800,00
4.1	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retro refletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	70,00
4.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retro refletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	30,00
4.3	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	100,00
4.4	13351	ORSE	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura 0,4 mm - (DNIT 5213400)	m²	7.000,00

São Bento – MA, 11 de Novembro de 2024

RAIMUNDO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSÉ BORGES SILVA:48832529300
Dados: 2024.12.02 18:52:51 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JANILSON COELHO RODRIGUES
Data: 02/12/2024 13:52:41 -0300
Verifique em https://validar.jc.gov.br

JANILSON COELHO RODRIGUES
REGISTRO NACIONAL Nº 2017394980
ENGENHEIRO CIVIL (FISCALIZAÇÃO)

Praça de Matriz, 185, Bairro da Matriz, CEP: 65235-000
Site: www.saobento.ma.gov.br e-mail: gabinete@saobento.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917428/2024, em 04/12/2024 emitida

Certidão nº 917428/2024
04/12/2024, 11:48
Chave de Impressão: 1D98Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2024 e contém 2 folhas



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **60.171.411/0001-71** com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deça nº 25, sala 08 Bairro centro, CEP: 65.480-000, Arari - MA, representada neste ato pelo **Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira**, portadora do CPF nº. **046.240.133-28**, vêm por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços profissionais do **Engenheiro Civil Adailton Joaquim dos Santos**, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do **Engenheiro Civil Adailton Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, portadora do registro no **CREA nº 1119679931/D-MA**, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra nº 36, bairro Cohama, CEP: 65.074-370, em São Luís/MA. A qual será responsável técnico da empresa, em conformidade com suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 08 horas semanais, (oito horas por semana).

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 08 (oito) horas semanais na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência de 23/04/2026 a 23/04/2030, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 24 de abril de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:6017141100
0171

Assinado de forma digital
por MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:60171411000171
Dados: 2026.07.06 09:53:03
-03'00'

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
CPF Nº 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS:10714
170372

Assinado de forma
digital por ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS:10714170372
Dados: 2026.04.24
12:04:19 -03'00'

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
CREA: 1119679931/D-MA

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA**, para fins do disposto de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS
SERVICOS E COMERCIO

LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:44:18 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ: 60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº 046.240.133-28, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

**MS SERVICOS E
COMERCIO**

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS

SERVICOS E COMERCIO

LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:47:51 -03'00'

**MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR**

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA**, para fins do disposto do edital da tomada de preço em Epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada;

☐ **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

☐ **Microempreendedor Individual**, conforme parágrafo 1º da lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS

SERVICOS E COMERCIO

LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:48:06 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CNPJ: 60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

CPF: 125.646.053-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº 046.240.133-28, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

**MS SERVICOS E
COMERCIO**

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por
MS SERVICOS E COMERCIO
LTDA:60171411000171
Dados: 2026.07.06 09:49:30
-03'00'

**MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR**

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº 046.240.133-28, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar como Eng.º Civil o Sr. **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do CPF nº 107.141.703-72, registro no CREA nº 1119679931/D-MA, responsável(eis) técnico(s) da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:49:45 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO QUE ATENDE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA 06 de julho de 2026

**MS SERVICOS E
COMERCIO**

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS
SERVICOS E COMERCIO

LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:50:01 -03'00'

**MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR**

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por
MS SERVICOS E COMERCIO
LTDA:60171411000171
Dados: 2026.07.06 09:50:17
-03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que s submete a todos os seus termos.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:60171411000171

Assinado de forma digital por MS

SERVICOS E COMERCIO

LTDA:60171411000171

Dados: 2026.07.06 09:50:52 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DIREITOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº046.240.133-28, **DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:6017141100017
1

Assinado de forma digital por
MS SERVICOS E COMERCIO
LTDA:60171411000171
Dados: 2026.07.06 09:51:10
-03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº 046.240.133-28, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA: 601714110
00171

Assinado de forma digital
por MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA: 60171411000171
Dados: 2026.07.06
12:52:03 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS: 107141703
72

Assinado de forma digital
por ADAILTON JOAQUIM
DOS SANTOS: 10714170372
Dados: 2026.07.06 12:30:43
-03'00'

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
CPF: 107.141.703-72
Engenheiro Civil - CREA/MA 1119679931/D-MA

CNPJ: 60.171.411/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 E LOTE 02

DECLARAÇÃO ITEM 15.4.1

A **MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.171.411/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira portador da carteira de identidade Nº 0179578420010 SSP-MA e CPF nº 046.240.133-28, **DECLARA** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luís/MA 06 de julho de 2026

**MS SERVICOS E
COMERCIO**
LTDA: 6017141
1000171

Assinado de forma
digital por MS SERVICOS
E COMERCIO
LTDA: 60171411000171
Dados: 2026.07.06
12:52:17 -03'00'

MS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
BRUNO ALMEIDA DE MATOS
CPF: 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS: 107141703
72**

Assinado de forma digital
por ADAILTON JOAQUIM
DOS SANTOS: 10714170372
Dados: 2026.07.06 12:31:00
-03'00'

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
CPF: 107.141.703-72
Engenheiro Civil - CREA/MA 1119679931/D-MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 936 8

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0421480

Nº 6323022

Controle Interno (Código Controle) 757882859

Número de Registro Susep 054362026000307750421480

Data de emissão 15/06/2026 11:19:08

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA

Tomador

MS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 60.171.411/0001-71

Sede: R PE JOSE DA CUNHA DE A 25 SL 08, CENTRO - CEP: 65.480-000 - ARARI - MA

Corretora

000002.2.213981-0 LUTHIER ADMINISTRADORA E

CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA S/N, QUADRA 01B LOTE 24 SALA 301 COND EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ - CEP: 74.934-600 - GOIANIA - GO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



07/07/2026

15/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0421480

Nº 6323022

Controle Interno (Código Controle) 757882859

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750421480



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 737 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital 012/2026, Processo Administrativo nº 052/2026. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 15.798,56
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 07/07/2026 a 15/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 07/07/2026 a 15/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0421480

Nº 6323022



Controle Interno (Código Controle) 757882859

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750421480

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 235,03
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 235,03

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/06/2026	29471726	R\$ 235,03

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0421480

Nº 6323022



Controle Interno (Código Controle) 757882859

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750421480

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

LICITANTE

Nº 740 8

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

 cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NFL 343**f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 244 8

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

1. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Destino

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 948 6

Favorecido

JUNTO SEGUROS S A

Banco

BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento

22 JUN 2026

Código de barras

033998954338

000000240239

321010197148

50000023503

Origem

Pagador

Andressa da Conceição das Neves
Cantanhede

Banco

Nu Pagamentos S.A

Agência

0001

Conta

70650070-3

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.

CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 6a3be7ce-ddf3-4663-be07-
b69da845c041**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **MS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **60.171.411/0001-71** com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deça nº 25, sala 08 Bairro centro, CEP: 65.480-000, Arari - MA, representada neste ato pelo **Sr. Bruno Almeida de Matos Pereira**, portadora do CPF nº. **046.240.133-28**, vêm por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços profissionais do **Engenheiro Civil Adailton Joaquim dos Santos**, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do **Engenheiro Civil Adailton Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, portadora do registro no **CREA nº 1119679931/D-MA**, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra nº 36, bairro Cohama, CEP: 65.074-370, em São Luís/MA. A qual será responsável técnico da empresa, em conformidade com suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 08 horas semanais, (oito horas por semana).

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 08 (oito) horas semanais na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência de 23/04/2026 a 23/04/2030, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 24 de abril de 2026

MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:6017141100
0171

Assinado de forma digital
por MS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:60171411000171
Dados: 2026.07.06 09:53:03
-03'00'

BRUNO ALMEIDA DE MATOS PEREIRA
CPF Nº 046.240.133-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS:10714
170372

Assinado de forma
digital por ADAILTON
JOAQUIM DOS
SANTOS:10714170372
Dados: 2026.04.24
12:04:19 -03'00'

ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS
CREA: 1119679931/D-MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

KING EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 42.031.6710001-60

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
KING EMPREENDIMENTOS LTDA.**

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL, brasileira, solteira, empresária, nascido em 21/05/1989, portador do **CPF nº 035.787.363-76** e **RG nº 031054112006-3 SSP/MA**, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Valencia, SN, Bloco 10, Turu, CEP: 65066-335, único socio da empresa **KING EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Newton Bello, SN, Sala A, Centro, Santa Luzia, Cep 65390-000, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 42.031.671/0001-60**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 212.0161140-3**, resolvem, assim, alterar o referido contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome empresarial **KING EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá como nome fantasia **KING EMPREENDIMENTOS** com sede na Avenida Newton Bello, SN, Sala A, Centro, Santa Luzia, Cep 65390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do capital social:

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Do enquadramento e alteração de porte empresarial:

A sociedade declara que, para fins de cumprimento da legislação aplicável, **deixa de ser enquadrada como Microempresa – ME e passa a ser classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Em razão da alteração de porte ora realizada, a sociedade promoverá todas as **atualizações e comunicações necessárias** perante os órgãos competentes, incluindo Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal e demais entidades que assim exigirem

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal KING EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

Para tanto, passa transcrever em ato continuo o contrato social com teor a seguir:

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL, brasileira, solteira, empresária, nascido em 21/05/1989, portador do **CPF nº 035.787.363-76** e **RG nº 031054112006-3 SSP/MA**, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Valencia, SN, Bloco 10, Turu, CEP: 65066-335.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **KING EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome fantasia **KING EMPREENDIMENTOS** com sede na Avenida Newton Bello, SN, Sala A, Centro, Santa Luzia, Cep 65390-000.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
KING EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
KING EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: Sr. **LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio fixar uma retirada mensal a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Inês – MA, 12 de novembro de 2025.

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócio Administrador



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 754 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KING EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2025 11:23 SOB Nº 20251434923.
PROTOCOLO: 251434923 DE 12/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519660030. CNPJ DA SEDE: 42031671000160.
NIRE: 21201611403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2025.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

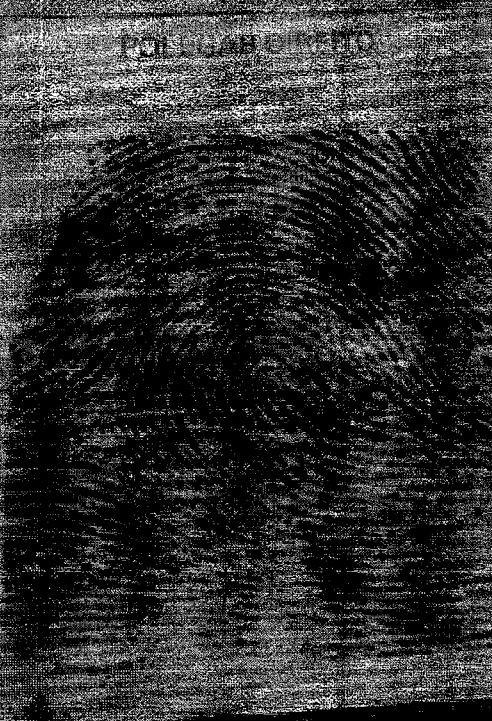
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NFL 755 8

RECEBIMOS DO SENHOR
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
O VALOR DE R\$ 755,00
EM 13/08/81
Pelo Recebimento de
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RECEBIMOS DO SENHOR
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
O VALOR DE R\$ 755,00
EM 13/08/81
Pelo Recebimento de
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



RECEBIMOS DO SENHOR

ASSINATURA DO TILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03/10/2011 12:01

MARIANE PEREIRA

ALMOGADO

ALMOGADO

TERESA SOUSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SANTA LUZIA - MA

PROCESSO N. 91823 FLS 82

07/363-76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

07/363-76

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

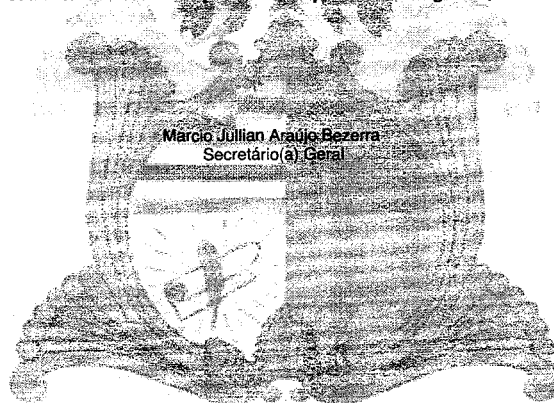
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KING EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600460740
NIRE 21201611403 CNPJ 42.031.671/0001-60				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº SN, SALA A, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260355011	17/03/2026	BALANÇO	NÃO
002	20251434923	12/12/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251434923	12/12/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20251219720	09/10/2025	BALANÇO	NÃO
223	20251199886	08/10/2025	BALANÇO	NÃO
002	20251114953	18/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251114953	18/09/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20241434998	07/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241434998	07/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201611403	06/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201611403	06/11/2024	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
080	20210621419	20/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102382261	20/05/2021	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2026, às 15:45:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q5N5UPHD.



MAC2600460740



Marcio Julian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KING EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201611403 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600460700		
NIRE (Sede) 21201611403		CNPJ 42.031.671/0001-60	Data de Ato Constitutivo 20/05/2021		Início de Atividade 20/05/2021
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº SN, SALA A, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	CPF/CNPJ 035.787.363-76	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	CPF 035.787.363-76	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/03/2026	Número 20260355011	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2026, às 15:45:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSC19HUU.Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PREFEITURA DE SANTA LUZIA	
		Nº 759 8	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.031.671/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL KING EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KING EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NUMERO SN	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KING.EMP89@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3654-7150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2026 às 09:33:02 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.031.671/0001-60 Inscrição Estadual: 12.879202-7

Razão Social: KING EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: SN Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA UF: MA

CEP: 65390000 DDD: Telefone: 36547150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/07/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03074886323

DATA: 06/07/2026

HORA: 09:55

INSC. ESTADUAL: 12.879.202-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/12/2025

RAZÃO SOCIAL: KING EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

Nº 765 8

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 42.031.671/0001-60 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21201611403 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/11/2024 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: mendescontabilidade2@gmail.com ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65390-000
ENDEREÇO AVE NEWTON BELLO NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: SALA A
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO UCHOA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3654-7150 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE NEWTON BELLO NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: SALA A
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3654-7150 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
12	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
13	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
14	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	3 - CONTADOR
3578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	101 - SÓCIO
3578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

 SECRETARIA DA FAZENDA	FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE	USUÁRIO: 03074886323 DATA: 06/07/2026 HORA: 09:55
--	--	---

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/11/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFETURA DE SANTA LUZIA

Nº 762 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CADASTRO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 763 8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 04/09/2025	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 400390	CNPJ/CPF: 42031671000160	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

412040001 - 3.04/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040002 - 7.01/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040003 - 7.02/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040004 - 7.05/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421110101 - 7.02/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110102 - 7.05/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421200001 - 7.02/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421380001 - 7.01/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380002 - 7.02/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380003 - 7.05/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380004 - 7.10/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
429280101 - 7.05/ . 0 5.0000% - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340001 - 7.02/ . 0 5.0000% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431340002 - 7.05/ . 0 5.0000% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150002 - 7.02/ . 0 5.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
432150003 - 14.01/ . 0 5.0000% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,
432150004 - 31.01/ . 0 5.0000% - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,
432230101 - 7.02/ . 0 5.0000% - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
433040201 - 7.02/ . 0 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040202 - 7.05/ . 0 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040301 - 7.05/ . 0 5.0000% - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040401 - 7.02/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040402 - 7.05/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040403 - 7.10/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
439160001 - 7.02/ . 0 5.0000% - OBRAS DE FUNDAÇÕES

NFL 764 8

439910501 - 7.02/ . 0 5.0000% - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
711200001 - 7.01/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200002 - 7.02/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200003 - 7.03/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200004 - 7.19/ 7.21 5.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200005 - 17.01/ . 0 5.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CEP 65390000	LOGRADOURO AVN NEWTON BELLO	NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2026
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 04/09/2025	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 765 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.031.671/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:14 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2027.

Código de controle da certidão: **84DC.D1F4.3954.D37D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.031.671/0001-60
Razão Social: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVE NEWTON BELLO SN SALA A/ CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070207105626143838

Informação obtida em 06/07/2026 09:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 767 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.031.671/0001-60

Certidão nº: 59661293/2026

Expedição: 06/07/2026, às 09:43:42

Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.031.671/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 165352/26**Data da**

02/07/2026 10:20:15

Inscrição Estadual: 128792027**CPF/CNPJ:** 42031671000160**Razão Social:** KING EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AVE NEWTON BELLO, SN SALA A CEP: 65390000 - CENTRO**Telefone:** (98)36547150**Município:** SANTA LUZIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 065757/26**Data da**

01/07/2026 16:14:29

Inscrição Estadual: 128792027**CPF/CNPJ:** 42031671000160**Razão Social:** KING EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AVE NEWTON BELLO, SN SALA A CEP: 65390000 - CENTRO**Telefone:** (98)36547150**Município:** SANTA LUZIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 770 8

Nº 0000000206

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

400526 - KING EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço

AVN NEWTON BELLO, SN SALA A

CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

No. Requerimento

0000000206/2026

Documento

C.N.P.J. : 42.031.671/0001-60

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/santaluzia/validacao/cnd>

SANTA LUZIA-MA, 01 DE JULHO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/09/2026

COD. VALIDAÇÃO:0123E050A00000400526





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000206

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/09/26
SANTA LUZIA-MA, 01 DE JULHO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 06/07/26 às 10:07:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 772

Nº 0000000185

Razão Social

KING EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000400390

C.N.P.J.: 42031671000160

Bairro

CENTRO

CEP

65390000

Localizado AVN NEWTON BELLO, SN - SALA A - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

400526 - KING EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço

AVN NEWTON BELLO, SN SALA A

Documento

C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60

CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

No. Requerimento

0000000185/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 01 DE JULHO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/09/2026

COD. VALIDAÇÃO:0121W454A00000400526





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000185

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/09/26

SANTA LUZIA-MA, 01 DE JULHO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 06/07/26 às 10:12:12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/07/2026

Nº da certidão: 12602900770

Data de validade: 06/09/2026

Código de Validação: f44e8395a1

NOME: KING EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.031.671/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NFL 779 8

145.974,82D
145.974,82D
145.974,82D
145.974,82D

145.974,82C
3.186,40C
3.186,40C
3.186,40C
3.186,40C

142.788,42C
100.000,00C
100.000,00C
100.000,00C

42.788,42C
42.788,42C
42.788,42C

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60
Endereço: Rua AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 776 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	355.584,50	<u>355.584,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.555,85)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(39.825,46)	<u>(43.381,31)</u>
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(36.571,76)	<u>(36.571,76)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>275.631,43</u>
LUCRO BRUTO		<u>275.631,43</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(161.726,11)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FUNCIONÁRIO SEM VINCULO EMPREGATICIO	(71.736,00)	
ALUGUÊIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(80.771,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.018,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.200,00)	<u>(161.726,11)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(71.116,90)	<u>(71.116,90)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>42.788,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>42.788,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>42.788,42</u>

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-0
CPF: 956.295.993.72

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 42.031.671/0001-60
Endereço: Rua AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 777 9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	145.974,82 + 0,00	45,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	145.974,82	45,81
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	145.974,82 - 0,00	45,81
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	145.974,82	45,81
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	145.974,82	45,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	
Índice de Endividamento Ger	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	0,02
	Passivo Total	145.974,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	0,02
	Ativo	145.974,82	

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993-72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.031.671/0001-60

Endereço: AV NEWTON BELLO, Complemento: SALA A, N.º: SN,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 778 8

Nota 1 - Contexto Operacional

Razão Social KING EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da KING EMPREENDIMENTOS LTDA as atividades de Construção de edifícios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações

Razão Social KING EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração Financeiras uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.º 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Continua...

RECEITA DA SANTA LUZIA

NTL 779 8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.031.671/0001-60

Endereço: AV NEWTON BELLO, Complemento: SALA A, N.º: SN,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação

KING EMPREENDIMENTOS LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da KING EMPREENDIMENTOS LTDA, foram aprovadas em 09 de Outubro de 2025 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais

KING EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa que:

Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

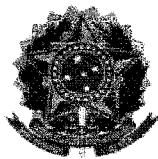
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa luzia - MA, 09 de Outubro de 2025

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 780 8

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.787.363-76, representante legal da sociedade KING EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.031.671/0001-60, com sede em AVENIDA NEWTON BELLO, nº SN, SALA A - CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

HANNYERY PEREIRA MENDES, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 956.295.993-72, CRC sob o nº 013342, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

■ Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Luzia-MA, 09/10/2025

HANNYERY PEREIRA MENDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 956.295.993-72

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
Administrador, Sócio
CPF 035.787.363-76



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROVENTO DA DE SANTA LUZIA

Nº 781 8

Certificamos que o ato da empresa KING EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2025 18:52 SOB Nº 20251219720.
PROTOCOLO: 251219720 DE 09/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516207335. CNPJ DA SEDE: 42031671000160.
NIRE: 21201611403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2025.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 782 8

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO DE Nº 02

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 02, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **KING EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida no(a) AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 42.031.671/0001-60** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201611403** por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2024

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF: 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 283 9

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIARIO DE Nº 02

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 02, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **KING EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida no(a) AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 42.031.671/0001-60** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201611403** por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF: 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador



PREFEITURA DE SANTA LUÍZIA
Nº FL 784 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KING EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2025 08:47 SOB Nº 20251219852.
PROTOCOLO: 251219852 DE 09/10/2025. NIRE: 21201611403.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12516216474 em 10/10/2025, protocolo 251219852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KING EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201611403
CNPJ:	42031671000160
Município:	Santa Luzia

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2025 08:47 SOB Nº 20251219852.
PROTOCOLO: 251219852 DE 09/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12516216474. NIRE: 21201611403.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60
Endereço: Rua AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
ATIVO	PROPRIETARIA DE SANTA LUZIA	1.097.434,82D
ATIVO CIRCULANTE		1.097.434,82D
DISPONÍVEL	NFL 786 8	1.097.434,82D
CAIXA		1.097.434,82D
CAIXA GERAL		1.097.434,82D
PASSIVO		1.097.434,82C
PASSIVO CIRCULANTE		8.453,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		8.453,83C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		8.453,83C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		8.453,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.088.980,99C
CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		88.980,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		88.980,99C
LUCROS ACUMULADOS		42.782,42C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		46.198,57C

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
 CPF: 956.295.993.72

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 42.031.671/0001-60
Endereço: Rua AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, SANTA
LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	358.160,36	<u>358.160,36</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.581,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(40.113,96)	<u>(43.695,57)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>314.464,79</u>
LUCRO BRUTO		<u>314.464,79</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(53.376,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENCARGO SOCIAL SEM VINCULO EMPREGATÍCIO	(48.576,00)	
DESPESA CONTÁBIL	(4.800,00)	<u>(53.376,00)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(214.896,22)	<u>(214.896,22)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>46.192,57</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>46.192,57</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>46.192,57</u>

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

PROF. LICENCIADO DE SANTA LUZIA
Nº 787 8

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 42.031.671/0001-60
Endereço: Rua AV NEWTON BELLO, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

NFL 788 8

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.097.434,82 + 0,00	129,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.097.434,82 - 0,00	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	0,01
	Ativo Total	1.097.434,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	0,01
	Ativo	1.097.434,82	

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 035.787.363-76

HANNYERY PEREIRA MENDES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
 CPF: 956.295.993.72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.031.671/0001-60

Endereço: AV NEWTON BELLO, Complemento: SALA A, N.º: SN,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

PREFETURA DE SANTA LUZIA

Nº 789 8

Nota 1 - Contexto Operacional

Razão Social KING EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da KING EMPREENDIMENTOS LTDA as atividades de Construção de edifícios

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações

Razão Social KING EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração **Financeiras** uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

— Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.º 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.031.671/0001-60

Endereço: AV NEWTON BELLO, Complemento: SALA A, N.º: SN,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

RECEITA DA SANTA LUZIA

Nº 790 \$

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação

KING EMPREENDIMENTOS LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da KING EMPREENDIMENTOS LTDA, foram aprovadas em 17 de março de 2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais

KING EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa que:

Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

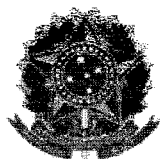
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa luzia - MA, 17 de março de 2026

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 791 8

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.787.363-76, representante legal da sociedade KING EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.031.671/0001-60, com sede em AVENIDA NEWTON BELLO, nº SN, SALA A - CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

HANNYERY PEREIRA MENDES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 956.295.993-72, CRC sob o nº 013342, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Luzia-MA, 17/03/2026

HANNYERY PEREIRA MENDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 956.295.993-72
CRC 013342

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
Administrador, Sócio
CPF 035.787.363-76



PROFESSOR CARLA LUIZA

NFL 792 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KING EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DE(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026 14:32 SOB Nº 20260355011.
PROTOCOLO: 260355011 DE 17/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605336856. CNPJ DA SEDE: 42031671000160.
NIRE: 21201611403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2026.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 793 8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12605335485 em 17/03/2026, protocolo 260354821. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KING EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201611403
CNPJ:	42031671000160
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2026 14:25 SOB Nº 20260354821.
PROTOCOLO: 260354821 DE 17/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605335485. NIRE: 21201611403.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 794 8

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO DE Nº 003

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma **KING EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida no(a) AV NEWTON BELLO, SALA A, S/N, CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 42.031.671/0001-60** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201611403** por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2025

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 795 8

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIARIO DE Nº 003

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma **KING EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida no(a) AV NEWTON BELLO, SALA A, S/N, CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 42.031.671/0001-60** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201611403** por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2025

LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL
CPF n.º 035.787.363-76
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador



PROFESSOR DE CONTABILIDADE
Nº 796 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KING EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES
03578736376	LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2026 14:25 SOB Nº 20260354821.
PROTOCOLO: 260354821 DE 17/03/2026. NIRE: 21201611403.
KING EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2026
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 797 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO INDICES (CONTADOR)

Eu, HANNYERY PEREIRA MENDES, CRC Nº MA013342, Contador da empresa KING EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 42.031.671/0001-60, DECLARO, que a mesma atende os índices econômicos exigidos no edital.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025			
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.097.434,82 + 0,00	129,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.097.434,82 - 0,00	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante	8.453,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.097.434,82	129,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	0,01
	Ativo Total	1.097.434,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.453,83 + 0,00	0,01
	Ativo	1.097.434,82	

Santa Luzia – MA, 06 de Julho de 2026

HANNYERY PEREIRA MENDES:95629599372
Assinado de forma digital por HANNYERY PEREIRA MENDES:95629599372
Data: 2026.07.06 10:56:07 -03'00'

HANNYERY PEREIRA MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O

CPF: 956.295.993.72

AV NEWTON BELLO, SN, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA – MA
KING EMPREENDIMENTOS CNPJ: 42.031.671/0001-60
KING.EMP89@GMAIL.COM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HANNYERY PEREIRA MENDES
REGISTRO.....	: MA-013342/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.295.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2026 as 08:14:10.

Válido até: 20/08/2026.

Código de Controle: 2219150.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956527/2026
Emissão: 06/07/2026
Validade: 02/01/2027

Chave: wxxZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROFESSOR DE SANTA LUZIA
 Nº 799 8

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.031.671/0001-60

Registro: 0005551366

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2025

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço Matriz: AVENIDA NEWTON BELLO, SN, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000555406DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL

Registro: 1115129740

CPF: ***.899.883-**

Data Início: 03/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

MBA PLATAFORMA BIM-MODEL.3D, PLANEJ.4D E ORÇAM.5D,6D,7D

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL

CPF: ***.787.363-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956530/2026
Emissão: 06/07/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: d7wxD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL
Registro: 1115129740
CPF: ***.899.883-**

PROFESSOR DE SANTA LUZIA

Nº 800

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SAO LUIS
Data de Formação: 02/02/2016

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA PLATAFORMA BIM-MODEL.3D, PLANEJ.4D E ORÇAM.5D,6D,7D
Instituição de Ensino: UNIP
Data de Formação: 01/09/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F5 ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005429943
CNPJ: 35.908.210/0001-67
Data Início: 31/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A Q SILVA LTDA
Registro: 0005457750
CNPJ: 44.389.891/0001-95
Data Início: 25/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MARINHO FERREIRA LTDA
Registro: 0005562899
CNPJ: 04.334.015/0001-47
Data Início: 24/02/2026
Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 956530/2026
Emissão: 06/07/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: d7wxD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRM EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005478316

CNPJ: 47.947.240/0001-61

Data Início: 06/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KING EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005551366

CNPJ: 42.031.671/0001-60

Data Início: 03/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MGOLD EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005549299

CNPJ: 42.897.615/0001-02

Data Início: 02/06/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 801





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838960/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL**
Registro: **1115129740MA** RNP: **1115129740**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

RFP 802 0

Número da ART: **MA20200314118** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2020** Baixada em: **13/01/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A M C CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**

Endereço do contratante: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Complemento:

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

Contrato: **258.01.16/2019**

Valor do contrato: **R\$ 191.642,78**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO VILA BELA**

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

Coordenadas Geográficas: **-3.658089, -45.211771**

Data de início: **16/01/2020**

Conclusão efetiva: **16/04/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65345000**

Celebrado em: **16/01/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65345000**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 330.52 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 47.25 metro; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 748.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1632.66 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 4.63 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0306 - LAJES PRE-FABRICADAS 53 - EXECUCAO 8.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 81.40 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 51.00 metro; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 36.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 30.00 metro; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 29.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 105.00 metro; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 168.21 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 83.73 metro cúbico; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 303.12 metro; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 61.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO POVOADO VILA BELA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
838960/2021
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Certidão de Acervo Técnico nº 838960/2021
20/01/2021, 08:21
bcD4z

NFL 803

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcD4z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 804 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **A M C CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITA SOBE CNPJ DE Nº 18.201.711/0001-90, COM SEDE NA RUA ALFERES SUDÁRIO, BAIRRO: CENTRO, Nº 324, SALA B, PIO XII-MA. Junto com o profissional **FRANCISCO SIMIÃO SOUSA RANGEL**, portador do CPF: 050.899.883-23 com o CREA: 1115129740, executou os serviços referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO POVOADO VILA BELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, conforme características e quantitativos abaixo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** FRANCISCO SIMIÃO SOUSA RANGEL.
- **TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO CIVIL
- **Nº. REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA:** 1115129740 CREA/MA
- **EMPRESA CONTRATADA:** A M C CONSTRUTORA LTDA-ME
- **CPF/CNPJ EMPRESA CONTRATADA:** Nº 18.201.711/0001-90
- **ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** RUA ALFERES SUDÁRIO, BAIRRO: CENTRO, Nº 324, SALA B, PIO XII-MA
- **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
- **CPF/CNPJ DO CONTRATANTE:** 01.612.346/0001-03
- **ENDEREÇO DA OBRA:** POV. VILA BELA, ZONA RURAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
- **Nº DO CONTRATO:** Nº 258.01.16/2019
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.642,78
- **OBRA REGISTRADA NO CREA SOB A ART Nº.:** MA20200314118
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 16/01/2020 A 16/04/2020
- **PERÍODO INÍCIO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL NA OBRA/SERVIÇO:** 16/01/2020 A 16/04/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, em 20/01/2021 em



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16

Chave de Impressão: bcd4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 805 8

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	SINAPI	M2	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
2.1	93382	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	SINAPI	M3	41,04
2.2	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	SINAPI	M3	27,53
2.3	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	48,85
2.4	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	SINAPI	M3	15,16
3	FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS				
3.1.1	90877	Estaca a trado Ø 20cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	SINAPI	M	28,00
3.1.2	90883	Estaca a trado Ø 30cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	SINAPI	M	45,50
3.1.3	90883	Estaca a trado Ø 40cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	SINAPI	M	31,50
3.1.4	95240	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	15,57
3.1.5	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	50,02
3.1.6	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	16,55
3.1.7	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	54,09
3.1.8	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	37,82
3.1.9	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	98,64
3.1.10	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	7,01
2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	21,22
3.2.2	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	81,40
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	175,36
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	18,00
3.2.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	80,45
3.2.6	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	4,35
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	92422	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	78,00
4.1.2	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	176,45
4.1.3	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	56,27
4.1.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	72,91
4.1.5	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	11,03
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.2.1	92460	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	85,01
4.2.2	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18
4.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	168,09
4.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	52,09
4.2.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	72,64
4.2.6	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	4,63
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	74202/001	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	SINAPI	M2	8,50
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93183	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	SINAPI	M	49,05
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.1.1	87489	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	290,66
5.1.2	93202	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	SINAPI	M	47,25
5.2	ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)				
5.2.1	72132	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	2,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, em 20/01/2021



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16

Chave de Impressão: bcD4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 806 8

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
5.3	ALVENARIA PARA EMPENAS				
5.3.1	72132	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	37,53
6	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	90843	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	2,00
6.1.2	90843	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	2,00
6.1.3	90843	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	2,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	C1898	Pecas de apoio para deficientes em aço inox, 50cm reta na porta PM2	SEINFRA	M	1,00
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	M2	1,00
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	SINAPI	M2	0,80
6.4.2	94569	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	19,36
6.4.3	94570	Janela de Alumínio, de correr 200x100cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	2,00
6.4.4	94569	Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	3,30
6.4.5	94570	Janela de Alumínio, de correr 150x110cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,65
7	SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	92552	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10m, para telha cerâmica	SINAPI	UN	2,00
7.2	92548	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	SINAPI	UN	2,00
7.3	92565	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	SINAPI	M2	49,53
7.4	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	SINAPI	M2	277,95
7.5	94441	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	SINAPI	M2	277,95
7.6	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M	31,15
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	SINAPI	M2	81,40
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	SINAPI	M2	581,33
9.2	87535	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	620,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, em 20/01/2021
em
emitida



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16
Chave de Impressão: bcD4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





Nº 807 8

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
9.3	87543	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	324,38
9.4	87273	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à meia altura das paredes	SINAPI	M2	13,14
9.5	87273	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	SINAPI	M2	93,36
10	SISTEMAS DE PISOS				
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	SINAPI	M2	191,50
10.1.2	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	191,50
10.1.3	C2286	Soleira em MARMORÉ L=15cm	SEINFRA	M	6,35
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94996	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	SINAPI	M2	83,21
10.2.2	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	83,21
10.2.3	94963	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	SINAPI	M3	0,19
11	PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	C1208	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	SEINFRA	M2	269,36
11.2	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	SINAPI	M2	265,62
11.3	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	SINAPI	M2	172,63
11.4	74065/002	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	30,24
11.5	73924/002	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	SINAPI	M2	10,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
12.1.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 20mm	SINAPI	M	22,00
12.1.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 25mm	SINAPI	M	16,00
12.1.3	89448	Tubo PVC soldável Ø 40mm	SINAPI	M	13,00
12.1.4	89485	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm	SINAPI	UN	3,00
12.1.5	89358	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm	SINAPI	UN	7,00
12.1.6	89362	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	SINAPI	UN	8,00
12.1.7	89497	Joelho PVC 90° soldável Ø 40mm	SINAPI	UN	6,00
12.1.8	89438	Tê PVC soldável Ø 20mm	SINAPI	UN	2,00
12.1.9	89617	Tê PVC soldável Ø 25mm	SINAPI	UN	5,00
12.1.10	89623	Tê PVC soldável Ø 40mm	SINAPI	UN	5,00
12.2	REGISTROS E OUTROS				
12.2.1	94495	Registro de gaveta bruto Ø 1"	SINAPI	UN	2,00
12.2.2	94497	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	SINAPI	UN	4,00
12.2.3	94797	Torneira de boia Ø 25mm	SINAPI	UN	1,00
12.2.4	00034637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89711	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	SINAPI	M	20,00
13.1.2	89712	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	SINAPI	M	5,00
13.1.3	89714	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	SINAPI	M	5,00
13.1.4	89726	Joelho PVC 45° Ø 40mm	SINAPI	UN	4,00
13.1.5	89746	Joelho PVC 45° Ø 100mm	SINAPI	UN	1,00
13.1.6	89724	Joelho PVC 90° Ø 40mm	SINAPI	UN	9,00
13.1.7	89744	Joelho PVC 90° Ø 100mm	SINAPI	UN	2,00
13.1.8	89690	Junção PVC simples 100mm x 100mm	SINAPI	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, em 20/01/2021 emitida



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16
Chave de Impressão: bcD4z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 808 8

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE
13.1.9	89782	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	SINAPI	UN	4,00
13.1.10	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	UN	8,00
13.2 CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.2.1	89707	Caixa Sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	1,00
13.2.2	98110	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm, com tampão em ferro fundido	SINAPI	UN	1,00
13.2.3	74166/001	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm, com tampão em ferro fundido	SINAPI	UN	1,00
13.2.4	89710	Ralo seco PVC 100mm	SINAPI	UN	2,00
13.2.5	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00
13.2.6	98055	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00
14 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	95470	Bacia Sanitária Convencional em louça branca	SINAPI	UN	2,00
14.2	40729	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado	SINAPI	UN	2,00
14.3	C3603	PIA DE COZINHA (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00
14.4	86904	Lavatório Pequeno cor branco gelo, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00
14.5	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00
14.6	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00
14.7	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00
14.8	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00
14.9	95544	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00
14.10	C1898	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SEINFRA	M	3,20
15 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
15.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
15.1.1	83463	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	SINAPI	UN	1,00
15.1.2	C3579	Quadro de medição	SEINFRA	UN	1,00
15.1.3	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	SINAPI	UN	3,00
15.1.4	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	SINAPI	UN	2,00
15.1.5	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar 25A	SINAPI	UN	1,00
15.1.6	C4530	Dispositivo diferencial residual 25A	SEINFRA	UN	3,00
15.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
15.2.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	85,00
15.2.2	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	25,00
15.2.3	83446	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa	SINAPI	UN	2,00
15.2.4	83446	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa	SINAPI	UN	1,00
15.2.5	91943	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	SINAPI	UN	2,00
15.2.6	91937	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	SINAPI	UN	19,00
15.3 CABOS E FIOS CONDUTORES					
15.3.1	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	SINAPI	M	150,00
15.3.2	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	SINAPI	M	43,12
15.4 ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
15.4.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, em 20/01/2021 em



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16
Chave de Impressão: bcd4z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA



Nº 809 8

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
15.4.2	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	SINAPI	UN	4,00
15.4.3	92002	Tomada dupla 10A, completa	SINAPI	UN	1,00
15.4.4	91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	5,00
15.4.5	91967	Interruptor 3 tecla simples	SINAPI	UN	2,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.1	GERAL				
16.1.1	C4068	Bancada, roda bancada e prateleiras em granito cinza andorinha, espessura 2cm	SEINFRA	M2	5,64
16.1.2	C1869	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura 2cm	SEINFRA	M	26,00
16.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
16.2.1	C4646	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	SEINFRA	M	6,80
16.2.2	74142/001	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, M AS 37,14 COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	SINAPI	M	85,00
16.2.3	68054	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	SINAPI	M2	7,50
17	SERVIÇOS FINAIS				
17.1	73948/003	Limpeza geral	SINAPI	M2	52,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, emitida em 20/01/2021



Certidão nº 838960/2021
10/03/2021, 20:16
Chave de Impressão: bcD4z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





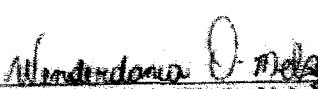
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 810 8

Atesto ainda que o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências do legais, portanto, não tendo fato que desabone sua idoneidade.

IGARAPÉ DO MEIO - 29 DE DEZEMBRO DE 2020


Julimar Vieira de Sousa
 Secretário de Obras, Infraestrutura e Transporte
 CPF: 445.518.355-87
 Portaria nº 008/2017


Wenderdania Oliveira Melo
 Engenheira Civil
 CPF: 846.920.223-88
 CREA/PI nº 30968
 Portaria nº 194/2017
 ART Cargo Função: MA20200364754

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838960/2021, emitida em 20/01/2021



Certidão nº 838960/2021
 10/03/2021, 20:16
 Chave de Impressão: bcd4z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 811 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **KING EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.031.671/0001-60, localizada na Av. Newton Bello, S/Nº, Sala A, Centro, Santa Luzia – MA, por meio da sua representante legal Sra Lariane Mayana Sousa Rangel, CPF nº 035.787.363-76, RG nº 31054112006-3, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Santa Luzia – MA, 06 de Julho de 2026

KING
LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL 03578736376
Assinado de forma digital por LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL:03578736376

KING EMPREENDIMENTOS
Lariane Mayana Sousa Rangel,
CPF nº 035.787.363-76,
RG nº 31054112006-3
Proprietária

AV NEWTON BELLO, SN, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA – MA
KING EMPREENDIMENTOS CNPJ: 42.031.671/0001-60
KING.EMP89@GMAIL.COM



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

822 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **KING EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.031.671/0001-60, localizada na Av. Newton Bello, S/Nº, Sala A, Centro, Santa Luzia – MA, por meio da sua representante legal Sra Lariane Mayana Sousa Rangel, CPF nº 035.787.363-76, RG nº 31054112006-3, DECLARA, ter conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Santa Luzia – MA, 06 de Julho de 2026

LARIANE MAYANA SOUSA
RANGEL:03578736376
Assinado de forma digital por LARIANE MAYANA SOUSA RANGEL:03578736376

KING EMPREENDIMENTOS
Lariane Mayana Sousa Rangel,
CPF nº 035.787.363-76,
RG nº 31054112006-3
Proprietária

FRANCISCO SIMIAO SOUSA
RANGEL:05089988323
Assinado de forma digital por FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL:05089988323

FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL
CREA MA Nº 1115129740
Eng. Civil – Responsável Técnico

AV NEWTON BELLO, SN, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA – MA
KING EMPREENDIMENTOS CNPJ: 42.031.671/0001-60
KING.EMP89@GMAIL.COM



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 813 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades escolares em zonas rurais do município de Santa Luzia – MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **KING EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.031.671/0001-60, localizada na Av. Newton Bello, S/Nº, Sala A, Centro, Santa Luzia – MA, por meio da sua representante legal Sra Lariane Mayana Sousa Rangel, CPF nº 035.787.363-76, RG nº 31054112006-3, DECLARA:

- 1- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 2- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 3- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Santa Luzia – MA, 06 de Julho de 2026

LARIANE MAYANA SOUSA
RANGEL:03578736376
Assinado de forma digital por LARIANE MAYANA SOUSA
RANGEL:03578736376

KING EMPREENDIMENTOS
Lariane Mayana Sousa Rangel,
CPF nº 035.787.363-76,
RG nº 31054112006-3
Proprietária

AV NEWTON BELLO, SN, SALA A, CENTRO, SANTA LUZIA – MA
KING EMPREENDIMENTOS CNPJ: 42.031.671/0001-60
KING.EMP89@GMAIL.COM

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 854 8

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257203 N° 6401946

Controle Interno (Código Controle) 619731677

Número de Registro Susep 054362026001207750257203

Data de emissão 06/07/2026 9:55:58

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Tomador

KING EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 42.031.671/0001-60

Sede: AV NEWTON BELLO S/N SL A, CENTRO - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



06/07/2026

Término



10/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257203

Nº 6401946

Controle Interno (Código Controle) 619731677

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257203



PREFECURA DE SANTA LUZIA

NFL 815 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 15.798,56
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257203

Nº 6401946



Controle Interno (Código Controle) 619731677

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257203

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	PREFEITURA DE SANTA LUZIA NTL 856 8
I.O.F	R\$ 0,00	
Prêmio Total	R\$ 160,00	

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/07/2026	29845413	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0257203

Nº 6401946

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 619731677

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750257203

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- | | | |
|--|---|--|
| 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos | 2. Riscos Excluídos | 3. Prêmio |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro | 6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação |
| 7. Perda de Direitos | 8. Extinção da Cobertura | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias | 11. Aceitação | 12. Disposições Gerais |
| 13. Definições | | |

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

I. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 820 8

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda de Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

—2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PROFESSOR MATA LUZIA

NºFL 825 8

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

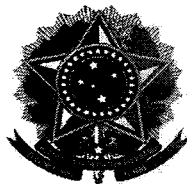
 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PROFESSOR(A) SANTA LUZIA
Nº 826 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-362343c6-6e46-472b-898b-4fc8aab42780**

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2026, às 09:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 827 8

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ER SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 42.016.2570001-81

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 828 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936879/2025, emitida em 23/09/2025



Certidão nº 936879/2025
23/09/2025, 18:54
Chave de Impressão: 8Yy9a
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2025 e contém 7 folhas

NAPOLES PIZZARIA LTDA
CNPJ: 39.660.992/0001-19

9.17	91879 SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	50			0,35 %
9.18	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	50			0,33 %
10		PINTURA					8,40 %
10.1	86497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE DUAS COATINGS LIZAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1121,6			3,80 %
10.2	86495 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1121,6			0,85 %
10.3	86498 SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	550			0,34 %
11		LOUCAS, METAS E BANCADAS					2,97 %
11.1	95472 SINAPI	VAZO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA BICO DESETEIRO FRONTAL COM VÁLVULA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BADA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3			0,48 %
11.2	95540 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 46 X 36 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3			0,80 %
11.3	95462 SINAPI	BANCADA MARMORE BRANCO 150 X 90 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			0,30 %
11.4	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			0,04 %
11.5	98974 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA FANOLE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			0,19 %
11.6	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			0,04 %
11.7	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 8000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1			0,59 %
11.8	74125602 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMBINAÇÃO 3MM PLÁSTICO, COLOADO	m²	1			0,13 %
11.9	100860 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4			0,27 %
12		COMBATE A INCÊNDIO					6,04 %
12.1	101805 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, IFE	UN	1			0,04 %
13		FORRO					4,97 %
13.1	1294 CRSE	Fôrto de gesso cor-de-rosa, em placas 60x60 cm, incluindo acabamento com juntas 3,5cm x 6,5cm, instalado.	m²	240			4,27 %

NAPOLES PIZZARIA LTDA, CNPJ nº 39.660.992/0001-19 / Rua Abílio Monteiro, 1424, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, TEL: (98) 9-8473-7537

Assinatura



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 823 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936879/2025, em 23/09/2025 emitida



NAPOLIS PIZZARIA LTDA
CNPJ: 39.660.992/0001-19

14			COBERTURA						7,18 %
14.1	92541	SHAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CARRIOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	MP	160				2,50 %
14.2	94201	SHAP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO COCOPAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	CP	100				1,22 %
14.3	94221	SHAP	CANALIZADA PARA TELHA CERÂMICA ENBOCADAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	15				0,08 %
14.4	92560	SHAP	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA MISTRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMBI, AF. 07/2019	UN	4				1,77 %
14.5	55980	SHAP	INSTALAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO QUINELAS INCLUSO	MP	100				0,21 %
14.6	94220	SHAP	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	40				1,18 %
14.7	94231	SHAP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	20				0,10 %

Ronaldo Lino da Rocha
SÓCIO ADMINISTRADOR
RONALDO LINO DA ROCHA
NAPOLIS PIZZARIA LTDA
CNPJ: 39.660.992/0001-19
CPF: 257.828.358-23

Jonas Lima Silva
ENG. CIVIL: JONAS LIMA SILVA
CPF: 056.974.693-06
CREA: RNP: 191981118-4

NAPOLIS PIZZARIA LTDA, CNPJ nº 39.660.992/0001-19 / Rua Adílio Monteiro, 1424, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, TEL: (98) 9-8473-7537

RL

Certidão nº 936879/2025
23/09/2025, 18:54
Chave de Impressão: 8Yy9a
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2025 e contém 7 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

LAUDO TÉCNICONº FL 830 8

O presente laudo tem como objetivo certificar a fiel execução dos serviços constantes no Atestado De Capacidade Técnica, proveniente do contrato nº **09/2024-R.C.**, emitido pela **NAPOLIS PIZZARIA LTDA, INCRITA NO CNPJ: 39.660.992/0001-19.** Endereço: Rua Abílio Monteiro, 1424, Centro, Pedreiras - MA, Cep: 65.725-000.

DADOS DA OBRA**Contratante: NAPOLIS PIZZARIA LTDA****CNPJ da contratante:** 39.660.992/0001-19**Endereço da Obra/Serviço:** Avenida, SN, Bairro Aeroporto, Cep: 65.727-000 – Trizidela do Vale – MA. C: -4.569444, -44.622378, Próximo a floricultura.**Contrato:** 09/2024 - R.C**Data de assinatura do contrato:** 13/09/2024**Empresa Contratada:** E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**CNPJ da empresa contratada:** 42.016.257/0001-81**Período de execução:** 13/09/2024 A 12/05/2025**Objeto:** EXECUÇÃO DE PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA DE 230,28 M2.**ART DE EXECUÇÃO Nº:** MA20250913665**Responsável Técnico da Empresa Contratada:** Egbert Rodrigues Sousa Filho**Registro no CREA:** RNP: 111924547-8 Registro: 116487MA**Atividade Técnica:**

16 – Execução

Quantidade Unidade 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - **Quantidade: 42,50 m3**

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - **Quantidade: 1,00 un**

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS - **Quantidade: 1,00 un**

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL - **Quantidade: 142 m²**

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - **Quantidade: 1,00 un**

Trizidela do Vale, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS LIMA SILVA
 Date: 12/09/2025 13:18:46-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. CIVIL: JONAS LIMA SILVA
CPF: 056.974.693-06
CREA: RNP: 191981118-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936879/2025, em 23/09/2025 emitida



Certidão nº 936879/2025
 23/09/2025, 18:54
 Chave de Impressão: 8Yy9a
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2025 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939042/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO**
Registro: **116487MA** RNP: **1119245478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 838

Número da ART: **MA20250963551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 16/09/2025 Baixada em: 17/10/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.733.167/0001-64**

Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: 135

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GONÇALVES DIAS

UF: MA

CEP: 65775000

Contrato: 1302.2025/2025

Celebrado em: 30/05/2025

Valor do contrato: R\$ 945.682,92

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: 135

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GONÇALVES DIAS

UF: MA

CEP: 65775000

Coordenadas Geográficas: -5.152797, -44.299394

Data de início: 02/06/2025

Conclusão efetiva: 30/09/2025

Finalidade: Escolar

Proprietário: J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 17.733.167/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 2180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 268.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 635.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 86000.00 quilograma;**

Observações

Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação do prédio comercial onde será sediada a ESCOLA CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, rede pitágoras em Gonçalves Dias - MA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 9 COMPLETO; 15.3; 15.4; 15.5, por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.'

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 31/10/2025, às 12:34.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

939042/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 939042/2025
31/10/2025, 09:58
Z08dZ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 832 8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z08dZ





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 833

J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

CONTRATO Nº	Nº1302.2025/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO	Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	02/06/2025 A 30/09/2025
ART DE EXECUÇÃO Nº:	MA20250963551
ART DO LAUDO Nº:	MA20250972206
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ:	17.733.167/0001-64
TIPO DE CONTRATANTE:	Pessoa Jurídica De Direito Privado
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ:	17.733.167/0001-64
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.016.257/0001-81
REGISTRO:	0005496055 -MA
RESPOSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	Egbert Rodrigues Sousa Filho RNP: 111924547-8 Registro: 116487MA CPF: 613.965.733-48 Engenheiro Civil
Nº ART: MA20250963551	
Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação do prédio comercial onde será sediada a ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, rede Pitágoras em Gonçalves Dias - MA.	
ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSAVEL TÉCNICO PELA SUPERVISÃO:
Documento assinado digitalmente gov.br CLEUDIANA COSTA COELHO Data: 24/10/2025 11:28:10-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Assinado de forma digital por FELIPE ANDERSON DE SOUSA SIQUEIRA:03335475356 Dados: 2025.10.20 10:37:20 -03'00'
SÓCIO ADMINISTRADOR CLEUDIANA COSTA COELHO J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 17.733.167/0001-64 CPF: 004.633.243-07	ENG. CIVIL: FELIPE ANDERSON DE SOUSA SIQUEIRA CPF: 033.354.753-56 CREA: RNP: 1123131384

Gonçalves Dias/MA, 20 de outubro de 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34
Chave de Impressão: 208dz
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas





CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 834 8

PROPORONTE	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA							
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL ONDE SERÁ SEDIADA A ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, REDE PITÁGORAS EM GONÇALVES DIAS - MA.							
ENDEREÇO	Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	310,25			
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	248,74			
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6			
1.4	98469	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	132			
1.5	007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	H	432			
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP); LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	140,6			
2.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_03/2024	m²	63			
2.3	96998	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	42			
2.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	20			
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
3.1	95967	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	82,63			
3.2	101984	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	10			
3.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	32,78			
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2160			
4.2	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	40,32			
4.3	93196	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56			
REVESTIMENTOS PAREDES								
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4360			
5.2	87630	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4360			
5.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	99			
PISOS								
6.1	97735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	633,7			
6.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	434			
6.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	199,7			

Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025 emitida



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34
Chave de Impressão: 208dZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas





CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 835 4

PROponente:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL ONDE SERÁ SEDIADA A ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, REDE PITÁGORAS EM GONÇALVES DIAS - MA.
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.4	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	128,23			
6.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA; ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	230			
7			ESQUADRIAS					
7.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14			
7.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17			
7.3	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14			
7.4	102188	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1			
7.5	94560	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18,43			
7.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	7,56			
7.7	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	6,82			
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	180			
8.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18			
8.3	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	34			
8.4	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10			
8.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60			
8.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35			
8.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10			
8.8	89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	35			
8.9	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20			
8.10	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30			
8.11	89728	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6			
8.12	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6			
8.13	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	5			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025
em
emitida

Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34
Chave de Impressão: 208dZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas





CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, Nº 135, Centro, CEP: 65.775-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 836 8

PROponente:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL ONDE SERÁ SEDIADA A ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, REDE PITÁGORAS EM GONÇALVES DIAS - MA.
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, Nº 135, Centro, CEP: 65.775-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.14	98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 140 PESSOAS SERVIDAS NO PICO); RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M.	UN	5			
8.15	98882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	UN	13			
8.16	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5			
8.17	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 80 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4			
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400			
9.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1900			
9.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700			
9.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300			
9.5	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	15			
9.6	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18			
9.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10			
9.8	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8			
9.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2			
9.10	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	118			
9.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60			
9.12	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. PA	M	450			
9.13	92668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120			
9.14	96988	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15			
9.15	101681	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
9.16	103762	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35			
9.17	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35			
9.18	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70			
9.19	7264	ORSE	Poste de aço galvanizado com contrainfo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 120mm, altura total 6m, Conipost ref. Série AD006/classe 30 da Conipost ou similar	un	3			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34
Chave de Impressão: Z08dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas





CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 837 4

PROPOSTANTE:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL ONDE SERÁ SEDIADA A ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, REDE PITÁGORAS EM GONÇALVES DIAS - MA.								
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
9.20	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_08/2020	UN	6				
9.21	4863	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.50 x 0.50m	un	3				
9.22	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE LUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_08/2020	UN	3				
10			PINTURA						
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL - AF_04/2023	m²	3800				
10.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - AF_04/2023	m²	4360				
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - AF_04/2023	m²	4360				
11			LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						
11.1	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	4				
11.2	88940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	4				
11.3	83442	SINAPI	BANCADA MARMORE BRANCO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	3				
11.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	2				
11.5	88914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	7				
11.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO - AF_01/2020	UN	4				
11.7	102817	SINAPI	CAXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_06/2021	UN	1				
11.8	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 5MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1				
11.9	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	UN	4				
12			COMBATE A INCÊNDIO						
12.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020 - PE	UN	4				
12.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020 - PE	UN	4				
13			FORRO						
13.1	98118	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO - AF_08/2023 - PS	m²	384				
14			COBERTURA						
14.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - AF_07/2019	m²	580				

Página 4 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34
Chave de Impressão: 208dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas





CIETEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA
CNPJ: 17.733.167/0001-64

Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

838

4

PROPOSTANTE:	J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA							
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL ONDE SERÁ SEDIADA A ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, REDE PITÁGORAS EM GONÇALVES DIAS - MA.							
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas, N° 135, Centro, CEP: 65.775-000							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, E= 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	680			
14.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	140			
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por sete camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	5			
15.2	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	20			
15.3	002	Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PRETA	m³	12			
15.4	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF. 07/2024	m²	40			
15.5	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	5			

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEUDIANA COSTA COELHO
Data: 24/10/2025 11:26:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SÓCIO ADMINISTRADOR
CLEUDIANA COSTA COELHO
J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 17.733.167/0001-64
CPF: 004.633.243-07

FELIPE ANDERSON DE SOUSA
SIQUEIRA:03335475356

Assinado de forma digital por
FELIPE ANDERSON DE SOUSA
SIQUEIRA:03335475356
Data: 2025.10.20 10:37:43 -03'00'

ENG. CIVIL: FELIPE ANDERSON DE SOUSA SIQUEIRA
CPF: 033.354.753-56
CREA: RNP: 1123131384

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34

Chave de Impressão: Z08dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 6 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

LAUDO TÉCNICONº FL 839 8

O presente laudo tem como objetivo certificar a fiel execução dos serviços constantes no Atestado De Capacidade Técnica, proveniente do contrato nº 1302.2025/2025, emitido pela J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, INCRITA NO CNPJ: 17.733.167/0001-64. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 135, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA

DADOS DA OBRA

Contratante: J. C. A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ da contratante: 17.733.167/0001-64

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 135, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA

Contrato: 1302.2025/2025

Data de assinatura do contrato: 30/05/2025

Empresa Contratada: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa contratada: 42.016.257/0001-81

Período de execução: 02/06/2025 A 30/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação do prédio comercial onde será sediada a ESCOLA CIETEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA, rede Pitágoras em Gonçalves Dias – MA.

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250963551

Responsável Técnico da Empresa Contratada: Egbert Rodrigues Sousa Filho

Registro no CREA: RNP: 111924547-8 Registro: 116487MA

Atividade Técnica:

14 - Elaboração Quantidade Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA - 2.180,00 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS - 2.180,00 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL - 635,00 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS - 635,00 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS - 635,00 m²

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA

DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA - 635,00 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS - 635,00 m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO - 268,00 m³

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO - 86.000,00 kg

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS - 635,00 m²

Gonçalves Dias - MA, 28 de outubro de 2025.

FELIPE ANDERSON DE SOUSA : Assinado de forma digital por FELIPE ANDERSON DE SOUSA
SIQUEIRA:03335475356
SIQUEIRA:03335475356
Dados: 2025.10.28 13:39:31 -03'00'

ENG. CIVIL: FELIPE ANDERSON DE SOUSA SIQUEIRA

CPF: 033.354.753-56

CREA: RNP: 1123131384

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 939042/2025, em 31/10/2025 emitida



Certidão nº 939042/2025
31/10/2025, 12:34

Chave de Impressão: 208dZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2025 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930928/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO**
Registro: **116487MA** RNP: **1119245478**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 840 8

Número da ART: **MA20220548060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2022 Baixada em: 06/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANUEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 7.641.944,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANUEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: UF: MA CEP: 65723000
Cidade: BERNARDO DO MEARIM
Coordenadas Geográficas: -4.627046, -44.761149
Data de início: 11/07/2022 Conclusão efetiva: 11/07/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 0.01 unidade; 7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 0.01 unidade;**

Observações

ART para projeto e orçamento. Objeto: Construção de Escola Municipal São Bernardo no Município de Bernardo do Mearim - MA.

Número da ART: **MA20220555235** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2022 Baixada em: 06/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANUEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.445.309,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANUEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: UF: MA CEP: 65723000
Cidade: BERNARDO DO MEARIM
Coordenadas Geográficas: -4.627046, -44.761149
Data de início: 02/08/2022 Conclusão efetiva: 03/08/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 35 - Elaboração de orçamento 9.00 unidade; 6 - Condução de equipe ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 9.00 unidade;**

Observações

ART PARA PROJETO E ORÇAMENTO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

Número da ART: **MA20240827114** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2024 Baixada em: 06/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/10/2025, às 21:22.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
930928/2025
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

Endereço do contratante: **AVENIDA MANUEL MATIAS**

Complemento:

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 20.663.667,80**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MANUEL MATIAS**

Complemento:

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

Coordenadas Geográficas: **-4.627046, -44.761149**

Data de início: **26/09/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**

Nº: **S/N**

CEP: **65723000**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65723000**

Conclusão efetiva: **18/09/2025**

CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 10935.69 tonelada; 7 - Condução de serviço técnico OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 38000.00 metro; 7 - Condução de serviço técnico OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 80 - Projeto 38000.00 metro;**

Observações

ART DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 17.3.6; 17.4.9; 17.4.10; 17.4.11; 17.4.12; 17.5 COMPLETO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 930928/2025
30/09/2025, 13:03
239AC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 239AC





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Avenida Manoel Matias, s/nº - Centro - 65.723-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Bernardo do Mearim – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 01.612.345/0001-69**, que o Engenheiro Civil **EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO, CPF nº 613.965.733-48**, morando atualmente na Rua Antônio Rodrigues, 26, Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, referente ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SÃO BERNARDO NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, CUJO O VALOR É DE R\$ 7.641.944,02 (Sete milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)** demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da elaboração do projeto acima citado no município de Bernardo do Mearim/MA.

Data de Início: 11/07/2022 Término: 11/07/2023

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69. AVENIDA MANUEL MATIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65723-000 BERNARDO DO MEARIM/MA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69. AVENIDA MANUEL MATIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65723-000 BERNARDO DO MEARIM/MA.

LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / MA, INSCRITO NO CNPJ Sob 01.612.345/0001-69 – AVENIDA MANUEL MATIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65723-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

ART - OBRA / SERVIÇO Nº **MA20220548060**

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO

CREA/MA: 111924547-8

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 613.965.733-48

VALOR DO PROJETO: R\$ 7.641.944,02 (Sete milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).


ERIVELTON BARROS VIANA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 716.030.853-00

Decreto Nº 018/2025

2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 842 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025



Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22

Chave de Impressão: 239AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2025 e contém 19 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 843 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, emitida em 30/09/2025



Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Ponto de Referência: Sinapi Mulo/2922 Sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
Resumo do Plano de Custos									
ITEM	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM DESP (R\$)	VALOR (R\$)	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	4613	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 32", ADESVIADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	8,00	225,00	253,24	2.045,94	0,03%
1.2	96458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2016	m²	200,00	153,39	199,91	39.982,84	0,52%
1.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_02/2016	un	1,00	6.621,21	8.629,42	8.629,42	0,11%
1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, AF_02/2016	m²	6,00	969,96	1.264,15	7.564,89	0,10%
1.5	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	m²	20,00	1.111,13	1.448,14	28.962,71	0,36%
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, AF_04/2016	m²	20,00	904,66	1.179,04	23.560,87	0,31%
1.7	96059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2016	m²	2.751,20	53,02	69,10	190.170,58	2,40%
1.8	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_05/2016	m²	5.000,00	0,29	0,36	1.889,79	0,02%
Subtotal								363.969,83	3,87%
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAMENTOS									
2.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	6.300,00	9,23	12,03	75.785,59	0,99%
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	1.374,16	9,23	12,03	16.530,49	0,22%
2.3	91101	SINAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_03/2021	m³	224,93	10,17	13,26	2.981,35	0,04%

[Assinatura]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 844 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025 emitida



Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de impressão: 239AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
Município de Santa Luzia				un	130			800	16.300
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO SERVIÇO (R\$)	PREÇO COM DES (R\$)	VALOR DES (R\$)	%
2.4	91102	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAGAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, OMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	595,40	17,23	22,46	11.348,19	0,15%
2.5	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	448,86	4,47	5,83	2.620,77	0,03%
2.6	93362	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	112,47	23,63	30,80	3.463,58	0,05%
2.7	101146	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, OMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	6.300,00	12,09	15,76	99.268,45	1,30%
2.8	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF_07/2019	m²	360,00	104,73	136,49	49.138,06	0,64%
Subtotal								751.437,98	9,42%
FUNDAÇÕES									
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						
3.1.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FUND. ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MONTELOÇÃO E DESMONTELOÇÃO). AF_01/2020	m	748,00	53,07	69,17	51.736,27	0,58%
3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	119,68	22,95	29,81	3.579,72	0,05%
3.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	299,20	133,98	174,62	52.245,15	0,68%
3.1.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	755,58	15,68	20,45	15.450,69	0,20%
3.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	85,32	14,06	19,90	1.693,02	0,02%
3.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.591,86	15,47	17,56	27.945,62	0,37%

[Assinatura]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 845 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Simpi Maio/2022 sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
Valor 34 Salas de Aula									
Item	Código	Unidade	Descrição dos Serviços	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	%
3.1.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	127,12	11,41	14,87	1.690,30	0,02%
3.1.8	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	75,74	10,90	14,21	1.076,02	0,01%
3.1.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	325,25	16,23	21,15	6.879,83	0,09%
3.1.10	96957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	131,59	3.154,58	4.111,36	541.006,18	7,08%
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS E LAJES						
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m³	843,46	73,55	95,66	80.854,78	1,06%
3.2.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	14,70	15,69	29,45	300,60	0,00%
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	1.270,32	14,96	19,50	24.767,90	0,32%
3.2.4	92918	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	624,45	16,23	21,15	17.438,23	0,23%
3.2.5	96557	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	47,46	3.154,58	4.111,36	195.122,26	2,56%
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CALÇA D'ÁGUA						
3.3.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	m	256,00	53,07	68,17	17.706,53	0,23%
3.3.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	327,06	13,47	17,56	5.741,60	0,08%
3.3.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	kg	85,61	16,23	21,15	1.798,14	0,02%
3.3.4	96957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	1,02	3.154,58	4.111,36	4.210,04	0,06%

[Assinatura]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 846 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025 emitida



Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desconexão									
Planilha Orçamentária									
Estimativa de Preço de Venda									
ITEM	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM DESCONTO (R\$)	VALOR (R\$)	%
Subtotal								1.807.414,67	12,00%
4. SUPERESTRUTURA									
4.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS									
4.1.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	913,65	87,31	113,79	103.965,26	1,36%
4.1.2	92777	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.640,04	15,58	20,31	33.301,69	0,44%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	658,96	13,93	18,15	11.963,33	0,16%
4.1.4	92779	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	138,07	11,74	15,30	2.121,78	0,03%
4.1.5	92780	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 18,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	75,74	11,14	14,52	1.069,71	0,01%
4.1.6	92775	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	864,86	17,35	22,61	19.556,53	0,26%
4.1.7	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCX = 25 MPa, AF_01/2017	m³	66,73	3.154,58	4.111,36	274.367,26	3,59%
4.2. CONCRETO ARMADO - LAJES E PEÇAS									
4.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1.207,25	87,31	113,79	137.374,33	1,80%
4.2.2	92778	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.888,11	13,93	18,15	30.647,62	0,40%
4.2.3	92779	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.941,41	11,74	15,30	29.704,98	0,39%

[Assinatura]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 849 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
Valor de 1ª Folha de Auto				un	1,00			800	80,00%
ITEM	CODIGO	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM DES. (R\$)	VALOR TOTAL	%
4.2.4	92780	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 18,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	227,23	11,14	14,52	3.290,13	0,04%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	889,98	17,35	22,61	20.350,49	0,27%
4.2.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERREIA, FCM = 25 MPa. AF. 01/2017	m³	65,85	3.154,56	4.111,36	270.733,33	3,54%
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORNO						
4.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18+8, AF. 11/2020	m²	3.811,60	190,43	248,19	945.966,35	12,38%
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS						
4.4.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2015	m	283,00	106,47	138,76	39.266,75	0,51%
4.4.2	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2015	m	94,23	107,83	140,93	13.242,60	0,17%
Subtotal								1.308.864,14	28,38%
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
5.1			ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	101182	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COROÇO) DE 7X20X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	m²	13,23	130,32	169,85	2.247,06	0,03%
5.2			ALVENARIA EM VEDAÇÃO						
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	3.366,35	72,64	94,67	318.888,12	4,17%
5.2.2	101185	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X22CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	m²	110,37	104,73	136,49	15.064,29	0,20%
5.2.3	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANULITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	37,80	246,69	321,51	12.153,12	0,16%
Subtotal								348.193,39	4,58%

Página 5 de 54

Almeida

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22

Chave de Impressão: 239AC

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 848 A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025 em



Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção da Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desconexão									
Planilha Orçamentária									
Escala: 1:4000 (de Arco)									
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)	VALOR (R\$)	%
6			ESQUADRAS						
6.1			PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 50X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	31,00	899,46	1.172,27	36.240,25	0,46%
6.1.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	12,00	259,71	336,46	4.061,76	0,05%
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	100674	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	un	6,00	296,80	386,82	2.320,92	0,03%
6.3			PORTAS DE AÇO						
6.3.1	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	645,29	841,01	3.364,03	0,04%
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO						
6.4.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	141,50	585,55	776,18	109.928,51	1,44%
6.5			PORTAS DE FERRO						
6.5.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	36,00	583,45	773,44	27.843,96	0,36%
6.6			GRADIL METÁLICO						
6.6.1	98661	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAZOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	147,00	528,58	686,90	101.258,05	1,33%
6.7			VIDROS						
6.7.1	34713	SINAPI	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 POUÇAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	19,95	341,27	444,78	8.873,30	0,12%
6.7.2	102156	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	148,30	281,23	366,53	54.595,96	0,71%
6.7.3	102188	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	un	5,00	800,61	1.043,44	6.250,61	0,08%
6.7.4	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	m²	8,00	189,87	380,49	2.083,92	0,03%

[Assinatura]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 849 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025 emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desconstrução									
Planilha Orçamentária									
Grupos 42 Serviços de Apoio									
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO COM DES. (%)	VALOR (R\$)	%
Subtotal								324.683,22	4,67%
7. SISTEMAS DE COBERTURA									
7.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	3.691,50	25,64	33,42	123.357,42	1,61%
7.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	3.691,50	51,47	67,08	247.626,96	3,24%
7.3	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF. 07/2019	m	404,50	64,86	84,53	34.193,21	0,45%
Subtotal								405.177,59	5,30%
8. IMPERMEABILIZAÇÃO									
8.1	96557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMEOS	m²	643,49	36,68	50,41	42.521,59	0,56%
8.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LIMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF. 06/2016	m²	145,90	67,02	113,41	16.542,96	0,22%
Subtotal								59.064,55	0,77%
9. EQUIPAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
9.1	87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	m²	6.597,70	8,60	11,21	73.949,53	0,97%
9.2	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	m²	3.691,50	18,66	24,32	89.775,72	1,17%
9.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	6.597,70	30,40	39,67	261.402,99	3,42%
9.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 03/2015	m²	3.691,50	35,39	46,12	170.285,96	2,23%

[Assinatura]

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 850

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025



O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obras: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: SINAPI Maio/2022 sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
GRANDE SALA DE AULA									
ITEM	CODIGO	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAIS (R\$)	VALOR (R\$)	%
9.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_05/2014	m²	2.267,06	52,64	88,61	156.906,75	2,05%
Subtotal								702.880,05	8,81%
SISTEMAS DE PISOS									
PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	2.323,82	40,48	52,76	122.596,87	1,60%
10.1.2	96680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	2.323,82	34,13	44,46	103.367,06	1,35%
10.1.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m	1.646,57	43,48	58,67	93.306,70	1,22%
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.2.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	450,00	114,36	149,07	67.082,15	0,88%
10.2.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 16MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - Rampas	m²	4,03	312,70	407,54	1.643,41	0,02%
10.2.3	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-PIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	500,00	28,29	34,26	17.131,88	0,22%
10.2.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	427,25	90,74	118,26	50.527,20	0,66%
10.2.5	92366	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2016	m²	4.094,00	62,21	81,08	331.934,53	4,34%
10.2.6	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE BARRETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	300,00	45,25	58,97	17.692,30	0,23%
Subtotal								396.284,42	10,54%

Chave



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 855 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, em 30/09/2025

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de Impressão: 239AC



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/10/2025, às 21:22.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM										
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo										
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA										
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desoneração										
Planilha Orçamentária										
RESUMO DA OBRA DE OBRAS										
ITEM	CODIGO	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
11. PINTURAS E ACABAMENTOS										
11.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	m²	4.839,22	15,51	20,21	97.620,86	1,28%	
11.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	3.691,50	21,81	28,42	104.930,79	1,37%	
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	4.839,22	12,72	16,58	80.224,47	1,05%	
11.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	3.691,50	14,21	18,52	68.366,19	0,89%	
11.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E M MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	m²	113,40	12,44	16,21	1.838,58	0,02%	
11.6	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 P	m²	217,50	36,50	47,67	10.346,57	0,14%	
Subtotal								963.027,95		4,79%
12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
12.1	89401	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	150,00	6,85	8,93	1.339,14	0,02%	
12.2	89446	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	190,00	5,11	6,68	865,78	0,01%	
12.3	89447	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	30,00	10,67	14,30	428,92	0,01%	
12.4	89449	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	m	100,00	18,16	23,67	2.368,79	0,03%	
12.5	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	60,00	5,25	6,84	410,54	0,01%	
12.6	89566	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM AF_12/2014	un	40,00	9,78	12,75	509,85	0,01%	
12.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	60,00	6,76	8,81	528,62	0,01%	
12.8	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	7,00	7,27	9,47	68,32	0,00%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 852 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930928/2025, 30/09/2025 em

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 19 folhas

Certidão nº 930928/2025
29/10/2025, 21:22
Chave de impressão: 239AC



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM									
Obra: Construção de Escola Municipal São Bernardo									
Local: Sede do Município de Bernardo do Mearim - MA									
Fonte de Referência: Sinapi Maio/2022 sem desoneração									
Planilha Orçamentária									
Tabela 13 - Tabela de Códigos									
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNIT. EST. (R\$)	PREÇO COM DES. (R\$)	VALOR EST. (R\$)	%
12.9	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	8,00	10,46	13,53	109,06	0,00%
12.10	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	18,00	12,37	16,12	290,19	0,00%
12.11	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	8,00	16,94	22,08	176,62	0,00%
12.12	89524	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	3,00	17,85	23,28	69,79	0,00%
12.13	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	5,00	18,53	24,15	120,75	0,00%
12.14	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	32,00	8,51	12,39	396,62	0,01%
12.15	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	un	2,00	16,88	21,74	43,48	0,00%
12.16	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	un	5,00	19,89	25,92	129,61	0,00%
12.17	84497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	un	38,00	84,35	109,93	4.177,47	0,05%
12.18	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	un	10,00	71,30	92,93	929,25	0,01%
12.19	37105	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	un	2,00	2.459,96	3.206,65	6.412,18	0,08%
						Subtotal		19.379,98	0,22%
13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	m	120,00	16,98	22,10	2.652,48	0,03%
13.2	89712	SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	m	90,00	25,95	33,82	3.043,86	0,04%
13.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	m	110,00	39,19	51,09	5.618,40	0,07%
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	m	380,00	49,26	64,30	23.112,20	0,30%

[Assinatura]

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Nº FL. 853 9

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

E R SOUSA FILHO LTDA, ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MATIAS, SN, CENTRO, CEP:65723-000, BERNARDO DO MEARIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.016.257/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO: EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0480493320132, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 613.965.733-48, **DECLARA**, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA MENCIONADA A CIMA E PARA TODOS OS FINS LEGAIS, E EM ESPECIAL EM ATENDIMENTO AO ART. 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, BEM COMO DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 06 DE JULHO DE 2026

EGBERT RODRIGUES
SOUSA
FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por
EGBERT RODRIGUES SOUSA
FILHO:61396573348
Dados: 2026.07.06 15:09:53 -03'00'

Empresa: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.016.257/0001-81

Nome: Egbert Rodrigues Sousa Filho
Vínculo: Sócio Administrador/Engenheiro Civil
RG: 048049332013-2; CREA: 111924547-8

Contatos: 99.98548-3112 - 99.98473-7537
@rodrigues_construcoes22

Endereço: Avenida Manoel Matias s/n - Centro
Bernardo do Mearim - MA

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 894 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.016.257/0001-81, POR INTERMÉDIO DE SEU(A) REPRESENTANTE LEGAL, EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 048049332013-2 e do CPF nº: 613.965.733-48, DECLARA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 06 DE JULHO DE 2026

EGBERT RODRIGUES
SOUSA

FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por

EGBERT RODRIGUES SOUSA

FILHO:61396573348

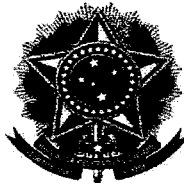
Dados: 2026.07.06 23:50:00 -03'00'

Empresa: E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.016.257/0001-81

Nome: Egbert Rodrigues Sousa Filho
Vínculo: Sócio Administrador/Engenheiro Civil
RG: 048049332013-2; CREA: 111924547-8

Contatos: 99.98548-3112 - 99.98473-7537
@rodrigues_construcoes22

Endereço: Avenida Manoel Matias s/n - Centro
Bernardo do Mearim - MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-02c368e9-9a4e-4f23-89da-5393c0e99da2**

Esta Certidão foi emitida em 02/07/2026, às 18:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

L

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256952 N° 6393492

Controle Interno (Código Controle) 657401321

Número de Registro Susep 054362026001207750256952

Data de emissão 02/07/2026 18:07:22

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV NAGIB HAICKEL, S/N, PRACA TRES PODERES, CENTRO, CEP 65.390-000, - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA - MA

Tomador

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 42.016.257/0001-81

Sede: AV MANOEL MATIAS S/N, CENTRO - CEP: 65.723-000 - BERNARDO DO MEARIM - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



06/07/2026

Término



10/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256952

Nº 6393492

Controle Interno (Código Controle) 657401321

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750256952



Objeto da Garantia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 15.798,56
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 15.798,56 Vigência - 06/07/2026 a 10/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256952

Nº 6393492



Controle Interno (Código Controle) 657401321

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750256952

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 858 0

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/07/2026	29817328	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	1,25	0,72
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	24,98	0,17
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 Furos na horizontal de 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,43	16,22
					MO sem LS =>	63,25	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	25,23	MO com LS =>	63,25
							Valor com BDI =>	121,84
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	403954	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 14 X 24 CM, (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	68,98	68,98
Composição	47292	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	Argamassa	m³	0,0104000	460,98	4,79
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5800000	19,56	12,80
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,3800000	24,22	33,42
Insumo	00034556	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 10,5* CM	Material	M	0,5800000	1,51	0,93
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0139000	24,98	0,34
Insumo	00044459	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 Furos na horizontal de 11,5 X 14 X 24 CM (L X A X C)	Material	UN	30,1900000	0,55	16,60
					MO sem LS =>	39,52	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	17,99	MO com LS =>	39,52
							Valor com BDI =>	86,87
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF 10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	3,71	3,71
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5681000	24,22	1,64
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	Argamassa	m²	0,0037000	438,00	1,60
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0265000	19,56	0,47
					MO sem LS =>	2,09	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,96	MO com LS =>	2,09
							Valor com BDI =>	4,67
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	Piso com Pedras	m²	1,0000000	27,57	27,57
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12358	ORSE	Argamassa cal e areia traco 1:2 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWorks	m²	0,0050000	414,23	2,07
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	24,22	14,53
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	19,56	11,13
					MO sem LS =>	21,54	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,22	MO com LS =>	21,54
							Valor com BDI =>	34,89
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demão de massa acrílica, fixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	18,78	18,78
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5500000	3,10	4,80
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2590000	19,56	4,94
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,58	0,29
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	26,30	9,10
					MO sem LS =>	11,13	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,90	MO com LS =>	11,13
							Valor com BDI =>	23,68
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13900	ORSE	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	56,55	56,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC- II, Votortassa ou similar	Argamassa	kg	8,0000000	9,54	77,52
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	19,56	8,85
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	24,22	11,32
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	2,09	0,79
Insumo	14694	ORSE	Cerâmica 60 x 60 cm tipo bold, acabamento acetinado, Pointer, linha cimento cinza ou similar	Material	m²	1,0500000	25,18	26,43
					MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	14,77	MO com LS =>	18,80
							Valor com BDI =>	71,32
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM AF 07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	32,20	32,20
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	19,56	2,28
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2460000	24,22	5,93
Composição	97301	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	Argamassa	m²	0,0431000	52,14	22,64
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	9,86	2,07
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,56	0,28
					MO sem LS =>	11,08	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,41	MO com LS =>	11,08
							Valor com BDI =>	40,61

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - AF-02/2024	Piso	m²	1,0000000	27,99	27,99
Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,169745	3,99	3,99
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,379456	9,18	9,18
Composição Auxiliar	98304 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF-08/2019	Argamassa	m³	0,0318900	1,28	1,28
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,58	0,28
			MO sem LS =>	13,36	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	7,31			Valor com BDI =>
7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - AF-01/2024	Guia e sarjetas	M	1,0000000	33,70	33,70
Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	18,56	3,99
Composição Auxiliar	98326 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) ÚMIDA, PREPARO MANUAL - AF-08/2019	Argamassa	m³	0,0012000	53,41	0,63
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2519000	24,22	6,20
Insumo	00041679 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP. 1 M. 20 X 12/15 CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	23,15	23,26
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,34	0,62
			MO sem LS =>	7,76	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL - NÃO ARMADO - AF-02/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	551,35	551,35
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6238000	21,77	35,66
Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,7828000	18,56	39,08
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1563000	24,22	3,77
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	369,73	455,32
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,1250000	3,46	10,81
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	12,09	3,61
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0213000	6,27	0,13
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5000000	2,36	5,97
			MO sem LS =>	62,82	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	144,01			Valor com BDI =>
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA - AF-01/2024	Guia e sarjetas	M	1,0000000	26,19	26,19
Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	18,56	4,31
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	24,22	5,63
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,39	0,47
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0833000	11,32	0,94
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	95,34	0,94
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	369,73	13,90
			MO sem LS =>	8,23	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	6,84			Valor com BDI =>
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92538 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF-10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	62,27	62,27
Composição Auxiliar	98238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5456938	19,09	10,41
Composição Auxiliar	95281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR, PREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHD DIBRNO - AF-03/2016	Custo Horário Produtivo e Improdutivo de Equipamentos	DHP	0,0431000	24,22	4,64
Composição Auxiliar	98262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diário SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5271000	24,77	12,92
Composição Auxiliar	93262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR, PREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHD DIBRNO - AF-03/2016	Custo Horário Produtivo e Improdutivo de Equipamentos	DHP	0,0871000	24,22	2,09
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6584402	18,28	12,03
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	13,39	0,93
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NÃO APARELHADA, 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2922008	1,65	5,43
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO 5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,9563711	8,64	16,90
Insumo	00004568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	12,18	0,36
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	12,08	0,60
			MO sem LS =>	21,88	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	16,26			Valor com BDI =>
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	94446 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	44,801	44,801
Composição Auxiliar	98310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5200000	10,15	0,52
Composição Auxiliar	98292 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV, CHL DIÁRIO. AF: 03/2019	Guincho Elétrico Preditivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHL	0,0549100	2,72	0,05
Composição Auxiliar	98323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2540000	5,13	0,25
Composição Auxiliar	98291 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV, CHP DIÁRIO. AF: 03/2019	Guincho Elétrico Preditivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0852000	4,28	0,08
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 28 TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	872,93	24,00
				MO sem LS =>	14,72	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,91	MO com LS =>	14,72
						Valor com BDI =>	52,71

				Valor do BDI=>		10,91	Valor com BDI=>		32,11
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4463	SEINFRA	CUMEIRA TELHA CERÂMICA/EMBOCADA	0	M	1,0000000	25,27	25,27	
Composição Auxiliar	G0200	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR E AREIA SPEN-TRAP-3	0	m³	0,0020000	406,33	0,81	
Composição Auxiliar	98308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4646638	24,22	11,25	
Composição Auxiliar	98310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4646638	18,66	8,62	
Insumo	00926	SEINFRA	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA	Material	UN	3,0000000	1,53	4,59	
				MO sem LS =>		16,82	LS =>	0,00	16,82
				Valor do BDI =>		6,60	Valor com BDI =>		31,87

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4449	ORSE	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) marca Arafarros ou similar, instalado - Rev 06/10/2021	Fornos	m²	1,0000000	41,71	41,71
Item								
Insumo	1019	ORSE	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfil PVC Plastilon) tel Arafarros ou similar	Serviços	m²	1,0000000	41,71	41,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
						Valor do BDI =>	10,89	52,60

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE: L1 - 12 CM (ENCHIMENTO: CAPA) - (B-4): AF: 08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	130,57	130,57
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES, PRÉ-MOLDADAS COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	Concretagem com Estrutura de Concreto Armado	m³	0,0543000	508,19	27,43
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE EM MADEIRA, PARA RE-DIREITO SIMPLES. AF: 08/2020	Formas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,1800000	12,07	14,69
Composição Auxiliar	98292	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5200000	23,77	12,36
Composição Auxiliar	98310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3960000	19,96	7,93
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF: 06/2020	Armado para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,2100000	10,65	12,77
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	12,21	22,83
Insumo	00003737	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATÉ 4,5 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	32,67	32,67
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	14,92	0,59
				MO sem LS =>		27,66	LS =>	0,00
						MO com LS =>		27,66

					Valor do BDI =>	34,10			Valor com BDI =>	164,67
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11947	ORSE	Porta em alumínio, cor NPB, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive cabalhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	204,73	204,73		204,73
Item										
Insumo	12796	ORSE	Porta em alumínio, cor NPB, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive cabalhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	Material	m²	1,0000000	160,88	160,88		
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia trapo 1/1 (3:1) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, área dim. 0,36 x 0,46 x 0,23 m - Confeção, mão de obra e transporte	Argamassas	m²	0,0090000	367,13	3,30		3,30
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,22	24,22		24,22
Composição	98310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,56	18,56		18,56
					MO sem LS =>	35,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,59
					Valor do BDI =>		53,47	Valor com BDI =>		258,20

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	112370	SBC	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	1,0000000	868,43	868,43
Composição Auxiliar	98254	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	12,7722661	18,31	234,50
Composição Auxiliar	98316	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	11,2143592	21,83	245,83
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0020000	96,99	0,19
Insumo	001328	SBC	PORTA 1 FOLHA LAMBRIL ALUMINIO NATURAL LINHA 25	Material	m²	1,0000000	351,56	351,56
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11678 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,59	0,70
				MO sem LS =>	426,98	LS =>	0,00	426,98
				Valor do BDI =>		226,83	Valor com BDI =>	1.095,26

				Valor do BDI = 220,00	Valor com BDI = 1.000,00		
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11941 ORSE	Janela em alumínio, cor NPB, tipo moldura vidro, de correr, exclusiva vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	320,92	320,92
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lazo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,56	18,56

Insumo	12790	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, linha 25, exclusive vidro	Material	m²	1,0000000	277,07	277,07
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,22	24,22
Composição	9903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, área dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	4,10	4,10
					MO sem LS =>	35,59	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	83,82	MO com LS =>	35,59
							Valor com BDI =>	404,74
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1678	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01-10/2021	Vidros Livos	m²	1,0000000	101,30	101,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2429	ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	Serviços	m²	1,0000000	101,30	101,30
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	26,45	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	127,75
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14025	ORSE	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	962,32	962,32
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,22	24,22
Composição	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,56	18,56
Composição	9903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, área dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	4,10	4,10
Insumo	14873	ORSE	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	Material	m²	1,0500000	893,79	938,47
					MO sem LS =>	35,59	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	256,58	MO com LS =>	35,59
							Valor com BDI =>	1.238,90
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023472	SBC	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	REFORMA E RECONSTRUÇÃO	m²	1,0000000	112,97	112,97
Composição	98309	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,7959355	13,09	36,57
Composição	98361	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,5012695	23,83	59,80
					MO sem LS =>	94,69	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	29,50	MO com LS =>	94,69
							Valor com BDI =>	142,47
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12219	ORSE	Porta/Porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontal e engradado a 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	259,69	259,69
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,56	18,56
Insumo	13063	ORSE	Porta/Porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontal e engradado a 1 1/2"x1 1/2" verticais, com espaçamento de 12cm	Material	m²	1,0000000	206,57	206,57
Composição	9903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, área dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	4,10	4,10
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,22	24,22
					MO sem LS =>	43,05	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	67,83	MO com LS =>	43,05
							Valor com BDI =>	327,52
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão Into WOrca	un	1,0000000	1.232,05	1.232,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, área dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0400000	36,73	14,68
Composição	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	18,56	11,13
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	24,22	9,68
Insumo	2614	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	1.191,79	1.191,79
					MO sem LS =>	23,58	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	321,81	MO com LS =>	23,58
							Valor com BDI =>	1.553,86
9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1851	ORSE	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	181,60	181,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	18,56	22,27
Insumo	1058	ORSE	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	Material	m²	1,0000000	132,71	132,71
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0090000	95,34	0,85
Composição	98309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,22	24,22
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,8000000	0,56	1,56
					MO sem LS =>	38,41	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	47,43	MO com LS =>	38,41
							Valor com BDI =>	229,03
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN-100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF- 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	338,47	338,47
Composição	98247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6540000	19,83	32,77
Composição	98247	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6540000	27,81	45,96
Composição	97362	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIDA) PARA EMBOCO EM MASSA ÚNICA (ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MANUAL, AF- 08/2019)	Argamassas	m³	0,0134000	255,26	3,41
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	252,30	252,30
					MO sem LS =>	68,29	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	88,40	MO com LS =>	68,29
							Valor com BDI =>	426,87
10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	C3570 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	0	UN	1,0000000	85,14	85,14
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	0,0354280	0,98	0,98
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	0,0354280	0,98	0,98
Item	86129 SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUITIRÃO)	Material	UN	1,0000000	37,55	37,55

10.1.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
						Valor do BDI =>	22,63	16,95	
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF-07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	6,95	6,95		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0354280	27,81	0,98		
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0354280	19,83	0,70		
Item	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	0,68	0,68		
Item	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6-32 A	Material	UN	1,0000000	4,59	4,59		
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,76

		Valor do BDI =>		1,81		Valor com BDI =>		8,76	
10.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF-07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	6,95	6,95		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	19,83	0,70		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,81	0,98		
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,68	0,68		
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6-32 A	Material	UN	1,0000000	4,59	4,59		
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,76

10.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89568 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF- 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	8,51	8,51		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0354280	27,81	1,77		
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0354280	19,83	1,28		
Item	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89		
Item	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6-32 A	Material	UN	1,0000000	4,59	4,59		
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,55
				Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	10,73

10.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11564 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu) - linha branca, corrente 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	55,40	55,40	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88165 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0300000	18,56	0,56	
Item	12478 ORSE	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref. Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	29,01	29,01	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,81	1,92	
			MO sem LS =>	22,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,15
			Valor do BDI =>	14,47			Valor com BDI =>	69,89

10.1.7		Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	14,47		Valor com BDI =>	83,63	
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		C4630 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	0	UN	1,0000000	108,53	108,53	
Composição		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0300000	19,83	1,68	
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,0300000	27,81	1,63	
Item		18365 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	Material	UN	1,0000000	79,96	79,96	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,97
				Valor do BDI =>	28,34		Valor com BDI =>	136,87	

10.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9081 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	58,68	58,68
Item	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	Und	0,3000000	18,56	5,56
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	27,81	8,34
Item	9225 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,0000000	44,81	44,81
				MO sem LS =>	11,66	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,32	MO com LS =>	11,66
						Valor com BDI =>	74,00

10.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF-09/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixa, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,18	9,18
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	27,81	3,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	19,83	2,65
Item	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	2,77	2,81
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,39		MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							5,35
							11,57

10.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93008 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF-12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	14,04	14,04
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,1120000	19,83	2,22
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	0,1120000	27,81	3,12

Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	7,91	8,70	
			MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
			Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	17,70
10.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPH 02 Próprio	REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 1000/2000W, COM DISSIPADOR DE CALOR, INCLUSIVE REATOR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1481,05	1481,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0000000			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0000000			
Insumo	13520 ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1,0000000	662,45	662,45	
Insumo	13522 ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1,0000000	772,23	772,23	
			MO sem LS =>	38,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
			Valor do BDI =>	386,85			Valor com BDI =>	1.867,90
10.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C8504 SINIFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO 1/2 TAMPA CONCRETO SI-FUNDO DI=30x30x50 cm	0	UN	1,0000000	141,23	141,23	
Composição Auxiliar	C8407 SINIFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI-PENETRAR TRAÇO 1:3	0	m²	0,0000000	24,34	24,34	
Composição Auxiliar	C2827 SINIFRA	FORMA PLANA CHAPA COMBENSADA RESINADA ESR - 10mm FLEXÍVEL	0	m²	0,1200000	102,95	102,95	
Composição Auxiliar	C2784 SINIFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOBRE LAJAT PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	0,2100000	48,91	10,56	
Composição Auxiliar	C2218 SINIFRA	ARMADURA CADEMEIA D=6,4 X 9,5mm	0	KG	0,7800000	8,34	6,89	
Composição Auxiliar	C8840 SINIFRA	CONCRETO PAVIBR, FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,0252000	338,05	8,54	
Composição Auxiliar	C8078 SINIFRA	ALVENARIA DE TUBO COM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL E CIMENTO 1:2:8 ESR - 10 cm	0	m²	0,8000000	102,35	25,19	
			MO sem LS =>	99,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,38
			Valor do BDI =>	36,88			Valor com BDI =>	178,11
10.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81843 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	17,66	17,66	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3010000	19,83	5,96	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) UNID. PREPARO MANUAL AF_08/2019	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0012000	537,51	0,63	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3856497	27,19	7,94	
Insumo	00001673 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13	
			MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,80
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	22,27
10.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	14,44	14,44	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2177641	19,33	4,31	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2177641	27,19	5,92	
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL EM PVC, DE 4" X 4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,08	4,08	
			MO sem LS =>	8,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,69
			Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	18,21
10.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	M	1,0000000	3,37	3,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,19	0,79	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	19,83	0,57	
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,59	1,97	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0084000	3,87	0,03	
			MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
			Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,25
10.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	M	1,0000000	5,16	5,16	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,19	1,08	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	19,83	0,77	
Insumo	00000881 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	2,64	3,28	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0084000	3,87	0,03	
			MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
			Valor do BDI =>	1,34			Valor com BDI =>	6,50
10.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101561 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1 K.V. PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	11,51	11,51	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0028000	27,19	0,07	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0052000	19,83	0,10	
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 K.V., SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0401000	10,99	11,43	
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
			Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	14,51
10.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	82023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	39,70	39,70	

Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (180 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	8,61	8,61
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	3,19	3,19
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
			MO sem LS =>	24,51	LS =>	0,00	24,51
			Valor do BDI =>	10,36			50,06
10.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92027 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	51,57	51,57
			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (180 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	8,61	8,61
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	92020 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	3,19	3,19
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
			MO sem LS =>	31,30	LS =>	0,00	31,30
			Valor do BDI =>	13,47			65,04
10.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	49,75	49,75
			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	25,99	25,99
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (180 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	8,61	8,61
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
			MO sem LS =>	27,61	LS =>	0,00	27,61
			Valor do BDI =>	11,42			55,17
10.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	36,35	36,35
			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	28,62	28,62
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (180 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	0,3090048	8,61	7,73
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
			MO sem LS =>	25,04	LS =>	0,00	25,04
			Valor do BDI =>	9,49			45,84
10.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	37,11	37,11
			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (180 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	8,61	8,61
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
Composição	92005 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	UN	1,0000000	28,60	28,60
Auxiliar			Embutidos, Cabos, Cabos				
			MO sem LS =>	21,92	LS =>	0,00	21,92
			Valor do BDI =>	9,69			46,80
10.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	711 ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	Pontos de Suprimento de Energia	un	1,0000000	4,67	4,67
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007543 SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Material	UN	1,0000000	3,56	3,56
Composição	96264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0484959	27,81	1,34
			MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	1,16
			Valor do BDI =>	1,27			6,14
10.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100910 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 04/2024	Iluminação Predial e Montagem	UN	1,0000000	28,79	28,79
Composição	96264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5389000	27,81	14,96
Auxiliar							
Composição	96267 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1670094	10,63	1,77
Auxiliar							
Insumo	00043992 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LÂMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE 18" W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NÃO INCLUI LÂMPADAS E REATOR)	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00039367 SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	5,25	10,50
			MO sem LS =>	15,58	LS =>	0,00	15,58
			Valor do BDI =>	7,51			36,30
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104941 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA - APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF- 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	8,03	8,03
Composição	96316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	18,56	1,00
Auxiliar							
Composição	96310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1881080	28,18	5,24
Auxiliar							
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2676000	10,44	2,79
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	4,26
			Valor do BDI =>	2,09			10,12
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3759 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	4,13	4,13
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2229 ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	L	0,0360000	5,57	0,20
Composição	96316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	18,56	1,85
Composição	96310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Dívo SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0611657	28,18	1,71
			MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	3,21
			Valor do BDI =>	1,07			5,20
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	100742 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	20,54	20,54
Composição Auxiliar	88340 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6723000	11,62	11,62
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	14,71	0,18
Insumo	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1274000	21,51	2,74
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,36	MO com LS =>	14,35
						Valor com BDI =>	25,90
12.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	16,64	16,64
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	19,17	5,61
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	23,93	7,01
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	3,80	4,00
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,46	0,02
				MO sem LS =>	10,58	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,34	MO com LS =>	10,58
						Valor com BDI =>	20,98
12.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	20,33	20,33
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	19,17	6,10
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	23,93	7,61
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	6,27	6,61
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,46	0,02
				MO sem LS =>	11,49	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,31	MO com LS =>	11,49
						Valor com BDI =>	25,64
12.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2600 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	0	M	1,0000000	50,73	50,73
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6900000	19,17	13,30
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6900000	23,93	16,56
Insumo	C2187 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	24,64	24,88
				MO sem LS =>	21,68	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,25	MO com LS =>	21,68
						Valor com BDI =>	63,98
12.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104353 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_09/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	28,16	28,16
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2083000	19,17	4,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2083000	23,93	4,98
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,32	4,64
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1400000	15,13	2,11
Insumo	00010908 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,12	11,12
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,35	MO com LS =>	7,51
						Valor com BDI =>	35,50
12.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89757 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	34,62	34,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2568000	19,17	4,92
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2568000	23,93	6,14
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,32	6,96
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	15,13	2,60
Insumo	00003670 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,00	14,00
				MO sem LS =>	9,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,04	MO com LS =>	9,27
						Valor com BDI =>	43,66
12.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	7,68	7,68
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	19,17	2,43
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	23,93	3,03
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,46	0,01
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850g GR	Material	UN	0,0089000	36,68	0,36
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	Material	UN	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	41,56	0,62
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,00	MO com LS =>	4,58
						Valor com BDI =>	9,68
12.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256952

Nº 6393492

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 657401321

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750256952

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 870 \$

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

-  Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
-  Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
-  Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
-  Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
-  Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
-  Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
-  Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
-  Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

☐ a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

☐ b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

☐ c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

☐ d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

☐ e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

3.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 875 4

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	09/07/2026
	Nosso Número	24643416
	Número do Documento	29817328
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA ME CNPJ: 42.016.257/0001-81
AV MANOEL MATIAS S/N 65723000 BERNARDO DO MEARIM, MA
emissão apólice 12-0775-0256952

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000240 64341.601017 7 15020000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 09/07/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 02/07/2026	Número do Documento 29817328	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 02/07/2026	Nosso Número 24643416
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado



Pagador

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA ME CNPJ: 42.016.257/0001-81
AV MANOEL MATIAS S/N 65723000 BERNARDO DO MEARIM, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0256952

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 877 0

Comprovante de pagamento

04 JUL 2026 - 14:30:17

Valor R\$ 160,00

Tipo de transferência Pix

ID da transação E182361202026070
41730e04e1f0d518

Destino

Nome JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ 84948157000133

Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome Egbert Rodrigues Sousa Filho

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

CPF ---.965.733---

Informações adicionais

Identificador a2ae4e8f5add42efb127c8efec3bc
4ac

Vencimento 10/07/2026

Expiração 10/08/2026 23:59:59

Valor final R\$ 160,00

Nome do devedor E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA
ME

CNPJ do devedor 42016257000181

LINHA DE CREDITO 033998954338000002406434160
GITAVEL 101771502000016000BENEFICIÁRIO CNPJ 84.948.157/0001-33 - Junto
FINAL Seguros SA

VENCIMENTO 09/07/2026

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO 08/08/2026

JUROS TIPO: PERCENTUAL AO MES 1,00 %
(DIAS CORRIDOS)

Nome do recebedor JUNTO SEGUROS S A

CNPJ do recebedor 84948157000133

Logradouro do recebedor AV DARIO LOPES DOS SANTOS
2197 CJ302 ANDARS COND JD
BOTANICO

Cidade do recebedor CURITIBA

UF do recebedor PR

CEP do recebedor 80210010

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202607041730e04e1f0d518Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajude ->

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou diretamente em
nu@nu.com.br/contatos/ouvidoria (Atendimento
das 9h às 18h em dias úteis).

Contém o presente livro 05 folhas processadas eletronicamente de 01 a 05, todas elas já escrituradas e serviu como livro Diário nº 003 referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024 da Firma E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA estabelecida na Avenida Manoel Matias, sn, Centro, CEP 65.723- 000 Bernardo do Mearim- MA, inscrita no CNPJ: 42.016.257/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201132793 Com Efeitos do Registro de 20/05/2021

Bernardo do Mearim- MA 31 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 878 Ø

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
Sócio /administrador
CPF: 613.965.733-48

Sergio Gabriel Sampaio Sousa
contador CRC/MA 012603/O9
CPF: 037.221.513-09



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 879 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
61396573348	EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2025 08:39 SOB Nº 20250468174.
PROTOCOLO: 250468174 DE 09/04/2025. NIRE: 21201132793.
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 880 8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506065589 em 10/04/2025, protocolo 250468174. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201132793
CNPJ:	42016257000181
Município:	Bernardo do Mearim

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

CPF/Identificação	Nome	CRC/OAB
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
61396573348	EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2025 08:39 SOB Nº 20250468174.
PROTOCOLO: 250468174 DE 09/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506065589. NIRE: 21201132793.
E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.410.550,44D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.410.550,44D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Nordeste (3234)		1.1.01.002.00008	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			**1.410.550,44D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Mercadoria (182)		1.1.03.001.00001	277.303,54D
=Mercadorias			****277.303,54D
=Estoque			****277.303,54D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.687.853,98D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Investimentos (371)			
Outros Investimentos (399)			
Aplicação Financeira (3227)		1.3.02.002.00004	4.000,00D
=Outros Investimentos			*****4.000,00D
=Investimentos			*****4.000,00D
Imobilizado (427)			
Veículos (518)			
Veículos (525)		1.3.03.004.00001	50.000,00D
=Veículos			*****50.000,00D
Móveis e Utensílios (532)			
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	30.000,00D
=Móveis e Utensílios			*****30.000,00D
=Imobilizado			*****80.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****84.000,00D
=Total - ATIVO			**1.771.853,98D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
 CPF: 613.965.733-48
 Sócio Administrador

 Antônio Bras da Silva Filho
 CPF: 283.159.603-34
 CRC: 005821/O-8
 Tec. Contabil

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	62.016,40C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****62.016,40C
=Fornecedores			*****62.016,40C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	0,00C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	0,00C
INSS a Recolher (763)		2.1.03.001.00003	0,00C
IPÍ a Recolher (770)		2.1.03.001.00004	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	0,00C
Simplex Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	8.362,36C
=Impostos a Recolher			*****8.362,36C
=Obrigações Fiscais			*****8.362,36C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****70.378,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	1.000.000,00C
=Capital Subscrito			**1.000.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	701.475,22C
=Lucros Acumulados			****701.475,22C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****701.475,22C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.701.475,22C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.771.853,98C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 882 9

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
CPF: 613.965.733-48
Sócio Administrador

Antônio Bras da Silva Filho
CPF: 283.159.603-34
CRC: 005821/O-8
Tcc. Contabil

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3.1	1246	799.622,87C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	799.622,87C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	249.452,87C	0,00C
Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	249.452,87C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	550.170,00C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	550.170,00C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	198.147,65D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	198.147,65D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	173.669,53D	0,00D
Aluguéis	3.2.02.001.00003	2149	15.600,00D	0,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	4.200,00D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	10.591,00D	0,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	51.360,00D	0,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	2.964,53D	0,00D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	3.844,00D	0,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	83.910,00D	0,00D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	1.200,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	24.478,12D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	24.478,12D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			601.475,22C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			601.475,22C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Bernardo do Mearim, 31 de dezembro de 2025.

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
 CPF:613.965.733-48
 Sócio Administrador

Antônio Bras da Silva Filho
 CPF:283.159.603-34
 CRC:005821/O-8
 Tec.Contabil

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.016.257/0001-81 NIRE: 21201132793 Data: 20/05/2021
Endereço: Av Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Folha: 1

Dados extraídos no período

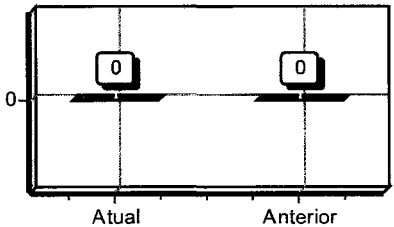
Ativo	
Ativo Circulante	
Ativo Disponível	
Ativo não Circulante	
Ativo Realizável a LP	
Estoques	
Passivo Circulante	
Passivo não Circulante	
Patrimônio Líquido	
Resultado de exercícios Futuros	
Lucro/Prejuízo do Exercício	
Vendas Líquidas	
Resultado Antes das Provisões	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 1.771.853,98
	R\$ 1.687.853,98
NFL 884	R\$ 1.410.550,44
	R\$ 84.000,00
	R\$ 0,00
	R\$ 277.303,54
	R\$ 70.378,76
	R\$ 0,00
	R\$ 1.100.000,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 249.452,87
	R\$ 0,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00
	= 0,00
Ativo	1.771.853,98

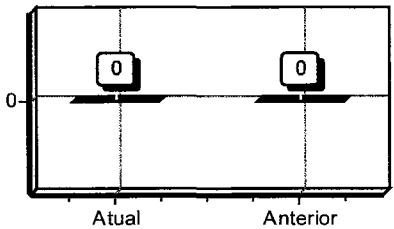
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00
	= 0,00
Patrimônio Líquido	1.100.000,00

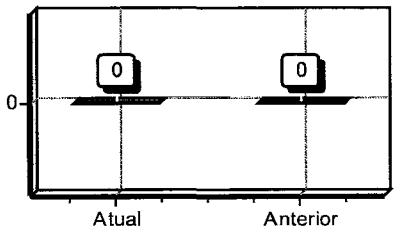
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00
	= 0,00
Ativo	1.771.853,98

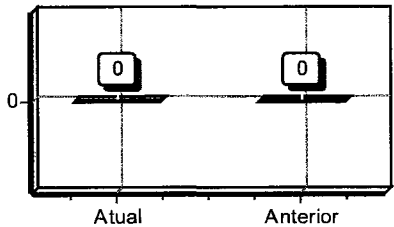
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00
	= 0,00
Patrimônio Líquido	1.100.000,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA
 CNPJ: 42.016.257/0001-81 NIRE: 21201132793 Data: 20/05/2021
 Endereço: Av Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

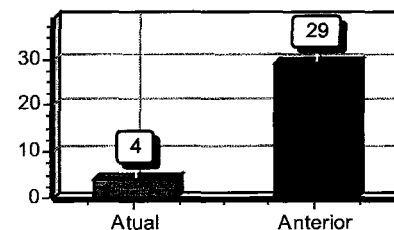
NºFL 885 8

Folha: 2

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.378,76	
Ativo	1.771.853,98	= 0,04

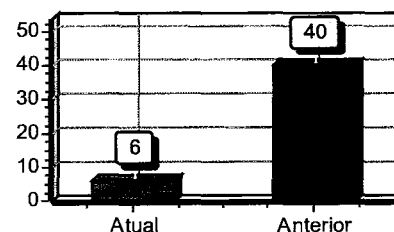
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.378,76	
Patrimônio Líquido	1.100.000,00	= 0,06

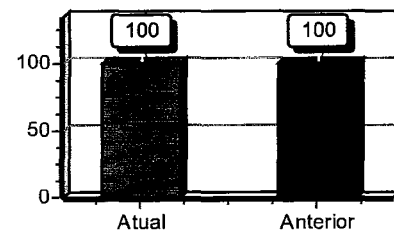
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 6% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	70.378,76	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	70.378,76	= 1,00

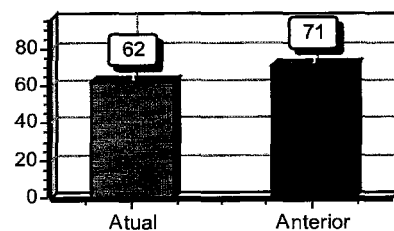
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.100.000,00	
Ativo	1.771.853,98	= 0,62

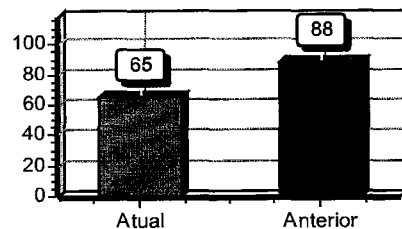
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 62 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.100.000,00	
Ativo Circulante	1.687.853,98	= 0,65

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 65 % do ativo Circulante.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240815921

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

INICIAL

Nº 886

1. Responsável Técnico

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119245478

Registro: 116487MA

2. Contratante

Contratante: **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**

RUA MANOEL MATIAS

Complemento:

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **42.016.257/0001-81**

Nº: **SN**

CEP: **65723970**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA**

RUA MANOEL MATIAS

Complemento:

Cidade: **BERNARDO DO MEARIM**

Data de início: **29/08/2024**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65723970**

Previsão de término: **Não especificado**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

30,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE CARGO E FUNÇÃO PARA 6 HORAS DE TRABALHO POR SEMANA, COM RENDA MENSAL DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA E R SOUSA FILHO SEVIÇOS LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO
RNP: 1119245478
Data: 15/05/2025 14:57:45

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO - CPF: *.965.733-****

E R SOUSA FILHO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.016.257/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **29/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305758856**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 58CAy
Impresso em: 15/05/2025 às 14:57:46 por: ip: 190.83.40.84

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

